



Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2013/005

Alteração Leiaute da NF-e

- Versão Nacional 2014 -



**Versão 1.10
Outubro 2014**



Sumário

| | |
|--|-----------|
| Sumário | 2 |
| Histórico de Alterações..... | 7 |
| A. Alterações efetuadas na versão 1.01 | 7 |
| B. Alterações efetuadas na versão 1.02 | 7 |
| C. Alterações efetuadas na versão 1.03 | 8 |
| D. Alterações efetuadas na versão 1.10 | 9 |
| <i>Alterações na vigência da versão 2.0:</i> | 9 |
| <i>Alterações na documentação:</i> | 9 |
| <i>Alterações em regras de validação:</i> | 9 |
| <i>Alterações trazidas pela Nota Técnica 2014/004:</i> | 10 |
| 01. Resumo..... | 11 |
| 01.1 Sobre o Serviço de Autorização de Uso da SEFAZ | 11 |
| 01.2 Sobre o Leiaute da NF-e | 11 |
| 01.3 Sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)..... | 12 |
| 01.4 Sobre as Regras de Validação..... | 12 |
| 01.5 Sobre o Prazo de Implantação..... | 12 |
| <i>A. Para a NF-e (Modelo 55)</i> | 13 |
| <i>B. Para a NFC-e (Modelo 65)</i> | 13 |
| 02. Serviços de Autorização de Uso | 14 |
| 02.1 Lote de NF-e: Processamento Assíncrono..... | 14 |
| 02.2 Lote de NF-e: Processamento Síncrono | 14 |
| 02.3 Lote de NF-e: Mensagem Compactada | 14 |
| 02.4 Consulta Resultado do Lote (item 4.2 do Manual)..... | 14 |
| 02.5 Versão do Leiaute das Mensagens | 15 |
| 02.6 Infraestrutura de Processamento na SEFAZ: NF-e e NFC-e | 15 |
| 03. Leiaute da NF-e (Anexo I do Manual do Contribuinte) | 16 |
| 03.1 Identificação da Nota Fiscal de Venda Presencial no Varejo (NFC-e)..... | 16 |
| 03.2 Data e Hora de Emissão e Outros Horários | 16 |
| 03.3 Identificação de Operação Interna, Interestadual ou com Exterior | 17 |
| 03.4 Alteração de Valores para Campos | 17 |
| 03.5 Finalidade de Emissão da NF-e: Devolução de Mercadoria | 18 |
| 03.6 Indicação de operação com Consumidor Final, Indicação de atendimento presencial | 18 |
| 03.7 Identificação do Destinatário | 19 |
| 03.8 Autoriza Acesso ao XML | 20 |
| 03.9 Detalhamento do NCM: NVE | 20 |
| 03.10 Controle de Importação por Item | 21 |
| <i>A. Intermediação na Importação e Outros.</i> | 21 |
| <i>B. Ato Concessório de Drawback</i> | 21 |
| 03.11 Controle de Exportação por Item | 22 |
| 03.12 Produto Específico: Combustível, Mistura GLP e GN | 22 |
| 03.13 Produto Específico: Papel Imune | 23 |
| 03.14 Grupo de Tributação: Alíquotas de Imposto, Aumento de Casas Decimais | 23 |
| 03.15 Grupo de Tributação: ICMS | 24 |
| <i>A. Grupo ICMS20 - Redução da Base de Cálculo</i> | 24 |
| <i>B. Grupo ICMS30 - Isenta ou Não Tributada, com cobrança do ICMS por ST</i> | 24 |
| <i>C. Grupo ICMS40 - Imunidade, Não Incidência ou Desoneração</i> | 24 |
| <i>D. Grupo ICMS51 - Diferimento</i> | 24 |
| <i>E. Grupo ICMS70 - Redução da Base de Cálculo e Cobrança do ICMS por ST</i> | 24 |
| <i>F. Grupo ICMS90 - Outros</i> | 24 |
| <i>G. Grupo de Totais</i> | 24 |



| | |
|--|-----------|
| H. Valor Total Limite por UF..... | 25 |
| 03.16 Grupo de Tributação: IPI | 25 |
| A. Concomitância do IPI e ISSQN..... | 25 |
| B. Devolução do IPI..... | 25 |
| 03.17 Grupo de Tributação: PIS e COFINS | 25 |
| A. Grupo PISNT | 25 |
| B. Grupo COFINSNT | 25 |
| C. PIS / COFINS para a NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica)..... | 25 |
| 03.18 Nota Fiscal Conjugada: Produtos e Serviços (ISSQN) | 26 |
| A. Identificação do Emitente da NF-e..... | 26 |
| B. Identificação do Destinatário da NF-e | 26 |
| C. Grupo de Tributação do ISSQN..... | 26 |
| D. Grupo de Totais do ISSQN..... | 26 |
| 03.19 NFC-e: Formas de Pagamento (Grupo YA) | 27 |
| 03.20 Informações de Comércio Exterior: Exportação..... | 28 |
| 03.90 Schema: Documento Fiscal Referenciado | 29 |
| 03.91 Schema: Diversos | 29 |
| 03.92 Documentação do Leiaute da NF-e | 29 |
| A. Sequência XML..... | 29 |
| B. Casas Decimais..... | 30 |
| 03.93 Compartilhamento de Informações entre as SEFAZ..... | 30 |
| 04. Serviço: Lote de NF-e (item 4.1 do Manual) | 31 |
| 04.1 Mensagem de Entrada (item 4.1.1 do Manual, leiaute: enviNFe) | 31 |
| 04.2 Mensagem de Resposta (item 4.1.2 do Manual, leiaute: retEnviNFe)..... | 31 |
| 04.3 Descrição do Processo de Recepção de Lotes de NF-e (item 4.1.3 do Manual)..... | 31 |
| 04.4 Geração da Resposta com Recibo (item 4.1.6 do Manual) | 32 |
| A. Erro no Lote..... | 32 |
| B. Processamento Assíncrono | 32 |
| C. Processamento Síncrono | 32 |
| 04.5 Descrição do Processamento do Lote de NF-e (item 4.1.7 do Manual) | 32 |
| 04.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (item 4.1.8 do Manual)..... | 33 |
| 04.7 Validação da Área de Dados do Lote de NF-e (item 4.1.9.1 do Manual) | 33 |
| 04.8 Validação das Regras de Negócio do Lote (item 4.1.9.4 do Manual) | 33 |
| A. Validações Conforme o Modelo do Documento Fiscal..... | 33 |
| B. Validações relacionadas com a Alteração do Leiaute da NF-e | 34 |
| C. Validações relacionadas com Campos que não sofreram alteração no Leiaute | 34 |
| D. Validações Eliminadas | 36 |
| 05. Serviço: Consulta Resultado do Lote (item 4.2 do Manual) | 37 |
| 05.1 Mensagem de Resposta (item 4.2.2 do Manual, leiaute: retConsReciNFe) | 37 |
| 05.2 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (item 4.2.6 do Manual) | 37 |
| 06. Serviço: Inutilização de Numeração de NF-e (item 4.4 do Manual) | 38 |
| 06.1 Mensagem de Pedido de Inutilização (item 4.4.1 do Manual, leiaute: inutNFe) | 38 |
| 06.2 Mensagem de Resposta (item 4.4.2 do Manual, leiaute: retInutNFe) | 38 |
| 07. Serviço: Consulta Situação da NF-e (item 4.5 do Manual) | 38 |
| 07.1 Mensagem de Resposta (item 4.5.2 do Manual, leiaute: retConsSitNFe)..... | 38 |
| 07.2 Validação das Regras de Negócio da Consulta Situação (item 4.5.7.2 do Manual)..... | 38 |
| 08. Serviço: Consulta Status Serviço (item 4.6 do Manual) | 39 |
| 08.1 Sobre o Web Service de Consulta Status Serviço | 39 |
| 08.2 Mensagem de Resposta (item 4.6.2 do Manual, leiaute: retConsStatServ)..... | 39 |
| 09. Serviço: Registro de Evento, Carta de Correção (item 4.8 do Manual)..... | 39 |
| 09.1 Validação das Regras de Negócio do Evento de Carta de Correção (item 4.8.8 do Manual) | 39 |
| 10. Serviço: Registro de Evento, Cancelamento (item 4.9 do Manual, descrito na NT 2011.006) | 40 |
| 10.1 Validação das Regras de Negócio do Registro de Evento (item 4.9.7-e do Manual)..... | 40 |



| | |
|---|-----------|
| 10.2 Validação das Regras de Negócio do Evento de Cancelamento (item 4.9.8 do Manual) | 40 |
| 11. Serviços de Autorização de Uso: Variáveis de SOAP Header | 41 |
| 11.1 Situação Atual..... | 41 |
| 11.2 Mudança a ser Realizada..... | 41 |
| 11.3 Alteração em Regras de Validação | 42 |
| A. Serviço: "Recebimento de Lote de NF-e" (item 4.1 do MOC) | 42 |
| B. Serviço: "Consulta Resultado do Lote" (item 4.2 do MOC) | 42 |
| C. Serviço: "Inutilização de Numeração" (item 4.4 do MOC) | 42 |
| D. Serviço: "Consulta Situação da NF-e" (item 4.5 do MOC)..... | 42 |
| E. Serviço: "Consulta Status Serviço" (item 4.6 do MOC) | 42 |
| F. Serviço: "Consulta Cadastro de Contribuintes" (item 4.7 do MOC)..... | 42 |
| G. Serviço: "Registro de Eventos", CC-e (item 4.8 do MOC) | 42 |
| H. Serviço: "Registro de Eventos", Outros Eventos | 43 |
| Anexo I – Leiaute da NF-e | 44 |
| A. Dados da Nota Fiscal eletrônica | 44 |
| B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica | 44 |
| BA. Documento Fiscal Referenciado | 47 |
| C. Identificação do Emitente da Nota Fiscal eletrônica | 48 |
| D. Identificação do Fisco Emitente da NF-e..... | 49 |
| E. Identificação do Destinatário da Nota Fiscal eletrônica | 50 |
| F. Identificação do Local de Retirada | 51 |
| G. Identificação do Local de Entrega | 52 |
| GA. Autorização para obter XML..... | 52 |
| H. Detalhamento de Produtos e Serviços da NF-e | 52 |
| I. Produtos e Serviços da NF-e..... | 52 |
| I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação..... | 54 |
| I03. Produtos e Serviços / Grupo de Exportação | 55 |
| I05. Produtos e Serviços / Pedido de Compra..... | 56 |
| I07. Produtos e Serviços / Grupo Diversos..... | 56 |
| J. Produto Específico | 56 |
| JA. Detalhamento Específico de Veículos novos | 56 |
| K. Detalhamento Específico de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas | 58 |
| L. Detalhamento Específico de Armamentos | 58 |
| LA. Detalhamento Específico de Combustíveis | 58 |
| LB. Detalhamento Específico para Operação com Papel Imune | 59 |
| M. Tributos incidentes no Produto ou Serviço | 59 |
| N. ICMS Normal e ST | 60 |
| Grupo Tributação do ICMS= 00 | 60 |
| Grupo Tributação do ICMS= 10 | 61 |
| Grupo Tributação do ICMS= 20 | 62 |
| Grupo Tributação do ICMS= 30 | 63 |
| Grupo Tributação do ICMS= 40, 41, 50 | 64 |
| Grupo Tributação do ICMS= 51 | 66 |
| Grupo Tributação do ICMS= 60 | 67 |
| Grupo Tributação do ICMS= 70 | 68 |
| Grupo Tributação do ICMS= 90 | 69 |
| Grupo de Partilha do ICMS..... | 71 |
| Grupo de Repasse do ICMS ST..... | 73 |
| Grupo CRT=1 | 74 |
| O. Imposto sobre Produtos Industrializados | 80 |
| P. Imposto de Importação | 82 |
| Q. PIS | 82 |
| R. PIS ST | 85 |
| S. COFINS | 86 |
| T. COFINS ST | 89 |
| U. ISSQN | 89 |
| UA. Tributos Devolvidos (para o item da NF-e) | 90 |
| V. Informações adicionais (para o item da NF-e) | 90 |



| | |
|--|-----------|
| W. Total da NF-e..... | 91 |
| <i>W01. Total da NF-e / ISSQN</i> | 91 |
| <i>W02. Total da NF-e / Retenção de Tributos</i> | 92 |
| X. Informações do Transporte da NF-e | 92 |
| Y. Dados da Cobrança | 94 |
| YA. Formas de Pagamento | 95 |
| Z. Informações Adicionais da NF-e | 96 |
| ZA. Informações de Comércio Exterior..... | 96 |
| ZB. Informações de Compras | 97 |
| ZC. Informações do Registro de Aquisição de Cana | 97 |
| ZZ. Informações da Assinatura Digital | 97 |
| Anexo II – Regras de Validação da NF-e | 98 |
| A. Dados da NF-e | 98 |
| B. Identificação da NF-e | 98 |
| BA. Documento Fiscal Referenciado | 101 |
| C. Identificação do Emitente | 102 |
| D. Identificação do Fisco Emitente (NF-e Avulsa)..... | 103 |
| E. Identificação do Destinatário | 103 |
| F. Local da Retirada | 105 |
| G. Local da Entrega..... | 105 |
| GA. Autorização para obter o XML..... | 106 |
| H. Detalhamento Produtos e Serviços..... | 106 |
| I. Produtos e Serviços | 107 |
| <i>I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação.</i> | 111 |
| <i>I03. Produtos e Serviços / Grupo de Exportação</i> | 111 |
| <i>I05. Produtos e Serviços / Pedido de Compra.....</i> | 112 |
| <i>I07. Produtos e Serviços / Grupo Diversos.....</i> | 112 |
| J. Item / Veículos Novos | 112 |
| K. Item / Medicamentos | 112 |
| L. Item / Armamentos | 112 |
| LA. Item / Combustível | 113 |
| LB. Item / Papel Imune | 113 |
| M. Item / Tributos do Produto e Serviço..... | 113 |
| N. Item / Tributo: ICMS | 113 |
| O. Item / Tributo: IPI..... | 116 |
| P. Item / Tributo: II | 116 |
| Q. Item / Tributo: PIS..... | 116 |
| R. Item / Tributo: PIS ST | 116 |
| S. Item / Tributo: COFINS | 116 |
| T. Item / Tributo: COFINS ST..... | 116 |
| U. Item / Tributo: ISSQN | 117 |
| UA. Item / Devolução de Tributos | 117 |
| V. Item / Informação Adicional | 117 |
| W. Total da NF-e..... | 117 |
| <i>W01. Total da NF-e / ISSQN</i> | 120 |
| <i>W02. Total da NF-e / Retenção de Tributos</i> | 120 |
| X. Transporte da NF-e..... | 121 |
| Y. Dados de Cobrança..... | 122 |
| YA. Formas de Pagamento | 122 |
| Z. Informação Adicional da NF-e | 122 |
| ZA. Comércio Exterior..... | 122 |
| ZB. Informação de Compra..... | 122 |
| ZC. Informações do Registro de Aquisição de Cana | 123 |
| 1. Banco de Dados: Emitente | 123 |
| 2. Banco de Dados: NF-e | 123 |
| 3. Banco de Dados: Inutilização..... | 124 |
| 3A. Banco de Dados: NF-e Referenciada | 124 |
| 4. Banco de Dados: Chave de Acesso na Exportação Indireta..... | 125 |
| 5. Banco de Dados: Destinatário | 125 |



| | |
|--|------------|
| 6. Banco de Dados: Chave de Segurança para o QR-Code (NFC-e) | 126 |
| Anexo X – Códigos Identificadores..... | 127 |
| Anexo X.01 - Identificador: Inscrição SUFRAMA | 127 |
| A. <i>Contextualização</i> | 127 |
| B. <i>Composição</i> | 127 |
| C. <i>Validação Possível</i> | 127 |
| D. <i>Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)</i> | 127 |
| Anexo X.02 - Identificador: RECOPI | 128 |
| A. <i>Contextualização</i> | 128 |
| B. <i>Composição</i> | 128 |
| C. <i>Validação Possível</i> | 128 |
| D. <i>Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)</i> | 128 |
| Anexo X.03 - Identificador: NVE | 129 |
| A. <i>Contextualização</i> | 129 |
| B. <i>Composição</i> | 129 |
| C. <i>Validação Possível</i> | 129 |
| D. <i>Exemplo de códigos NVE</i> | 129 |
| Anexo XI – CFOP Específicos | 130 |
| Anexo XI.01 - CFOP de Devolução de Mercadoria..... | 130 |
| Anexo XI.02 - CFOP de Combustível e Lubrificante | 132 |
| Anexo XI.03 - CFOP de Serviço de Transporte..... | 134 |
| Anexo XII – NCM Específicos..... | 135 |
| Anexo XII.01 - NCM Tipos de Papel (Vinculado ao RECOPI) | 135 |
| Anexo XIII – Códigos de Produto da ANP Específicos | 138 |
| Anexo XIII.01 - Produtos da ANP com Obrigatoriedade de informação do Transportador | 138 |
| D01. Orientação para as Empresas | 140 |
| D01.1 Preenchimento dos campos da NF-e na Versão 3.10 | 140 |
| A. <i>Dados do Destinatário</i> | 140 |
| B. <i>Identificação de Operação Interna, Interestadual ou Exportação</i> | 140 |
| D01.2 Preenchimento dos campos da NFC-e | 140 |
| D02. Documentação do Manual do Contribuinte..... | 141 |
| D02.1 Mensagens de Erro: Alteração de Mensagens Existentes | 141 |
| D02.2 Mensagens de Erro: Novas Mensagens | 141 |



Histórico de Alterações

A. Alterações efetuadas na versão 1.01

- Inclusão das mudanças introduzidas com a NT 2013.006, mantendo nesta especificação o leiaute atualizado da nova versão da NF-e / NFC-e e a relação atualizada de todas as regras de validação;
- Inclusão de regra de validação específica para rejeitar o Lote de NF-e com pedido de resposta síncrona, para a SEFAZ Autorizadora que não disponibilizar esta funcionalidade;
- Inclusão de regra de validação específica para a NFC-e impedindo o evento de CC-e e impedindo o evento de cancelamento fora de prazo;
- Obrigatoriedade de identificação do Transportador na venda de Combustível (Anexo II – Regras de Validação, validação "X04-10");
- Validação opcional por UF sobre a obrigatoriedade de informação da Nota de Empenho na Venda a Órgão Público com desoneração de ICMS (Anexo II – Regras de Validação, validação "ZB02-10" a "ZB02-30");
- Alteração no item da NF-e, nos campos de controle do ISS, conforme reunião conjunta SEFAZ e ABRASF (grupo:imposto/ISSQN, grupo:ISSQNTot), com as regras de validação correspondentes.

B. Alterações efetuadas na versão 1.02

Mudanças na documentação:

- Eliminar campo “indISSRet” (id:U11) da documentação. O campo não existe no Schema;
- Regra de Validação duplicada - W20-10: Permanece a rejeição 607, que já existia; desconsiderar a rejeição 363;
- Corrigido texto da Regra “N28-30”: “Se informado tag:motDesICMS, o vICMSDeson (id:N27a) deve ser maior do que zero”;
- Melhor documentado texto da Regra “5E17-50”: “Se IE Destinatário = “ISENTO” ou não informada (tag:indIEDest=2 ou 9)”. Atenção: na versão 3.10 do leiaute o campo IE do Destinatário não é mais informado com o literal “ISENTO”;
- Corrigida a data de desativação da versão 3.00 da NFC-e para 31/03/14 e corrigida a data de disponibilização da versão 3.10, no ambiente de homologação, para as UF que não participam do Piloto da NFC-e.

Alteração em regras de validação:

- Deverá ser aceita a operação interna informando a tag “idEstrangeiro”, independentemente da operação ser presencial. Eliminada a regra E03a-40 (Erro: 722);
- Alterada a regra de validação E10-30, garantindo o preenchimento com nove algarismos do Código do Município, para destinatário com endereço no Exterior (UF = “EX”);
- Alterada a regra de validação W03-10, eliminando a exceção para o CST=51;
- Alterada a regra de validação W16-10, passando a validar o total da NF-e para as operações de entrada;
- Notamos que algumas empresas estão enviando Lote de NF-e na versão 3.10, consumindo o Web Service antigo “nfeRecepcao”, quando deveriam consumir o WS “nfeAutorizacao”. Incluídas novas regras de validação para ajudar a empresa no consumo correto dos Web Services. Veja documentação nos itens 02.2, 04.6 e 05.2.

Alteração no Schema XML:

- Conforme documentado, no novo leiaute não é possível informar a IE do destinatário com o literal “ISENTO”: Alterado o Schema para garantir a informação somente de algarismos no campo da IE do destinatário;
- Conforme documentado, para o grupo de tributação ICMS51, o percentual de diferimento no máximo é de 100%. Alterado o Schema para garantir este valor máximo;
- Deverá ser informado o conteúdo da tag “idEstrangeiro” no caso do destinatário no Exterior. Alterado o Schema para obrigar a informação do valor deste campo;
- Campo NVE (id:I05a): Campo opcional, alterado para poder informar até 8 ocorrências.



C. Alterações efetuadas na versão 1.03

Esta versão introduz algumas modificações na especificação anterior, afetando principalmente a aplicação das SEFAZ Autorizadoras, além de pequenas modificações de redação distribuídas ao longo do texto, que têm por objetivo esclarecer melhor o conteúdo desta NT. Estas alterações são fruto de situações que foram detectadas após a entrada em produção da versão 3.10 do leiaute.

Segue relação das mudanças somente na documentação:

- Alterada a data da desativação da versão 3.00 da NFC-e para 31/07/2014;
- Alterada a descrição das mensagens de erro das regras de validação “W22b-10”, “W22c-10”, “W22d-10”, “W22e-10”, “W22f-10”;

Alteração em regras de validação:

- Alterada Finalidade de Emissão de “Devolução de Mercadoria” (tag:finNFe=4), excluindo os CFOP de retorno, operação simbólica e outros (Validação: “B25-70”, “I08-140”, “I08-144”, “UA01-10”);
- Permitida novamente a consolidação de várias devoluções de NF-e distintas, em uma mesma NF-e de devolução de mercadoria (eliminada a validação “B25-80”);
- Incluída exceção na regra “E12-30” para possibilitar que a informação de operação interestadual seja realizada utilizando a tag UFCons;
- Incluído o CFOP 5653 (Venda de combustível ou lubrificante para consumidor final) como um CFOP possível de uso da NFC-e (Validação: “I08-150”);
- Incluída exceção na regra de validação que verifica se os CFOP de exportação foram informados com CST=41 (Validação: “N12-10”);
- Incluída exceção na validação dos valores informados no CST 51 (Validação: “N17-10”);
- Incluída validação para o total do valor do ICMS desonerado (Validação: “W04a-10”);
- Alterada a tabela dos CFOP de Combustível que obrigam a identificação do Transportador, eliminando os CFOP de venda para consumidor final - CFOP 5.653 e 5.656 (Validação: “X04-10”);
- Alterada a validação que obriga a identificação do Transportador nas operações com combustível, limitadas para determinados Códigos de Produto ANP e Finalidade de Emissão da NF-e (Validação: “X04-10”);
- Incluída validação para a NFC-e, verificando se a empresa emitente possui “Chave de Segurança para geração do QR-Code” cadastrada na UF (Validação: “6C02-10”);
- A exigência do grupo de formas de pagamento (“YA-20”) na emissão de NFC-e passa a ser critério da UF.

Alteração no Schema XML:

- Na operação com Exterior, a tag “idEstrangeiro” poderá ser informada sem conteúdo (valor = Nulo);
- Na tributação do ICMS, para o CST=51, os campos podem ser informados com valor igual a zero;
- No caso da Declaração de Importação, o valor informado do “Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante” (tag:vAFRMM) pode ser zero.

Eliminação das variáveis do SOAP Header (futuro):

- Atualmente as empresas efetuam a chamada aos Web Services, passando como parâmetros variáveis no SOAP Header. Futuramente, será eliminado o uso de variáveis no SOAP Header, simplificando a comunicação das empresas com os serviços da SEFAZ e reduzindo as ocorrências de manutenção (reduz os e-mails das empresas que passam a operar em outras UF). Veja item 11.2 desta NT, que detalha esta mudança nos sistemas das SEFAZ.



D. Alterações efetuadas na versão 1.10

A partir do uso efetivo em produção da versão 3.10 do XML com as alterações introduzidas na versão 1.03 desta nota técnica foi ampliado de maneira significativa o número de empresas usuárias. Esta realidade apontou a necessidade de mais correções, realizadas nesta versão 1.10.

Alterações na vigência da versão 2.0:

Em função de dificuldades operacionais de contratação, ainda não foi possível viabilizar a internalização na Zona Franca de Manaus de mercadorias acobertadas por notas emitidas na versão 3.10, o que torna necessário permitir o uso da versão 2.0 até março de 2015.

Alterações na documentação:

- Subitem 04.8.C.6: retirado o comando “Deverá ser mantida a descrição do produto conforme padronização da ANP”;
- Campo 29.x18 (número do documento fiscal referenciado, em caso de informações da NF de produtor rural referenciada): a observação determinava “Faixa: 1-999999999”, enquanto o tamanho do campo prescrevia “1-6”. Como o tipo de dados no Schema previa para este campo nove posições, foi alterado o tamanho deste campo na documentação para “1-9”;
- Campo I23a: acrescentadas novas vias de transporte internacional, em função de alteração na tabela administrada pela RFB;
- Campo I27: corrigido o nome (nSeqAdic);
- Esclarecida a forma de preenchimento dos campos i29a e i51 (Número do ato concessório de Drawback);
- Acrescentados esclarecimentos com relação ao CFOP 3.503 (Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação) nos campos I54 e I55;
- Acrescentados os CFOP 1.505, 1.506, 1.919, 2.505, 2.506, 2.919, 5.919 e 6.919 à tabela do Anexo XI.01 (CFOP de Devolução de Mercadoria);
- Alterado o CFOP 5.667 no anexo XI.02 para não exigir a obrigatoriedade de identificação do Transportador.

Alterações em regras de validação:

- A regra B22-34 foi tornada de aplicação facultativa, pois existem UF que implementaram EPEC para o modelo 65;
- Criada exceção da regra B25-70 (Finalidade de Emissão de “Devolução de Mercadoria”) para os CFOP de devolução simbólica 5.921 e 6.921;
- Acrescentada observação na regra B28-30, tornando-a compatível com a regra B09-10;
- Corrigida a regra E12-30 para evitar problemas em remessas para trade companies em operações interestaduais;
- Acrescentada exceção na regra E12-40 para permitir operação com consumidor final nos casos de UF de consumo igual a UF do emitente;
- Acrescentada exceção na regra E14-20 para admitir compra no Brasil por consumidor final estrangeiro;
- Excluído o CFOP 3.211 da regra I08-110, para evitar conflito entre esta regra e a regra I29a-10 (se é obrigatória a informação do número do drawback, deve ser informada a tag DI);
- Colocada Exceção na regra I08-30, em função da necessidade eventual de identificar destinatário brasileiro em operações com o exterior;
- Adaptada a regra I08-144 para que também sejam aceitos CFOP de devolução em caso de nota complementar;
- Incluído o CFOP 5.667 (Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação) na lista de CFOP válidos para a NFC-e (RV I08-150);
- Excluída a regra I50-20, pois sua função é suprida pelas regras I29a-10, I51-10 e I52-10;
- As regras I52-10 e I55-10 foram tornadas de aplicação opcional pela UF;
- Esclarecido que a regra I54-30 deve ser aplicada no item da mercadoria;
- Desativada a regra de validação LA02-10;
- A regra LB01-20 foi transformada em implementação futura, em função de retardos na implementação do projeto RECOPI;



- Incluídos os CFOP 5.910 e 6.910 na lista de operações isentas para a Zona Franca de Manaus (regra N28-20);

Além destas alterações, as regras a seguir foram tornadas exclusivas para o modelo 55, em virtude de não se aplicarem ao modelo 65, pelas respectivas razões:

| Regra | Razão |
|--------|---|
| E12-40 | NFC-e deve ser sempre para consumidor final, nunca cairá nesta regra. O modelo 65 temos é atendido a regra B25a-10 |
| I08-20 | NFC-e não aceita operação de entrada (regra B11-10) |
| I08-50 | NFC-e não aceita operação interestadual ou com o exterior (regra B11a-10) |
| I08-70 | NFC-e não aceita destinatário com IE (regra E17-10) Com relação à Exceção 1: NFC-e não aceita tag UFCons (regra LA01-10) |
| I08-80 | NFC-e não aceita operação de entrada (regra B11-10) |
| N28-20 | NFC-e não aceita operação com Suframa (regra E18-10) |
| O07-10 | NFC-e não aceita tag grupo IPI (regra O01-10) |
| W11-10 | NFC-e não aceita tag grupo II (regra P01-10) |
| W12-10 | NFC-e não aceita tag grupo IPI (regra O01-10) |
| X04-10 | NFC-e não aceita o grupo combustível (regra LA01-10) |
| Z01-10 | NFC-e não aceita operação com o exterior (regra B11a-10) |
| Z01-20 | NFC-e não aceita operação de entrada (regra B11-10) |

Alterações trazidas pela Nota Técnica 2014/004:

A Nota Técnica 04 de 2014, entre outras disposições, trouxe as seguintes alterações, que afetam disposições relativas à NT 2013/005:

- Incluídas observações no campo I05-10 (NCM);
- Foram desativadas as regras de validação I05-40 (Informado Capítulo do NCM inexistente), I08-100 (CFOP de Operação com Exterior e não informado NCM completa) e O07-10 (NCM de informação obrigatória para produto tributado pelo IPI);
- Incluída a regra de validação I05-24 (Informado NCM=00 indevidamente).



01. Resumo

As necessidades de alteração de leiaute da NF-e são agrupadas durante um tempo e acabam compondo uma versão nacional anual, ou a cada dois anos. O objetivo é evitar alterações frequentes do leiaute da NF-e, de maneira a diminuir a necessidade de manutenção nos sistemas de emissão de NF-e para as empresas e para as SEFAZ. A exceção a esta regra é motivada pelas adaptações necessárias na mudança de legislação, que normalmente têm um porte menor, mas que também devem cumprir um cronograma capaz de ser observado pelas empresas e pelas SEFAZ autorizadoras. A última revisão de leiaute foi feita em 2010 e não tivemos grandes versões nacionais nos anos de 2011 e 2012. Atualmente o leiaute da NF-e está na versão "2.00" e esta Nota Técnica tem o objetivo de divulgar:

- Funcionalidades opcionais que disponibilizadas pelas SEFAZ para o serviço de autorização de uso da NF-e;
- Alterações necessárias para a migração da versão "2.00" para a versão "3.10" do leiaute da NF-e;
- Alterações em regras de validação, principalmente aquelas vinculadas aos novos campos ou a novos controles, melhorando a qualidade da informação prestada pelas empresas e mantida pelas SEFAZ.

01.1 Sobre o Serviço de Autorização de Uso da SEFAZ

Algumas melhorias serão incorporadas ao serviço de autorização de uso fornecido pelas SEFAZ Autorizadoras (e SEFAZ Virtual), entre elas a possibilidade a empresa:

- Solicitar a resposta da SEFAZ de forma síncrona, sem a necessidade de geração de recibo de Lote para posterior consulta do resultado do processamento do Lote
- Encaminhar a mensagem do Lote de NF-e de forma compactada, com redução do consumo do seu canal de Internet, potencializando também a redução do canal interno de rede dentro da própria empresa.

Cabe ressaltar que as mudanças acima são opcionais, podendo a empresa manter o mesmo processo de autorização de uso atual.

01.2 Sobre o Leiaute da NF-e

As principais mudanças documentadas nesta versão relacionadas com o leiaute da NF-e são:

- Inclusão do campo de Hora de emissão da NF-e e no formato UTC¹ e conversão dos demais campos de hora para o mesmo formato UTC;
- Identificação do tipo de operação (interna na UF, interestadual ou operação com o exterior) a partir de um campo novo, permitindo a autorização de uma NF-e em uma operação interna na UF para um destinatário com endereço em outra UF, ou no exterior;
- Identificação, no leiaute da NF-e, se o destinatário possui Inscrição Estadual mesmo não sendo contribuinte do ICMS, para as UF que adotam este tipo de controle;
- Identificação de venda para Consumidor Final;
- Identificação de venda presencial, pela Internet ou por outros meios de atendimento;
- Compatibilização do leiaute da NF-e com o leiaute da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), por meio de um leiaute único para os dois modelos de documento fiscal;
- Identificação da finalidade de emissão da NF-e para devolução de mercadoria, aceitando unicamente itens referentes a devolução de mercadorias;
- Possibilidade de a empresa informar na própria NF-e aquelas pessoas (CNPJ / CPF) que poderão, ter acesso ao arquivo XML da NF-e (exemplo: Contador, Transportador, escritório de contabilidade, etc.);

¹ Tempo Universal Coordenado (em inglês: *Coordinated Universal Time*)



- Inclusão de campo opcional para detalhamento do NCM (campo NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística);
- Estabelecimento de grupo de controle, por item da NF-e, para as operações de exportação e exportação indireta;
- Estabelecimento de grupo de controle para operação com papel imune (RECOPI);
- Ampliação do grupo de exportação, documentando na NF-e alguns dos controles necessários, informando, inclusive, o local de saída do País;
- Ampliação opcional da quantidade de casas decimais das alíquotas dos impostos;
- Ampliação na informação sobre a tributação do ICMS, para alguns grupos de tributação (CST 20, 30, 40, 51, ...);
- Mudanças solicitadas pela Receita Federal do Brasil (RFB) no controle dos impostos federais;
- Mudanças solicitadas pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) para viabilizar a implementação da NF-e conjugada (ICMS e ISS);
- Mudanças relacionadas com a operação com combustível, principalmente com a obrigatoriedade da descrição do produto conforme o padrão definido pela ANP.

01.3 Sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)

As mudanças introduzidas no leiaute para a implementação da NFC-e (Modelo 65) são poucas, basicamente envolvendo alterações no processo de validação. Sobre a NFC-e cabe destacar que:

- O escopo da NFC-e abrange, exclusivamente, operações comerciais de venda de mercadoria a consumidor final, de forma presencial ou com entrega a domicílio, ocorridas no âmbito do Estado (operações internas), sem possibilidade de geração de crédito de ICMS ao adquirente;
- Diferentemente da NF-e, fica a critério da UF aceitar ou não este tipo de documento;
- Para as UF que aceitarem este tipo de documento, fica a critério da UF o credenciamento das empresas para a emissão da NFC-e;
- A UF que adotar a NFC-e poderá ainda, a seu critério, aceitar ou não a utilização da nova modalidade de contingência criada especificamente para a NFC-e, a contingência off-line, e a dispensa de impressão do DANFE NFC-e.

01.4 Sobre as Regras de Validação

O processo de validação dos dados da NF-e fica a cargo da SEFAZ Autorizadora, não trazendo, em princípio, grande impacto para as empresas. No entanto, estas validações também têm o objetivo de orientar as empresas de como devem informar os dados na NF-e e, neste sentido, podem acarretar, eventualmente, em algumas mudanças em suas aplicações.

A própria alteração do leiaute da NF-e já acarretará, por si só, a necessidade de inclusão e/ou mudança em regras de validação. Além disso, foram definidas algumas novas validações, destacando-se as que seguem:

- Possibilidade de informação da IE com ou sem zeros não significativos, independentemente da UF;
- Definição mais precisa do arredondamento para o total da NF-e e para o total do imposto calculado pelo produto da Base de Cálculo e alíquota;
- Validação do Destinatário (CNPJ), mesmo que não informada a IE do destinatário;
- Na operação com combustível, a descrição do produto deve ser a descrição definida pela ANP;
- Criada uma finalidade de emissão específica para a NF-e de devolução de mercadorias, que poderá conter unicamente itens de devolução de mercadoria.

01.5 Sobre o Prazo de Implantação

Os prazos para entrada em vigência das mudanças relacionadas nesta NT irão depender do modelo do documento fiscal: NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65), principalmente porque as empresas emitentes de NFC-e, e as SEFAZ que adotam este modelo de documento, já fizeram uma boa parte das mudanças previstas nesta NT. Veja cronograma abaixo:

A. Para a NF-e (Modelo 55)

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 03/02/2014;
- Ambiente de Produção: 10/03/2014;
- Desativação da versão "2.00" da NF-e: 31/03/2015 (NT 2013/005 v 1.10).

Nota: No caso das UF que participam do piloto da NFC-e (veja item a seguir), os prazos estabelecidos para a NF-e foram antecipados, já que o novo leiaute unifica os dois modelos de documento fiscal: NF-e (modelo 55) e NFC-e (modelo 65).

B. Para a NFC-e (Modelo 65)

- Desativação da versão "3.00" da NFC-e: 31/07/2014.

Prazos para as UF integrantes do projeto piloto (AC, AM, MA, MT, RN, RS e SE):

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 02/12/2013;
- Ambiente de Produção: 06/01/2014.

Prazos para as demais UF: de acordo com cronograma próprio, divulgado pela própria UF;



02. Serviços de Autorização de Uso

02.1 Lote de NF-e: Processamento Assíncrono

A arquitetura atual do Sistema NF-e é assíncrona, onde a empresa envia um Lote de NF-e e recebe um Recibo de Lote na resposta. De posse deste Recibo, a empresa, em uma conexão posterior, busca o resultado do processamento do Lote.

Este procedimento é justificado, pois existem processos diferentes de empresas consumindo os Web Services do Serviço de Autorização:

- Empresa que opera de forma "batch", recebendo os pedidos durante o dia e emitindo as NF-e em um horário determinado. Estas empresas utilizam o Lote de NF-e com várias NF-e;
- Empresa que opera de forma on-line, real time, onde a operação de emissão da NF-e está vinculada a uma operação comercial que está ocorrendo no momento. Estas empresas enviam o Lote com somente uma NF-e.

02.2 Lote de NF-e: Processamento Síncrono

A critério da Empresa e da SEFAZ Autorizadora, existe a possibilidade da resposta síncrona do Lote de NF-e, para os Lotes que contenham somente uma NF-e.

O processo de resposta do processamento Síncrono / Assíncrono do Lote da NF-e, na nova versão do leiaute das mensagens, irá conviver durante um tempo com o processamento da forma anterior (somente assíncrono). Para isso, muda o nome do Web Service como segue:

| Função | Versão | Web Service | Método |
|-----------------------------|--------|-------------------|-----------------------|
| Envio Lote NF-e | 2.00 | NfeRecepcao2 | nfeRecepcaoLote2 |
| Consulta Recibo Lote | | NfeRetRecepcao2 | nfeRetRecepcao2 |
| Envio Lote NF-e (novo) | 3.10 | NfeAutorizacao | nfeAutorizacaoLote |
| Consulta Recibo Lote (novo) | | NfeRetAutorizacao | nfeRetAutorizacaoLote |

02.3 Lote de NF-e: Mensagem Compactada

O tamanho médio da NF-e é de aproximadamente 10 KB (dependendo da quantidade de itens), necessitando de um dimensionamento correto da rede interna e do canal de Internet das empresas e da SEFAZ.

Para minimizar a necessidade de uma maior infraestrutura de rede, a mensagem de envio de Lote de NF-e poderá ser compactada, a critério da empresa. Estima-se que a compactação da mensagem de Lote irá reduzir aproximadamente em 70% o tamanho desta mensagem.

Seguem detalhes da implementação:

- Mantido o mesmo Web Service “NfeAutorizacao”, descrito no item anterior;
- Disponibilizado novo método para receber a mensagem do Lote compactada (Nome do Método: NfeAutorizacaoLoteZip);
- O novo método tem unicamente o parâmetro “nfeDadosMsgZip”, contendo a mensagem “enviNFe” compactada no padrão GZip, onde o resultado da compactação é convertido para Base64.

A aplicação da SEFAZ irá descompactar a mensagem recebida, seguindo o procedimento normal do tratamento do Lote descompactado. Em caso de falha no processo de descompactação será retornado o erro “416 - Rejeição: Falha na descompactação da área de dados”.

02.4 Consulta Resultado do Lote (item 4.2 do Manual)

O novo processo de resposta do processamento Síncrono / Assíncrono do Lote da NF-e, na nova versão do leiaute das mensagens, conviverá, durante um tempo, com o processamento da forma anterior (somente assíncrono). Para tanto, será alterado o nome do Web Service, como segue:

- Novo Web Service: NfeRetAutorizacao;
- Novo Método: NfeRetAutorizacaoLote.



02.5 Versão do Leiaute das Mensagens

De forma semelhante a migração efetuada na última versão nacional (adoção da versão "2.00"), os leiautes das mensagens de todos os serviços serão alterados para a versão "3.10".

02.6 Infraestrutura de Processamento na SEFAZ: NF-e e NFC-e

A nova versão do leiaute será usada para a NF-e e para a NFC-e e, no futuro, estima-se que a quantidade de NFC-e atingirá um volume bem superior ao volume de autorização atual de NF-e. Este aumento significativo nos volumes a serem processados leva a necessidade de algumas mudanças no ambiente de autorização na SEFAZ com:

- Separação do Banco de Dados da SEFAZ e separação do Banco de Dados do Ambiente Nacional;
- Separação completa da infraestrutura atual dos serviços vinculados a Autorização de Uso, compreendendo servidores de Web Service, servidores de processamento, servidores de banco de dados, área de armazenamento (storage), rede interna, canal Internet, etc.

A critério da SEFAZ, poderão vir a ser disponibilizados domínios diferentes (URL) para a NF-e e para NFC-e. Para não afetar de forma importante os investimentos efetuados pelas SEFAZ e pelas empresas, mesmo no caso de domínios (URL) diferentes, a intenção é manter os mesmos nomes dos Web Service e dos Métodos para os dois modelos de documento fiscal (NF-e e NFC-e).

Exemplificando:

| Serviço | Modelo | Domínio (URL) | Serviço | Método |
|----------------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------|
| Recepção de Lote | NF-e | nfe.sefaz.xx.gov.br | NfeAutorizacao | NfeAutorizacaoLote |
| | NFC-e | nfce.sefaz.xx.gov.br | idem acima | idem acima |
| Consulta a situação NF-e / NFC-e | NF-e | nfe.sefaz.xx.gov.br | NfeConsulta2 | nfeConsultaNF2 |
| | NFC-e | nfce.sefaz.xx.gov.br | idem acima | idem acima |
| ... | | | | |

Nota: A URL correta de cada ambiente de autorização é publicada no Portal da NF-e, para os ambientes de Homologação e ambiente de Produção.

Neste caso, a empresa que opere com a NF-e e com a NFC-e, deverá conseguir direcionar as suas requisições, conforme o Web Service e modelo de documento desejado.

Em caso de direcionamento incorreto, o Serviço de Autorização específico da SEFAZ que optar por manter diferentes endereços de domínio (URL) poderá rejeitar a requisição, de qualquer um dos Web Services, com os erros:

- Código: 450 - Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55;
- Código: 775 - Rejeição: Modelo da NFC-e diferente de 65.



03. Leiaute da NF-e (Anexo I do Manual do Contribuinte)

Alterado o leiaute da NF-e para a versão "3.10" com as mudanças abaixo. Para facilitar a visualização geral do leiaute da NF-e com as suas alterações, foi incluído nesta NT o "Anexo I - Leiaute da NF-e" completo, já alterado.

03.1 Identificação da Nota Fiscal de Venda Presencial no Varejo (NFC-e)

Alterado o Modelo da NF-e que agora passa a poder representar também as operações de venda presencial no varejo (NFC-e).

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|-------|----------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 10 | B06 | mod | Modelo do Documento Fiscal | E | B01 | N | 1-1 | 2 | 55=NF-e emitida em substituição a Nota Fiscal modelo 1/1A; 65=NFC-e, utilizada nas operações de vendas no varejo, onde não for exigida a NF-e por dispositivo legal. |

03.2 Data e Hora de Emissão e Outros Horários

Alterado o campo de Data de Emissão para representar também a Hora de Emissão, no formato UTC. Este tipo de representação de dados já é utilizado atualmente no Web Service de Eventos da NF-e e é tecnicamente adequado para a representação do horário para um País com dimensões continentais como o Brasil. Todos os demais campos com horário foram migrados para este tipo de dado, inclusive os horários que constam nas mensagens de resposta fornecidas pelas SEFAZ. Nesta nova versão do leiaute, serão aceitos os horários de qualquer região do mundo (faixa de horário UTC de -11 a +12) e não apenas as faixas de horário do Brasil.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|----------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 13 | B09 | dhEmi | Data e Hora de emissão do Documento Fiscal | E | B01 | D | 1-1 | | Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC - Universal Coordinated Time) |
| 14 | B10 | dhSaiEnt | Data e Hora de Saída da Mercadoria/Produto. No caso da NF de entrada, esta é a Data e Hora de entrada. | E | B01 | D | 0-1 | | Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC - Universal Coordinated Time) |
| 14a | B10a | hSaiEnt | *** Eliminado *** | | | | | | |
| 29C | B28 | dhCont | Data e Hora da entrada em contingência | E | B01 | D | 0-1 | | Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC - Universal Coordinated Time) |

Exemplo: no formato UTC para os campos de Data-Hora, "TZD" pode ser -02:00 (Fernando de Noronha), -03:00 (Brasília) ou -04:00 (Manaus), no horário de verão serão -01:00, -02:00 e -03:00. Exemplo: "2010-08-19T13:00:15-03:00".



03.3 Identificação de Operação Interna, Interestadual ou com Exterior

Até a versão 2.00 a identificação do tipo de operação estadual, interestadual ou operação com exterior era resolvida considerando-se o confronto entre a UF do endereço do destinatário e o CFOP dos itens da NF-e. Para facilitar a declaração pela empresa foi incluído um identificador do tipo de operação e foram estabelecidos os respectivos controles necessários para cada tipo de operação.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|--------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 15a | B11a | idDest | Identificador de local de destino da operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=Operação interna; 2=Operação interestadual; 3=Operação com exterior. |

03.4 Alteração de Valores para Campos

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|--------|------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 25 | B21 | tplImp | Formato do DANFE | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Sem geração de DANFE; 1=DANFE normal, Retrato; 2=DANFE normal, Paisagem; 3=DANFE Simplificado; 4=DANFE NFC-e; 5=DANFE NFC-e em mensagem eletrônica. Observação: O envio de mensagem eletrônica pode ser feita de forma simultânea com a impressão do DANFE. Usar o tplImp=5 na NFC-e quando esta for a única forma de disponibilização do DANFE. |
| 26 | B22 | tpEmis | Tipo de Emissão | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=Emissão normal (não em contingência); 2=Contingência FS-IA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 3=Contingência SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional); 4=Contingência DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência); 5=Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 6=Contingência SVC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência do AN); 7=Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência do RS); 9=Contingência off-line da NFC-e; Observação: Para a NFC-e somente estão disponíveis e são válidas as opções de contingência 5 e 9. |



03.5 Finalidade de Emissão da NF-e: Devolução de Mercadoria

Incluída a identificação da NF-e de devolução de mercadoria, significando que esta NF-e será de uso exclusivo para estes tipos de operação.

A nova finalidade de emissão da NF-e vem acompanhada de algumas regras de validação, entre elas:

- Para as NF-e de devolução de mercadoria, obrigatoriamente deverá ser informado o documento fiscal referenciado, que pode ser outra NF-e, uma Nota Fiscal Modelo 1, Nota Fiscal de Produtor Primário, etc.;
- Para esta finalidade de emissão, somente serão aceitos itens com CFOP relativos à devolução de mercadorias;
- Para as demais finalidades de emissão, não serão aceitos itens com CFOP relativos à devolução de mercadorias.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|--------|-------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 28 | B25 | finNFe | Finalidade de emissão da NF-e | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=NF-e normal; 2=NF-e complementar; 3=NF-e de ajuste; 4=Devolução de mercadoria. |

03.6 Indicação de operação com Consumidor Final, Indicação de atendimento presencial

Inclusão de novos campos, obrigatórios, conforme segue:

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|----------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 29.1 | B25a | indFinal | Indica operação com Consumidor final | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Normal; 1=Consumidor final; |
| 29.2 | B25b | indPres | Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não se aplica (por exemplo, para a Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega em domicílio; 9=Operação não presencial, outros. Observação: Para a NFC-e, somente são aceitas as opções 1 e 4. |



03.7 Identificação do Destinatário

Incluído campo para a identificação da IE do destinatário (tag:indIEDest), que irá documentar a informação do destinatário Contribuinte do ICMS (obrigatória a informação da IE do destinatário), Contribuinte Isento de Inscrição (não deve informar a IE) e Não Contribuinte. Neste último caso, a IE do destinatário pode ser informada ou não, já que algumas UF concedem inscrição estadual para não contribuintes.

- No caso da NFC-e, a identificação do destinatário tem algumas particularidades:
 - Identificação opcional, até o limite máximo de valor total da operação definido na legislação nacional ou pela UF. Acima do limite de valor, mesmo para o caso de estrangeiro, é necessária a identificação do destinatário;
 - Em qualquer caso, se for decidido pela identificação do destinatário, também é opcional a identificação completa do endereço, ou somente a identificação de CPF, CNPJ, ou dados do estrangeiro;
 - No caso de emissão de NFC-e para entrega em domicílio (campo indPres=4), independentemente do valor da operação, é obrigatória a identificação do destinatário, do endereço de entrega e do Transportador.
- Para a NF-e, se mantém obrigatoriedade a identificação completa do destinatário, controlada por regras de validação efetuadas pela SEFAZ.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|---------------|--|-----|-----|------|-------|------------|---|
| 62 | E01 | dest | Grupo de identificação do Destinatário | G | A01 | | 0-1 | | Grupo obrigatório para a NF-e e opcional para a NFC-e. |
| 63 | E02 | CNPJ | CNPJ do destinatário | CE | E01 | N | 1-1 | 14 | Informar os zeros não significativos. Não informar esta tag se operação com Exterior. Observação: Campo não aceita o valor Nulo. |
| 64 | E03 | CPF | CPF do destinatário | CE | E01 | N | 1-1 | 11 | Informar os zeros não significativos. |
| 64a | E03a | idEstrangeiro | Identificação do destinatário no caso de comprador estrangeiro | CE | E01 | C | 1-1 | 0, 5-20 | Informar esta tag no caso de operação com o exterior, ou para comprador estrangeiro. Informar o número do passaporte ou outro documento legal para identificar pessoa estrangeira (campo aceita valor nulo). |
| 65 | E04 | xNome | Razão Social ou nome do destinatário | E | E01 | C | 0-1 | 2-60 | Informação obrigatória para a NF-e e opcional para a NFC-e. |
| 66 | E05 | enderDest | Grupo de endereço do Destinatário | G | E01 | | 0-1 | | Grupo obrigatório para a NF-e e opcional para a NFC-e. |
| 77a | E16a | indIEDest | Indicador da IE do Destinatário | E | E01 | N | 1-1 | 1 | 1=Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário); 2=Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS; 9=Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS; Nota 1: No caso de NFC-e informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 2: No caso de operação com o Exterior informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 3: No caso de Contribuinte Isento de Inscrição (indIEDest=2), não informar a tag IE do destinatário. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|-------|-----------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 78 | E17 | IE | IE | E | E01 | N | 0-1 | 2-14 | Campo opcional. Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.). |

03.8 Autoriza Acesso ao XML

Atualmente na Consulta Pública da NF-e tanto o destinatário, quanto o próprio emitente, podem efetuar o download do XML da NF-e, desde que identificados com seu certificado digital (conforme critério da SEFAZ). Idem para o Transportador citado na NF-e.

Criado um novo grupo de informações para que a empresa emitente possa indicar outras pessoas autorizadas a ter acesso ao arquivo XML da NF-e. Nesta alternativa, a empresa emitente poderá indicar o seu Contador, outras pessoas envolvidas no transporte da mercadoria, etc.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|------|--------|---|-----|------|------|-------|------|--|
| GA - Autorização para obter XML | | | | | | | | | |
| 97a.1 | GA01 | autXML | Pessoas autorizadas a acessar o XML da NF-e | G | A01 | | 0-10 | | |
| 97a.2 | GA02 | CNPJ | CNPJ Autorizado | CE | GA01 | N | 1-1 | 14 | Informar CNPJ ou CPF. Preencher os zeros não significativos. |
| 97a.3 | GA03 | CPF | CPF Autorizado | CE | GA01 | N | 1-1 | 11 | |

03.9 Detalhamento do NCM: NVE

Incluído o campo opcional com a codificação da "NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística", que detalha alguns códigos de NCM - Nomenclatura Comum do MERCOSUL. Esta codificação tem o objetivo principal de identificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro de importação, para efeito de valoração aduaneira, e aprimorar os dados estatísticos de comércio exterior.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 104a | 105a | NVE | Codificação NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística. | E | I01 | C | 0-8 | 6 | Codificação opcional que detalha alguns NCM. Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Se a mercadoria se enquadrar em mais de uma codificação, informar até 8 codificações principais. Vide: Anexo X - Identificador NVE. |



03.10 Controle de Importação por Item

A. Intermediação na Importação e Outros

Foram criados alguns controles adicionais para a importação, conforme documentado abaixo e foram estabelecidas algumas regras de validação para a verificação da integridade da informação prestada, entre elas:

- Obrigatória a informação da tag de valor da AFRMM no caso de importação por via de transporte marítima (valor pode ser zero);
- Obrigatória a informação do CNPJ do adquirente ou encomendante, exceto para importação por conta própria;
- Obrigatória a informação da UF do adquirente ou encomendante, exceto para importação por conta própria.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|---------------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 122a | I23a | tpViaTransp | Via de transporte internacional informada na Declaração de Importação (DI) | E | I18 | N | 1-1 | 2 | 1=Marítima; 2=Fluvial; 3=Lacustre; 4=Aérea; 5=Postal 6=Ferroviária; 7=Rodoviária; 8=Conduto / Rede Transmissão; 9=Meios Próprios; 10=Entrada / Saída ficta; 11=Courier; 12=Handcarry. (NT 2013/005 v 1.10). |
| 122b | I23b | vAFRMM | Valor da AFRMM - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante | E | I18 | N | 0-1 | 13v2 | A tag deve ser informada no caso da via de transporte marítima. |
| 122c | I23c | tplIntermedio | Forma de importação quanto a intermediação | E | I18 | N | 1-1 | 1 | 1=Importação por conta própria; 2=Importação por conta e ordem; 3=Importação por encomenda; |
| 122d | I23d | CNPJ | CNPJ do adquirente ou do encomendante | E | I18 | N | 0-1 | 14 | Informação obrigatória no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Informar os zeros não significativos |
| 122e | I23e | UFTerceiro | Sigla da UF do adquirente ou do encomendante | E | I18 | C | 0-1 | 2 | Informação obrigatória no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Não aceita o valor "EX". |

B. Ato Concessório de Drawback

Incluído campo para informar o número do ato concessório de Drawback, bem como regra de validação para verificar a integridade da informação:

- Obrigatória informação do número do Drawback conforme o CFOP de importação.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|------|-------|---------------------------------------|-----|-----|------|-------|------|------------|
| 128.1 | I29a | nDraw | Número do ato concessório de Drawback | E | I25 | N | 0-1 | 11 | |



03.11 Controle de Exportação por Item

Foi criado um grupo específico para controle de Exportação por item da NF-e, conforme documentado abaixo e foram estabelecidas algumas regras de validação para a verificação da integridade da informação prestada, entre elas:

- Obrigatoriedade de informação do grupo de detalhes de exportação por item, para alguns CFOP;
- Obrigatoriedade de informação do número do Drawback para alguns CFOP;
- No caso da exportação indireta:
 - Obrigatoriedade de informação deste grupo, também conforme o CFOP;
 - Obrigatoriedade de informação da Chave de Acesso no grupo de NF-e referenciada;
 - Obrigatoriedade de existência da Chave de Acesso no banco de dados da SEFAZ.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|-----------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 128f | I50 | detExport | Grupo de detalhe da exportação para o item | G | I01 | | 0-500 | | Informar apenas nas operações de exportação |
| 128g | I51 | nDraw | Número do ato concessório de Drawback | E | I50 | N | 0-1 | 11 | |
| 128h | I52 | exportInd | Grupo sobre exportação indireta | G | I50 | | 0-1 | | |
| 128i | I53 | nRE | Número do Registro de Exportação | E | I52 | N | 1-1 | 12 | |
| 128j | I54 | chNFe | Chave de Acesso da NF-e recebida para exportação | E | I52 | N | 1-1 | 44 | NF-e recebida com fim específico de exportação |
| 128k | I55 | qExport | Quantidade do item efetivamente exportado | E | I52 | N | 1-1 | 11v4 | A unidade de medida da quantidade exportada deverá ser a mesma unidade de comercialização deste item |

03.12 Produto Específico: Combustível, Mistura GLP e GN

Para o grupo de combustível, foi incluído campo para identificar o percentual de mistura de GLP e GN no produto final que é comercializado. Atualmente não existe um código de produto da ANP para identificar este tipo de mistura, portanto deve ser usado o código de produto da ANP "210203001 - GLP", conforme descrito abaixo. Este percentual somente poderá ser informado caso o produto seja GLP.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|------|--------|---|-----|------|------|-------|------|------------|
| 162b1 | LA03 | pMixGN | Percentual de Gás Natural para o produto GLP (cProdANP=210203001) | E | LA01 | N | 0-1 | 2v4 | |



03.13 Produto Específico: Papel Imune

Criado um novo grupo de informações específico para controle das operações com Papel Imune. Este grupo opcional deverá manter a informação do número do RECOPI - Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional. A informação do número do RECOPI será obrigatória na operação com papel imune e a NF-e poderá ser autorizada em até 5 dias após a data contida no identificador gerado no RECOPI.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|------|---------|------------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| L2 - Detalhamento Específico para Operação com Papel Imune | | | | | | | | | |
| 162j | LB01 | nRECOPI | Número do RECOPI | CE | I90 | N | 1-1 | 20 | Vide: Anexo X.02 - Identificador RECOPI. |

03.14 Grupo de Tributação: Alíquotas de Imposto, Aumento de Casas Decimais

Ampliada a possibilidade de se informarem até 4 (quatro) casas decimais na alíquota dos impostos, atendendo a legislação existente para determinadas situações. Esta ampliação de casas decimais é opcional para a empresa, podendo se manterem as 2 (duas) casas decimais informadas atualmente, sempre que permitido pela legislação.

Esta mudança opcional da quantidade de casas decimais afeta os percentuais informados em:

- Alíquota do ICMS (tag:pICMS);
 - Percentual da redução da Base de Cálculo do ICMS (tag:pRedBC);
 - Alíquota do ICMS ST (tag:pICMSST);
 - Percentual da margem de valor adicionado do ICMS-ST (tag:pMVAST);
 - Percentual da redução da Base de Cálculo do ICMS-ST (tag:pRedBCST);
 - Percentual da Base de Cálculo operação própria da UF para qual é devido o ICMS-ST (tag:pBCOp);
 - Alíquota aplicável de cálculo do crédito, Simples Nacional (tag:pCredSN);
 - Alíquota de retenção do ICMS de transporte (tag:pICMSRet);
 - Alíquota do IPI (tag:pIPI);
 - Alíquota do PIS (tag:pPIS);
 - Alíquota da COFINS (tag:pCOFINS);
- Alíquota do ISSQN (tag:ISSQN/vAliq);



03.15 Grupo de Tributação: ICMS

As alterações nos diferentes grupos de tributação do ICMS estão documentadas diretamente no leiaute da NF-e em anexo e compreendem as mudanças que seguem:

A. Grupo ICMS20 - Redução da Base de Cálculo

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação.
Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

B. Grupo ICMS30 - Isenta ou Não Tributada, com cobrança do ICMS por ST

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação.
Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

C. Grupo ICMS40 - Imunidade, Não Incidência ou Desoneração

Alterado o nome do campo do valor do ICMS para este grupo de tributação de "vICMS" para "vICMSDeson". Eliminado o Motivo da Desoneração "2=Deficiente Físico" e foram incluídos novos valores para o Motivo da Desoneração, agora com tamanho de 2 dígitos.
Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

D. Grupo ICMS51 - Diferimento

Incluídos novos campos opcionais para o controle e a orientação no cálculo do valor do ICMS, considerando o valor do ICMS da operação, o valor diferido e o valor do ICMS devido. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

Nota: Esta alteração estava documentada na NT 2010/010 como uma implementação futura, onde também constavam orientações sobre o a forma de cálculo do diferimento do ICMS.

E. Grupo ICMS70 - Redução da Base de Cálculo e Cobrança do ICMS por ST

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação.
Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

F. Grupo ICMS90 - Outros

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação.
Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

G. Grupo de Totais

Incluído no grupo de totais o valor do ICMS desonerado. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para o grupo de totais (tag:vICMSDeson, id:W04a).

Incluída nova regra de validação para verificar a informação deste total e foram alteradas outras regras de validação vinculadas. Veja a documentação no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e".



H. Valor Total Limite por UF

Eventualmente a informação do valor total da NF-e é preenchida de forma errada (erro na montagem dos campos da NF-e), representando um valor absurdo. Para evitar erros deste tipo foi criada a regra de validação para verificar se o valor da NF-e é superior a um valor limite estabelecido pela UF do Contribuinte. O mesmo controle foi criado para os campos de Valor do ICMS e Valor do ICMS-ST. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para o grupo de totais (validação W04-20 e W06-20).

03.16 Grupo de Tributação: IPI

A. Concomitância do IPI e ISSQN

Na versão 2.00 do leiaute não podiam ser informadas, no mesmo item da NF-e, as informações de tributação do IPI e do ISSQN. No caso de concomitância destes impostos, era necessária a prestação das informações em itens separados: um deles voltado para a descrição do serviço e outro específico para a informação do produto. Nesta nova versão do leiaute é possível informar no mesmo item as informações de tributação do IPI e do ISSQN.

Nota: A necessidade de concomitância dos impostos pode ser exemplificada com as operações das gráficas, recauchutagem de pneus, etc.

B. Devolução do IPI

Incluído um novo grupo opcional para que as empresas possam informar o valor do IPI devolvido, para um determinado item da NF-e. Este novo grupo somente poderá ocorrer para NF-e de devolução de mercadoria (tag:finNFe=4, Validação: "UA01-10").

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|------|--------------|------------------------------------|-----|------|------|-------|------|--|
| UB. Tributos Devolvidos (para o item da NF-e) | | | | | | | | | |
| 324a | UA01 | impostoDevol | Informação do Imposto devolvido | G | H01 | | 0-1 | | Observação: O motivo da devolução deverá ser informado pela empresa no campo de Informações Adicionais do Produto (tag:infAdProd). |
| 324b | UA02 | pDevol | Percentual da mercadoria devolvida | E | UA01 | N | 1-1 | 3v2 | Observação: O valor máximo deste percentual é 100%, no caso de devolução total da mercadoria. |
| 324f | UA03 | IPI | Informação do IPI devolvido | G | UA01 | | 1-1 | | |
| 324g | UA04 | vIPIDevol | Valor do IPI devolvido | E | UA03 | N | 1-1 | 13v2 | |

03.17 Grupo de Tributação: PIS e COFINS

A. Grupo PISNT

Incluída a possibilidade de informação do CST=05 - Operação Tributável, Substituição Tributária (tag:PISNT/CST).

B. Grupo COFINSNT

Incluída a possibilidade de informação do CST=05 - Operação Tributável, Substituição Tributária (tag:COFINSNT/CST).

C. PIS / COFINS para a NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica)



No caso da NFC-e, o grupo de tributação do PIS e o grupo de tributação da COFINS são opcionais. Para a NF-e se mantém obrigatória a informação destes grupos, controladas por regras de validação efetuadas pela SEFAZ.

03.18 Nota Fiscal Conjugada: Produtos e Serviços (ISSQN)

Atualmente é possível utilizar a NF-e para emitir uma Nota Fiscal Conjugada, incluindo itens de produtos e itens de serviço sujeitos ao ISSQN. Seguem mudanças propostas pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF e que foram incorporadas.

A. Identificação do Emitente da NF-e

Não obrigatoriedade de informação do CNAE quando for informada a Inscrição Municipal.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|------|-------|---------------------|-----|------|------|-------|------|--|
| 48 | C18a | -x- | Sequência XML | G | C01 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 48 | C19 | IM | Inscrição Municipal | E | C18a | C | 1-1 | 1-15 | Inscrição Municipal do Prestador do Serviço. Informado na emissão de NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN. |
| 49 | C20 | CNAE | CNAE fiscal | E | C18a | N | 0-1 | 7 | Campo Opcional. Pode ser informado quando a Inscrição Municipal (id:C19) for informada. |

B. Identificação do Destinatário da NF-e

Possibilidade de informar a Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, conforme segue:

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------|---|-----|-----|------|-------|------|---|
| 79.1 | E18a | IM | Inscrição Municipal do Tomador do Serviço | E | E01 | C | 0-1 | 1-15 | Informar na NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN. |

C. Grupo de Tributação do ISSQN

Para o grupo de tributação do ISSQN, foi eliminado o campo do Código de Tributação do ISSQN (tag: cSitTrib, id:U07). Foi alterado também o campo que identifica o tipo de serviço prestado (tag:cListServ, id:U06), adotando o formato padrão "NN.NN" (campo passa a ser do tipo=caractere, com tamanho=5).

D. Grupo de Totais do ISSQN

O grupo de totais do ISSQN (tag:ISSQNTot), foi ampliado, veja campos marcados no Anexo I - Leiaute da NF-e (id:W22a em diante).



03.19 NFC-e: Formas de Pagamento (Grupo YA)

Informação da forma de pagamento e o respectivo montante.

- Para a NF-e, é vedada a informação do grupo das Formas de Pagamento.
- No caso da NFC-e, a critério da UF a informação deste grupo é obrigatória.
 - Podem existir combinações de formas de pagamento, por exemplo, R\$ 100,00 pago em dinheiro e R\$ 50,00 em cheque; neste caso a soma dos montantes dos pagamentos deve ser igual ao valor total da NFC-e.
 - Os campos de informação do Grupo de Cartões são de preenchimento opcional.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------|---|-----|------|------|-------|------|---|
| 398a | YA01 | pag | Grupo de Formas de Pagamento | G | A01 | | 0-100 | | Grupo obrigatório para a NFC-e, a critério da UF |
| 398b | YA02 | tPag | Forma de pagamento | E | YA01 | N | 1-1 | 2 | 01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 99=Outros |
| 398c | YA03 | vPag | Valor do Pagamento | E | YA01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 398d | YA04 | card | Grupo de Cartões | G | YA01 | | 0-1 | | |
| 398e | YA05 | CNPJ | CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | C | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de débito |
| 398f | YA06 | tBand | Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | N | 1-1 | 2 | 01=Visa 02=Mastercard 03=American Express 04=Sorocred 99=Outros |
| 398g | YA07 | cAut | Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | C | 1-1 | 1-20 | Identifica o número da autorização da transação operação com cartão de crédito e/ou débito |



03.20 Informações de Comércio Exterior: Exportação

Alterado o grupo de Informações de Comércio Exterior - Exportação (id:ZA01), conforme segue. Foram criadas regras de validação para obrigar a informação deste grupo no caso de exportação e de não permitir a informação do grupo nos demais casos.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|--------------|--|-----|------|------|-------|------|--|
| 402 | ZA01 | exporta | Grupo Exportação | G | A01 | | 0-1 | | Informar apenas na exportação. |
| 403 | ZA02 | UFSaidaPais | Sigla da UF de Embarque ou de transposição de fronteira | E | ZA01 | C | 1-1 | 2 | Não aceita o valor "EX". |
| 404 | ZA03 | xLocExporta | Descrição do Local de Embarque ou de transposição de fronteira | E | ZA01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 404a | ZA04 | xLocDespacho | Descrição do local de despacho | E | ZA01 | C | 0-1 | 1-60 | Descrição do Recinto Alfandegado ou do local onde foi efetivado o despacho para a exportação, conforme padronização da RFB |



03.90 Schema: Documento Fiscal Referenciado

O XML da NF-e é separado em grupos e um dos grupos iniciais é o de "Informações de Identificação da NF-e". No meio deste grupo, consta o subgrupo de "Informação de Documentos Fiscais Referenciados". Para clareza da documentação e do entendimento, foi alterada a posição deste subgrupo para o final do grupo de "Informações de Identificação da NF-e".

A alteração na posição deste subgrupo, a princípio, não afeta a aplicação das empresas e nem a aplicação da SEFAZ, já que o grupo "pai" ao qual este subgrupo pertence continua o mesmo (grupo "ide").

03.91 Schema: Diversos

Foram efetuadas também outras alterações de Schema, de menor porte, normalmente motivadas pela intenção de padronizar a regra de preenchimento do campo e outras mudanças necessárias. Veja a relação de alterações documentadas abaixo.

| # | ID | Campo | Descrição / Observação |
|-----|------|---------|--|
| 24f | B20f | IE | IE da Nota Fiscal referenciada de Produtor Rural: rejeição pelo Schema para IE com menos de 2 posições. |
| 55 | D06 | fone | Telefone na Nota Fiscal Avulsa: correção do Schema, mantendo a documentação do Manual. |
| 70 | E09 | xBairro | Nome do Bairro do endereço do destinatário: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições. |
| 85 | F06 | xBairro | Nome do Bairro do Local de Retirada: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições. |
| 95 | G06 | xBairro | Nome do Bairro do Local de Entrega: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições. |
| 152 | K01 | med | Limitada a quantidade de ocorrências para até 500 informações sobre os lotes de medicamento, para cada um dos itens da NF-e. O objetivo é reduzir o erro de preenchimento, limitando também o tamanho da NF-e. |
| 158 | L01 | arma | Limitada a quantidade de ocorrências para até 500 informações sobre armamento, para cada um dos itens da NF-e. O objetivo é reduzir o erro de preenchimento, limitando também o tamanho da NF-e. |
| 160 | L03 | nSerie | Aumentado o tamanho máximo da informação do Número de Série da Arma. |
| 161 | L04 | nCano | Aumentado o tamanho máximo da informação do Número de Série do Cano. |
| 361 | X06 | xNome | Razão Social ou nome do transportador: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições. |
| 362 | X07 | IE | IE do Transportador: rejeição pelo Schema para IE com menos de 2 posições; não aceita transporta/IE=Nulo; |

03.92 Documentação do Leiaute da NF-e

As mudanças abaixo tem o objetivo documentacional, não representando na prática uma alteração no Schema.

A. Sequência XML

Documentado no leiaute da NF-e uma construção existente no Schema XML que não permite o preenchimento de campos mutuamente exclusivos. A intenção é manter a documentação do leiaute da NF-e o mais próximo do Schema, pois, em última análise, prevalece o tratamento dado pelo Schema. Neste sentido, foram incluídas as linhas com a descrição do campo contendo a informação "Sequência XML".



B. Casas Decimais

Foi excluído do leiaute da NF-e a coluna "Dec." que representava a quantidade de casas decimais. Esta informação passou a ser mantida no próprio campo de tamanho do campo, onde as casas decimais são identificadas pelo literal "v" (vírgula decimal).

Com esta mudança, a documentação do leiaute da NF-e se aproxima da formação do campo validada pelo Schema. Segue exemplo para o campo de valor do ICMS:

| Campo "vICMS" | Tamanho | Dec. |
|-----------------------|---------|------|
| Documentação anterior | 15 | 2 |
| Documentação atual | 13v2 | |

Esta mudança tem o objetivo documentacional, não representando na prática uma alteração no Schema.

03.93 Compartilhamento de Informações entre as SEFAZ

A mudança de leiaute constante nesta NT traz também algumas mudanças no processo de compartilhamento da NF-e entre as SEFAZ. Atualmente o Ambiente Nacional distribui a NF-e autorizada por uma UF, para outras UF, conforme os critérios de distribuição que seguem:

- UF de Destino de uma operação interestadual;
- UF de entrega / retirada, caso informado o local de entrega / retirada na NF-e;
- UF de Desembaraço do grupo da Declaração de Importação (tag:DI/UFDesemb);
- UF de Embarque no caso da exportação (tag:exporta/UFEmbarq, campo alterado para UFSaidaPais);
- UF de Consumo no caso das operações com combustível (tag:comb/UFCons);
- UF de Partilha do ICMS (tag:ICMSPart/UFST).

Adicionado os critérios de distribuição que seguem:

- UF de endereço do destinatário em outra UF, mesmo na operação interna na UF;
- UF do adquirente ou do encomendante que aparece na importação (tag:DI/UFTerceiro);
- UF da Chave de Acesso da NF-e que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNFe);
- UF da Nota Fiscal Modelo 1 que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNF);
- UF da Nota Fiscal de Produtor Rural que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNFP);
- UF da Chave de Acesso do CT-e que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refCTe).



04. Serviço: Lote de NF-e (item 4.1 do Manual)

04.1 Mensagem de Entrada (item 4.1.1 do Manual, leiaute: enviNFe)

Alterado o leiaute da mensagem de Lote de NF-e, conforme segue:

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|-------|---------|-----|------|------|-------|------|--|
| AP03a | indSinc | E | AP01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não. 1=Empresa solicita processamento síncrono do Lote de NF-e (sem a geração de Recibo para consulta futura); Observação: O processamento síncrono do Lote corresponde a entrega da resposta do processamento das NF-e do Lote, sem a geração de um Recibo de Lote para consulta futura. A resposta de forma síncrona pela SEFAZ Autorizadora só ocorrerá se: - a empresa solicitar e constar unicamente uma NF-e no Lote; - a SEFAZ Autorizadora implementar o processamento síncrono para a resposta do Lote de NF-e. |

04.2 Mensagem de Resposta (item 4.1.2 do Manual, leiaute: retEnviNFe)

Alterado o leiaute da mensagem de resposta do Lote de NF-e, conforme segue:

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|-------|----------|-----|------|------|-------|------|--|
| AR06b | dhRecbto | E | AR01 | D | 1-1 | | Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC - Universal Coordinated Time). |
| AR07 | infRec | CG | AR01 | - | 0-1 | - | Dados do Recibo de Lote (só é gerado se o lote for aceito e o processamento for assíncrono) |
| AR11 | protNFe | CG | AR01 | - | 0-1 | - | Dados do Protocolo de recebimento da NF-e gerado no caso do processamento síncrono do Lote de NF-e. Ver descrição do "protNFe" no item 4.2.2. |

Eliminado o texto onde constava:

"As mensagens recebidas com erro geram uma mensagem de erro. Nas demais hipóteses será retornado um recibo com número, data, hora local de recebimento e tempo médio de resposta do serviço nos últimos 5 minutos.

O número do recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual será a chave de acesso do serviço de consulta ao resultado do processamento do lote."

04.3 Descrição do Processo de Recepção de Lotes de NF-e (item 4.1.3 do Manual)

Eliminado o texto onde constava:

"Este método será responsável por receber as mensagens de envio de lotes de NF-e e colocá-las na fila de entrada."

04.4 Geração da Resposta com Recibo (item 4.1.6 do Manual)

Alterado o texto descritivo do processamento para:

A. Erro no Lote

Caso ocorra algum problema de validação no Lote de NF-e, o aplicativo deverá retornar uma mensagem com as seguintes informações:

- a identificação do ambiente;
- a versão do aplicativo;
- o código e a respectiva mensagem de erro (vide a tabela do item 5.1);

B. Processamento Assíncrono

No caso de processamento assíncrono do Lote de NF-e, não existindo qualquer problema nas validações acima referidas, o aplicativo poderá gerar um número de recibo e gravar a mensagem, juntamente com o número do recibo e o CNPJ do transmissor. O número do recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual será a chave de consulta do serviço de consulta ao resultado do processamento do lote.

Após a gravação da mensagem na fila de entrada será retornada uma mensagem de confirmação de recebimento para o transmissor, com as seguintes informações:

- a identificação do ambiente;
- a versão do aplicativo;
- o código 103 e o literal “Lote recebido com Sucesso”;
- o código da UF que atendeu a solicitação;
- o número do recibo (vide item 5.5), com data, hora local de recebimento da mensagem;
- tempo médio de resposta do serviço de processamento dos lotes nos últimos 5 minutos (vide detalhamento da forma de cálculo no item 5.7).

C. Processamento Síncrono

No caso de processamento síncrono do Lote de NF-e, as validações da NF-e serão feitas na sequência, sem a geração de um Número de Recibo.

04.5 Descrição do Processamento do Lote de NF-e (item 4.1.7 do Manual)

Alterado o texto descritivo do processamento para:

“No caso do processamento assíncrono, o processamento do Lote de NF-e recepcionado é realizado pelo Servidor de Processamento de NF-e que consome as mensagens armazenadas na fila de entrada e faz a validação de forma e das regras de negócios e armazena o resultado do processamento na fila de saída.”



04.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (item 4.1.8 do Manual)

O Lote de NF-e na versão 3.xx deve ser encaminhado para o Web Service “nfeAutorizacao”, enquanto que nas versões anteriores do leiaute a empresa envia a mensagem de Lote para o Web Service “nfeRecepcao2”. Seguem validações que detectam o envio da mensagem de Lote de NF-e para o Web Service diferente do previsto.

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|---|--------|-----|--------|
| C04a | Envio de Lote de NF-e na versão 3.xx para o WS “nfeRecepcao”: - “Rejeição: Mensagem de Lote versão 3.xx. Enviar para o Web Service nfeAutorizacao” | Obrig. | 700 | Rej. |
| C06 | Envio de Lote de NF-e na versão 2.xx para o WS “nfeAutorizacao”: - “Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML não suportada” | Obrig. | 239 | Rej. |

04.7 Validação da Área de Dados do Lote de NF-e (item 4.1.9.1 do Manual)

A aplicação da SEFAZ deverá verificar se a empresa enviou um Lote solicitando a resposta síncrona, mas o Lote contém mais de uma NF-e. Caso a SEFAZ Autorizadora não implemente o processamento síncrono poderá rejeitar os lotes que solicitam resposta síncrona.

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|----------|---|---------|-----|--------|
| GAP03a-1 | Solicitada resposta síncrona para Lote com mais de uma NF-e (indSinc=1) | Obrig. | 764 | Rej. |
| GAP03a-2 | Solicitada resposta síncrona para UF que não disponibiliza este atendimento (indSinc=1) | Facult. | 776 | Rej. |

04.8 Validação das Regras de Negócio do Lote (item 4.1.9.4 do Manual)

As validações efetuadas pela SEFAZ têm o objetivo de garantir minimamente a qualidade das informações recebidas e normalmente não tem impacto na geração dos documentos pelas empresas, já que estes são preenchidos por regras próprias, não totalmente controladas por regras de validação efetuadas pelo Fisco.

A. Validações Conforme o Modelo do Documento Fiscal

No caso atual, com a incorporação da NFC-e no mesmo leiaute da NF-e, algumas regras de validação precisaram ser alteradas com a necessidade de identificar o modelo da Nota Fiscal que está sendo validado. Esta especialização nas regras de validação não traz consequências maiores para as empresas, já que elas continuam emitindo ou um ou outro dos tipos de Nota Fiscal Eletrônica.

Para facilitar o entendimento e a manutenção das regras de validação, reproduzimos nesta NT as validações atuais, assinalando aquelas que foram alteradas ou incluídas. Com o mesmo objetivo, foi também:

- Alterada a coluna “Campo”, incluindo um número sequencial após o código do campo, permitindo a visualização da sequência de validações para o mesmo campo;
- Incluída coluna “Modelo”, mostrando se a validação se aplica para o modelo “55-NF-e”, ou “65-NFC-e”, ou para ambos.



Veja nesta NT o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e".

B. Validações relacionadas com a Alteração do Leiaute da NF-e

Foram incluídas validações para alguns dos campos novos do leiaute da NF-e. Estas validações são citadas no texto que descreve os campos novos e estão detalhadas no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e". Todas estas validações estão assinaladas no referido anexo.

C. Validações relacionadas com Campos que não sofreram alteração no Leiaute

Foram incluídas algumas novas validações e outras validações de campos existentes foram alteradas. Todas as validações estão detalhadas no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e" e aquelas validações alteradas estão devidamente assinaladas.

Uma descrição das regras de validação alteradas para campos já existentes estão relacionadas abaixo.

1. Validação da Inscrição Estadual (IE)

O Manual de Orientação do Contribuinte (MOC) documenta que o tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação da SEFAZ, antes da verificação do dígito de controle. Para facilitar a informação da IE pelas empresas, a validação foi alterada para desprezar os zeros não significativos antes da verificação do dígito de controle, para a IE de qualquer UF. Esta regra vale para a IE do Emitente, Destinatário, IE-ST, IE do Transportador e IE do Produtor Rural da Nota Fiscal Modelo 4 referenciada.

Exemplificando, a aplicação da SEFAZ deverá considerar válida a IE nas situações abaixo:

| Inscrição Estadual | Observação |
|--------------------|---|
| 0010000012 | Presença de 2 zeros não significativos |
| 00010000012 | Presença de 3 zeros não significativos |
| 00000010000012 | Presença de 6 zeros não significativos, completando o tamanho máximo do campo com 14 posições |
| 10000012 | Ausência de zeros não significativos |

Nota: Da mesma forma que outros campos de valor, é mantida a orientação para as empresas não informarem os Zeros Não Significativos na frente da Inscrição Estadual, evitando aumentar o tamanho do arquivo XML

2. Validação do Destinatário: Destinatário não Habilitado a Operar na UF

Normalmente a validação do destinatário é realizada se for informada a Inscrição Estadual do Destinatário, conforme documentado no MOC - Manual de Orientações do Contribuinte. Alterada a validação do Destinatário, a critério da UF, com as possibilidades que seguem:

- Não informada a IE do Destinatário, mas este possui IE ativa na UF;
- Não informada a IE do Destinatário e o CNPJ está assinalado como "inapto" na SEFAZ.

O assinalamento pela SEFAZ de CNPJ inapto, normalmente ocorre nas situações de:



- A SEFAZ tem ciência que o CNPJ não pertence a sua UF;
- A SEFAZ tem ciência que a empresa não mantém mais operação na UF (encerramento de atividade, ou outras situações de baixa);
- A SEFAZ identifica prática indevida de operação sujeita ao ICMS, por empresa sem Inscrição Estadual.

Incluída regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "5E17-70" e "5E17-80", sendo que neste último caso, haverá a denegação da emissão da NF-e, com uma mensagem específica.

3. Validação do Capítulo do NCM

O campo NCM pode ser informado com 8 posições (completo), ou somente com 2 posições (Capítulo). Alguns Capítulos do NCM não existem e foi incluída uma regra de validação para verificar esta informação, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "I05-40".

4. Nota Fiscal Avulsa: Venda Ambulante de Produtor Rural

Alterada regra de validação para permitir emissão de NF-e avulsa para venda ambulante interestadual realizada por produtor rural. Vide "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "I08-90".

5. Operação Incentivada com a Suframa

Os CFOP abaixo passam a ser permitidos nas operações com a Suframa, com desoneração do ICMS (CST=40):

- 5120, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659; 5.910
- 6120, 6651, 6652, 6654, 6655, 6658, 6659; 6.910.

Alterada a regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "N28-20".

6. Operação com Combustível: Descrição do Produto

Atualmente é mantido algum controle no serviço de autorização de uso da SEFAZ para as operações com combustível. Estes controles compreendem:

- Obrigatoriedade de informação do Grupo de Combustível, conforme o CFOP da operação realizada (ver validação "LA01-20");
- Validação pelo Schema do Código do Produto ANP, com 792 códigos possíveis.

Para os itens de combustível, normalmente a empresa informa a Descrição do Produto (tag:xProd) com a descrição comercial do produto diferente da descrição estabelecida pela ANP. A critério da empresa, a descrição comercial do produto pode ser informada no campo de informação adicional do item (tag:infAdProd).

Incluída regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "LA02-10".

7. Critério de Arredondamento

Algumas regras de validação verificam se o total de valores da NF-e corresponde ao somatório dos itens, ou se valor do imposto corresponde ao produto da base de cálculo e alíquota. Alterado o critério de arredondamento conforme segue:

- O somatório dos valores dos itens deve corresponder exatamente ao valor total informado;



- A verificação do produto da base de cálculo e alíquota aceita um arredondamento de até R\$ 0,01, para mais ou para menos, em todos os casos.

As validações alteradas têm uma observação assinalada com "(*)3" ou "(*)4" no MOC e foram modificadas conforme consta nesta NT.

Vide "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "N17-20" e validações de total ("W03-10" a "W22-10").

D. Validações Eliminadas

No caso da NF-e foi eliminada a validação "526 - CFOP de Exportação e não informado Local de Embarque" (validação GI08.8). Esta validação foi substituída por validação específica diretamente no grupo de exportação (id:ZA01).

Da mesma forma, foi eliminada a validação "761 - NFC-e com dados de exportação".



05. Serviço: Consulta Resultado do Lote (item 4.2 do Manual)

05.1 Mensagem de Resposta (item 4.2.2 do Manual, leiaute: retConsReciNFe)

Alterada a mensagem de resposta, incluindo a Data e Hora do processamento pela SEFAZ, no formato UTC e alterando a Data e Hora do Protocolo de Autorização de Uso também para o formato UTC.

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|--------|----------|-----|------|------|-------|------|--|
| BR06a1 | dhRecbto | E | BR01 | D | 1-1 | - | Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC - Universal Coordinated Time). |
| PR08 | dhRecbto | E | PR03 | D | 1-1 | - | Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC - Universal Coordinated Time). |

Nota: A resposta da SEFAZ pode ser assinada e neste caso deve ser preenchido o atributo "Id" (DR03). Este atributo é opcional e não deve ser informado pela SEFAZ caso a mensagem de resposta não seja assinada.

05.2 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (item 4.2.6 do Manual)

A consulta do resultado do Lote de NF-e na versão 3.xx deve ser encaminhado para o Web Service “nfeRetAutorizacao”, enquanto que nas versões anteriores do leiaute a empresa envia a mensagem de consulta para o Web Service “nfeRetRecepcao2”. Seguem validações que detectam o envio da mensagem de consulta do resultado do Lote de NF-e para o Web Service diferente do previsto.

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|---|--------|-----|--------|
| C04a | Envio de Consulta Recibo do Lote na versão 3.xx para o WS “nfeRetRecepcao”: - “Rejeição: Mensagem de Lote versão 3.xx. Enviar para o Web Service nfeAutorizacao” | Obrig. | 700 | Rej. |
| C06 | Envio de Consulta Recibo do Lote na versão 2.xx para o WS “nfeRetAutorizacao”: - “Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML não suportada” | Obrig. | 239 | Rej. |



06. Serviço: Inutilização de Numeração de NF-e (item 4.4 do Manual)

06.1 Mensagem de Pedido de Inutilização (item 4.4.1 do Manual, leiaute: inutNFe)

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|------|-------|-----|------|------|-------|------|--------------------------------|
| DP10 | mod | E | DP03 | N | 1-1 | 2 | Modelo do documento (55 ou 65) |

06.2 Mensagem de Resposta (item 4.4.2 do Manual, leiaute: retInutNFe)

Alterado o protocolo de resposta, passando a Data e Hora do processamento pela SEFAZ para o formato UTC.

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|------|----------|-----|------|------|-------|------|--|
| DR16 | dhRecbto | E | DR03 | D | 1-1 | | Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC - Universal Coordinated Time). |

Nota: A resposta da SEFAZ pode ser assinada e neste caso deve ser preenchido o atributo "Id" (PR04). Este atributo é opcional e não deve ser informado pela SEFAZ caso a mensagem de resposta não seja assinada.

07. Serviço: Consulta Situação da NF-e (item 4.5 do Manual)

07.1 Mensagem de Resposta (item 4.5.2 do Manual, leiaute: retConsSitNFe)

Alterada a mensagem de resposta, incluindo a Data e Hora do processamento pela SEFAZ, no formato UTC.

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|-------|----------|-----|------|------|-------|------|---|
| ER07a | dhRecbto | E | ER01 | D | 1-1 | | Preenchido com a data e hora do processamento. Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC - Universal Coordinated Time). |
| ER07b | chNFe | E | ER01 | N | 1-1 | 44 | Chave de Acesso da NF-e consultada |

07.2 Validação das Regras de Negócio da Consulta Situação (item 4.5.7.2 do Manual)

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|--|--------|-----|--------|
| J02f | Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65) | Obrig. | 618 | Rej. |



08. Serviço: Consulta Status Serviço (item 4.6 do Manual)

08.1 Sobre o Web Service de Consulta Status Serviço

Existe a previsão futura de eliminar este Web Service para o Serviço de Autorização da NF-e, discussão esta ainda não iniciada com as empresas. Os argumentos que levam a esta necessidade de discussão são:

- Identificado mau uso do Web Service por muitas empresas (loop de requisições), representando atualmente 46% das requisições e 24,4% de todo o tráfego de dados no canal da Internet da SEFAZ para o Serviço de Autorização;
- Identificado que algumas empresas estruturaram a sua aplicação de forma a prescindir desta consulta, com vantagens operacionais e de controle para a própria empresa;
- Identificado que a resposta deste Web Service não determina a entrada ou não em contingência, onde:
 - a resposta do Web Service pode ser normal, mas a empresa não consegue autorizar a NF-e;
 - a resposta do Web Service pode indicar problema (timeout, por exemplo), mas a empresa consegue autorizar NF-e normalmente.

08.2 Mensagem de Resposta (item 4.6.2 do Manual, leiaute: retConsStatServ)

Alterada a mensagem de resposta, passando a Data e Hora do processamento pela SEFAZ para o formato UTC.

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|------|----------|-----|------|------|-------|------|---|
| FR08 | dhRecbto | E | FR01 | D | 1-1 | | Preenchido com a data e hora do processamento. Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC - Universal Coordinated Time). |

09. Serviço: Registro de Evento, Carta de Correção (item 4.8 do Manual)

09.1 Validação das Regras de Negócio do Evento de Carta de Correção (item 4.8.8 do Manual)

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|-------|---|--------|-----|--------|
| GA03a | Se Modelo = 65: NFC-e não permite o evento de Carta de Correção | Obrig. | 784 | Rej. |

Nota: A resposta da SEFAZ pode ser assinada e neste caso deve ser preenchido o atributo "Id" (HR12). Este atributo é opcional e não deve ser informado pela SEFAZ caso a mensagem de resposta não seja assinada. Esta orientação é válida para todos os tipos de evento.



10. Serviço: Registro de Evento, Cancelamento (item 4.9 do Manual, descrito na NT 2011.006)

10.1 Validação das Regras de Negócio do Registro de Evento (item 4.9.7-e do Manual)

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|--|--------|-----|--------|
| G04f | Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65) | Obrig. | 618 | Rej. |

10.2 Validação das Regras de Negócio do Evento de Cancelamento (item 4.9.8 do Manual)

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|-------|---|--------|-----|--------|
| GA06a | Se Modelo = 65: NFC-e autorizada há mais de 24 horas. | Obrig. | 770 | Rej. |



11. Serviços de Autorização de Uso: Variáveis de SOAP Header

11.1 Situação Atual

Os Serviços de Autorização de Uso compreendem os Web Services de Recebimento de Lote de NF-e, Consulta Resultado do Lote, Inutilização de Numeração, Consulta Situação da NF-e, Consulta Status Serviço, Registro de Eventos (CC-e, Cancelamento, etc.) e o Web Service de Consulta ao Cadastro de Contribuintes da UF.

Atualmente a chamada de qualquer um dos Web Services dos “Serviços de Autorização de Uso” é feita utilizando variáveis definidas no SOAP Header, que após são conferidas com alguma informação contida na mensagem enviada. O objetivo no uso do SOAP Header foi evitar que o aplicativo da SEFAZ precisasse abrir o XML da mensagem de Lote para obter o Código da UF e a versão da mensagem, que seriam necessários unicamente no processamento assíncrono do Lote. Por similaridade, todos os demais serviços, embora síncronos, foram definidos também para serem chamados unicamente com as informações do código da UF e da Versão da mensagem constantes no SOAP Header.

Para validar estas informações, todos os serviços implementam as validações das variáveis do SOAP Header, na forma que segue (Validação das informações de controle da chamada ao Web Service):

| Validação das informações de controle da chamada ao Web Service | | | | | |
|---|--|---------|-----|--------|--|
| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | |
| C01 | Elemento nfeCabecMsg inexistente no SOAP Header | Facult. | 242 | Rej. | Rejeicao: Elemento nfeCabecMsg inexistente no SOAP Header |
| C02 | Campo cUF inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header | Obrig. | 409 | Rej. | Rejeição: Elemento nfeCabecMsg inexistente no SOAP Header |
| C03 | Verificar se a UF informada no campo cUF é atendida pelo Web Service | Obrig. | 410 | Rej. | Rejeição: UF informada no campo cUF não é atendida pelo WebService |
| C04 | Campo versaoDados inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header | Obrig. | 411 | Rej. | Rejeição: Campo versaoDados inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header |
| C05 | Versão dos Dados informada é superior à versão vigente | Facult. | 238 | Rej. | Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML superior a Versão vigente |
| C06 | Versão dos Dados não suportada | Obrig. | 239 | Rej. | Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML não suportada |

11.2 Mudança a ser Realizada

De forma gradativa, as SEFAZ Autorizadoras irão alterar as suas aplicações, deixando de validar as variáveis do SOAP Header, e, no futuro, quando for desativada a versão 2.00, as empresas também poderão deixar de efetuar a chamada aos Web Services informando as variáveis no SOAP Header.

Esta mudança deve eliminar os questionamentos das empresas que começam a operar com a NF-e, ou que começam a receber rejeição sempre que iniciam a operar com outras UF e não se atentam para a necessidade de alteração das variáveis do SOAP Header.

A variável “versaoDados” do SOAP Header será desconsiderada, passando a ser utilizado o atributo “versao” já existente em todas as mensagens.



A variável “cUF” do SOAP Header será desconsiderada, passando a ser utilizado diferentes campos já existentes em cada tipo de mensagem. Veja as alterações em regras de validação citadas no próximo item.

11.3 Alteração em Regras de Validação

A. Serviço: “Recebimento de Lote de NF-e” (item 4.1 do MOC)

Atualmente já existe a validação da NF-e que confere se o código da UF do Emitente difere da UF do Web Service (Validação: “B02-10”, Rejeição: 226). Sem alteração.

Incluída uma nova validação para garantir que todas as NF-e do Lote são da mesma UF (Validação: “B02-20”, Rejeição: “476- Rejeição: Código da UF diverge da UF da primeira NF-e do Lote”).

Nota: Esta validação é necessária unicamente para controle da SEFAZ Virtual, que atende várias UF e deve evitar o recebimento de um Lote com NF-e de diferentes UF.

B. Serviço: “Consulta Resultado do Lote” (item 4.2 do MOC)

Atualmente existe a validação que confere se “UF do Recibo difere da UF do Web Service” (Validação: “E02”, Rejeição: 248). Sem alteração.

C. Serviço: “Inutilização de Numeração” (item 4.4 do MOC)

Atualmente existe a validação que confere se “UF do Pedido de Inutilização difere da UF do Web Service” (Validação: “I02”, Rejeição: 250). Sem alteração.

D. Serviço: “Consulta Situação da NF-e” (item 4.5 do MOC)

Atualmente existe a validação que confere se “UF da Chave de Acesso difere da UF do Web Service” (Validação: “J02”, Rejeição: 226). Sem alteração.

E. Serviço: “Consulta Status Serviço” (item 4.6 do MOC)

Atualmente existe a validação que confere se “Código da UF consultada difere da UF do Web Service” (Validação: “K02”, Rejeição: 289). Sem alteração.

F. Serviço: “Consulta Cadastro de Contribuintes” (item 4.7 do MOC)

Atualmente existe a validação que confere se “UF da consulta difere da UF do Web Service” (Validação: “K01”, Rejeição: 265). Sem alteração.

G. Serviço: “Registro de Eventos”, CC-e (item 4.8 do MOC)

Atualmente existe a validação que confere se “Código do órgão de recepção do Evento diverge da UF solicitada” (Validação: “G02”, Rejeição: 250). Sem alteração.

Incluída uma nova validação para garantir que todos os Eventos do Lote são da mesma UF:



| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|---|--------|-----|--------|
| G02a | Código do órgão diverge do órgão do primeiro evento do Lote | Obrig. | 477 | Rej. |

Nota: Esta validação é necessária unicamente para controle da SEFAZ Virtual, que atende várias UF e deve evitar o recebimento de um Lote com Eventos de diferentes UF.

H. Serviço: “Registro de Eventos”, Outros Eventos

Para todos os eventos, valem as mesmas mudanças propostas no item anterior.



Anexo I – Leiaute da NF-e

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|----|-------|------------------|-----|-----|------|-------|------|------------------|
| | - | NFe | TAG raiz da NF-e | G | - | | 1-1 | | TAG raiz da NF-e |

A. Dados da Nota Fiscal eletrônica

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|-----|----------|---|-----|------|------|-------|------|---|
| 1 | A01 | infNFe | Informações da NF-e | G | Raiz | - | 1-1 | - | Grupo que contém as informações da NF-e |
| 2 | A02 | versao | Versão do leiaute | A | A01 | C | 1-1 | 1-4 | Versão do leiaute (v2.0) |
| 3 | A03 | Id | Identificador da TAG a ser assinada | ID | A01 | C | 1-1 | 47 | Informar a Chave de Acesso precedida do literal 'NFe', |
| 4 | A04 | pk_nItem | Regra para que a numeração do item de detalhe da NF-e seja única. | RC | - | - | 1-1 | | Regra de validação do item de detalhe da NF-e, campo de controle do Schema XML, o contribuinte não deve se preocupar com o preenchimento deste campo. |

B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|--------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 5 | B01 | ide | Informações de identificação da NF-e | G | A01 | | 1-1 | | |
| 6 | B02 | cUF | Código da UF do emitente do Documento Fiscal | E | B01 | N | 1-1 | 2 | Código da UF do emitente do Documento Fiscal. Utilizar a Tabela do IBGE de código de unidades da federação (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). |
| 7 | B03 | cNF | Código Numérico que compõe a Chave de Acesso | E | B01 | N | 1-1 | 8 | Código numérico que compõe a Chave de Acesso. Número aleatório gerado pelo emitente para cada NF-e para evitar acessos indevidos da NF-e. (v2.0) |
| 8 | B04 | natOp | Descrição da Natureza da Operação | E | B01 | C | 1-1 | 1-60 | Informar a natureza da operação de que decorrer a saída ou a entrada, tais como: venda, compra, transferência, devolução, importação, consignação, remessa (para fins de demonstração, de industrialização ou outra), conforme previsto na alínea 'l', inciso I, art. 19 do CONVENIO S/Nº, de 15 de dezembro de 1970. |
| 9 | B05 | indPag | Indicador da forma de pagamento | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Pagamento à vista; 1=Pagamento a prazo; 2=Outros. |
| 10 | B06 | mod | Código do Modelo do Documento Fiscal | E | B01 | C | 1-1 | 2 | 55=NF-e emitida em substituição ao modelo 1 ou 1A; 65=NFC-e, utilizada nas operações de venda no varejo (a critério da UF aceitar este modelo de documento). |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|----------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 11 | B07 | serie | Série do Documento Fiscal | E | B01 | N | 1-1 | 1-3 | Série do Documento Fiscal, preencher com zeros na hipótese de a NF-e não possuir série. (v2.0) Série 890-899: uso exclusivo para emissão de NF-e avulsa, pelo contribuinte com seu certificado digital, através do site do Fisco (procEmi=2). (v2.0) Serie 900-999: uso exclusivo de NF-e emitidas no SCAN. (v2.0) |
| 12 | B08 | nNF | Número do Documento Fiscal | E | B01 | N | 1-1 | 1-9 | Número do Documento Fiscal. |
| 13 | B09 | dhEmi | Data e hora de emissão do Documento Fiscal | E | B01 | D | 1-1 | | Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD |
| 14 | B10 | dhSaiEnt | Data e hora de Saída ou da Entrada da Mercadoria/Produto | E | B01 | D | 0-1 | | Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD. Observação: Não informar este campo para a NFC-e. |
| 15 | B11 | tpNF | Tipo de Operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Entrada; 1=Saída |
| 15a | B11a | idDest | Identificador de local de destino da operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=Operação interna; 2=Operação interestadual; 3=Operação com exterior. |
| 16 | B12 | cMunFG | Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador | E | B01 | N | 1-1 | 7 | Informar o município de ocorrência do fato gerador do ICMS. Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País) |
| 25 | B21 | tplImp | Formato de Impressão do DANFE | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Sem geração de DANFE; 1=DANFE normal, Retrato; 2=DANFE normal, Paisagem; 3=DANFE Simplificado; 4=DANFE NFC-e; 5=DANFE NFC-e em mensagem eletrônica (o envio de mensagem eletrônica pode ser feita de forma simultânea com a impressão do DANFE; usar o tplImp=5 quando esta for a única forma de disponibilização do DANFE). |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|----------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 26 | B22 | tpEmis | Tipo de Emissão da NF-e | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=Emissão normal (não em contingência); 2=Contingência FS-IA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 3=Contingência SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional); 4=Contingência DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência); 5=Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 6=Contingência SVC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência do AN); 7=Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência do RS); 9=Contingência off-line da NFC-e (as demais opções de contingência são válidas também para a NFC-e); Observação: Para a NFC-e somente estão disponíveis e são válidas as opções de contingência 5 e 9. |
| 27 | B23 | cDV | Dígito Verificador da Chave de Acesso da NF-e | E | B01 | N | 1-1 | 1 | Informar o DV da Chave de Acesso da NF-e, o DV será calculado com a aplicação do algoritmo módulo 11 (base 2,9) da Chave de Acesso. (vide item 5 do Manual de Orientação) |
| 28 | B24 | tpAmb | Identificação do Ambiente | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=Produção; 2=Homologação |
| 29 | B25 | finNFe | Finalidade de emissão da NF-e | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=NF-e normal; 2=NF-e complementar; 3=NF-e de ajuste; 4=Devolução de mercadoria. |
| 29.1 | B25a | indFinal | Indica operação com Consumidor final | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Normal; 1=Consumidor final; |
| 29.2 | B25b | indPres | Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não se aplica (por exemplo, Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio; 9=Operação não presencial, outros. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|---------|--|-----|-------|------|-------|--------|--|
| 29a | B26 | procEmi | Processo de emissão da NF-e | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Emissão de NF-e com aplicativo do contribuinte; 1=Emissão de NF-e avulsa pelo Fisco; 2=Emissão de NF-e avulsa, pelo contribuinte com seu certificado digital, através do site do Fisco; 3=Emissão NF-e pelo contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco. |
| 29b | B27 | verProc | Versão do Processo de emissão da NF-e | E | B01 | C | 1-1 | 1-20 | Informar a versão do aplicativo emissor de NF-e. |
| 29b.1 | B27.1 | -x- | Sequência XML | G | B01 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 29c | B28 | dhCont | Data e Hora da entrada em contingência | E | B27.1 | D | 1-1 | | Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD |
| 29d | B29 | xJust | Justificativa da entrada em contingência | E | B27.1 | C | 1-1 | 15-256 | (v2.0) |

BA. Documento Fiscal Referenciado

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|--------|--|-----|------|------|-------|------|---|
| 29x.1 | BA01 | NRef | Informação de Documentos Fiscais referenciados | G | B01 | | 0-500 | | Grupo com informações de Documentos Fiscais referenciados. Informação utilizada nas hipóteses previstas na legislação. (Ex.: Devolução de mercadorias, Substituição de NF cancelada, Complementação de NF, etc.). |
| 29x.2 | BA02 | refNFe | Chave de acesso da NF-e referenciada | CE | BA01 | N | 1-1 | 44 | Referencia uma NF-e (modelo 55) emitida anteriormente, vinculada a NF-e atual, ou uma NFC-e (modelo 65), |
| 29x.3 | BA03 | refNF | Informação da NF modelo 1/1A referenciada | CG | BA01 | | 1-1 | | |
| 29x.4 | BA04 | cUF | Código da UF do emitente | E | BA03 | N | 1-1 | 2 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País) |
| 29x.5 | BA05 | AAMM | Ano e Mês de emissão da NF-e | E | BA03 | N | 1-1 | 4 | AAMM da emissão da NF |
| 29x.6 | BA06 | CNPJ | CNPJ do emitente | E | BA03 | N | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ do emitente da NF |
| 29x.7 | BA07 | mod | Modelo do Documento Fiscal | E | BA03 | N | 1-1 | 2 | 01=modelo 01 |
| 29x.8 | BA08 | serie | Série do Documento Fiscal | E | BA03 | N | 1-1 | 1-3 | Informar zero se não utilizada Série do documento fiscal. |
| 29x.9 | BA09 | nNF | Número do Documento Fiscal | E | BA03 | N | 1-1 | 1-9 | Faixa: 1-999999999 |
| 29x.10 | BA10 | refNFP | Informações da NF de produtor rural referenciada | CG | BA01 | | 1-1 | | |
| 29x.11 | BA11 | cUF | Código da UF do emitente | E | BA10 | N | 1-1 | 2 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País) (v2.0) |
| 29x.12 | BA12 | AAMM | Ano e Mês de emissão da NF-e | E | BA10 | N | 1-1 | 4 | AAMM da emissão da NF de produtor (v2.0) |
| 29x.13 | BA13 | CNPJ | CNPJ do emitente | CE | BA10 | N | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ do emitente da NF de produtor (v2.0) |
| 29x.14 | BA14 | CPF | CPF do emitente | CE | BA10 | N | 1-1 | 11 | Informar o CPF do emitente da NF de produtor (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|--------|---|-----|------|------|-------|------|--|
| 29x.15 | BA15 | IE | IE do emitente | E | BA10 | N | 1-1 | 2-14 | Informar a IE do emitente da NF de Produtor ou o literal "ISENTO" (v2.0) |
| 29x.16 | BA16 | mod | Modelo do Documento Fiscal | E | BA10 | N | 1-1 | 2 | 04=NF de Produtor; 01=NF (v2.0) |
| 29x.17 | BA17 | serie | Série do Documento Fiscal | E | BA10 | N | 1-1 | 1-3 | Informar a série do documento fiscal (informar zero se inexistente) (v2.0). |
| 29x.18 | BA18 | nNF | Número do Documento Fiscal | E | BA10 | N | 1-1 | 1-9 | Faixa: 1-999999999 |
| 29x.19 | BA19 | refCTe | Chave de acesso do CT-e referenciada | CE | BA01 | N | 1-1 | 44 | Utilizar esta TAG para referenciar um CT-e emitido anteriormente, vinculada a NF-e atual - (v2.0). |
| 29x.20 | BA20 | refECF | Informações do Cupom Fiscal referenciado | CG | BA01 | | 1-1 | | Grupo do Cupom Fiscal vinculado à NF-e (v2.0). |
| 29x.21 | BA21 | mod | Modelo do Documento Fiscal | E | BA20 | C | 1-1 | 2 | "2B"=Cupom Fiscal emitido por máquina registradora (não ECF); "2C"=Cupom Fiscal PDV; "2D"=Cupom Fiscal (emitido por ECF) (v2.0). |
| 29x.22 | BA22 | nECF | Número de ordem sequencial do ECF | E | BA20 | N | 1-1 | 3 | Informar o número de ordem sequencial do ECF que emitiu o Cupom Fiscal vinculado à NF-e (v2.0). |
| 29x.23 | BA23 | nCOO | Número do Contador de Ordem de Operação - COO | E | BA20 | N | 1-1 | 6 | Informar o Número do Contador de Ordem de Operação - COO vinculado à NF-e (v2.0). |

C. Identificação do Emitente da Nota Fiscal eletrônica

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|-----------|-----------------------------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 30 | C01 | emit | Identificação do emitente da NF-e | G | A01 | | 1-1 | | |
| 31 | C02 | CNPJ | CNPJ do emitente | CE | C01 | N | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ do emitente. Na emissão de NF-e avulsa pelo Fisco, as informações do remetente serão informadas neste grupo. O CNPJ ou CPF deverão ser informados com os zeros não significativos. |
| 31a | C02a | CPF | CPF do remetente | CE | C01 | N | 1-1 | 11 | |
| 32 | C03 | xNome | Razão Social ou Nome do emitente | E | C01 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 33 | C04 | xFant | Nome fantasia | E | C01 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 34 | C05 | enderEmit | Endereço do emitente | G | C01 | | 1-1 | | |
| 35 | C06 | xLgr | Logradouro | E | C05 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 36 | C07 | nro | Número | E | C05 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 37 | C08 | xCpl | Complemento | E | C05 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 38 | C09 | xBairro | Bairro | E | C05 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 39 | C10 | cMun | Código do município | E | C05 | N | 1-1 | 7 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX- Tabela de UF, Município e País). |
| 40 | C11 | xMun | Nome do município | E | C05 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 41 | C12 | UF | Sigla da UF | E | C05 | C | 1-1 | 2 | |
| 42 | C13 | CEP | Código do CEP | E | C05 | N | 1-1 | 8 | Informar os zeros não significativos. (NT 2011/004) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-------|-------|---|-----|-------|------|-------|------|--|
| 43 | C14 | cPaís | Código do País | E | C05 | N | 0-1 | 4 | 1058=Brasil |
| 44 | C15 | xPaís | Nome do País | E | C05 | C | 0-1 | 1-60 | Brasil ou BRASIL |
| 45 | C16 | fone | Telefone | E | C05 | N | 0-1 | 6-14 | Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone (v2.0) |
| 46 | C17 | IE | Inscrição Estadual do Emitente | E | C01 | C | 1-1 | 2-14 | Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.). Observação: Na emissão de NF-e Avulsa pode ser informado o literal "ISENTO" para os contribuintes do ICMS isentos de inscrição no Cadastro de Contribuintes de ICMS. |
| 47 | C18 | IEST | IE do Substituto Tributário | E | C01 | N | 0-1 | 2-14 | IE do Substituto Tributário da UF de destino da mercadoria, quando houver a retenção do ICMS ST para a UF de destino. |
| 47.1 | C18.1 | -x- | Sequência XML | G | C01 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 48 | C19 | IM | Inscrição Municipal do Prestador de Serviço | E | C18.1 | C | 1-1 | 1-15 | Informado na emissão de NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN. |
| 49 | C20 | CNAE | CNAE fiscal | E | C18.1 | N | 0-1 | 7 | Campo Opcional. Pode ser informado quando a Inscrição Municipal (id:C19) for informada. |
| 49a | C21 | CRT | Código de Regime Tributário | E | C01 | N | 1-1 | 1 | 1=Simples Nacional; 2=Simples Nacional, excesso sublimite de receita bruta; 3=Regime Normal. (v2.0). |

D. Identificação do Fisco Emitente da NF-e

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|---------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 50 | D01 | avulsa | | | A01 | | 0-1 | | Informações do fisco emitente (uso exclusivo do fisco) |
| 51 | D02 | CNPJ | CNPJ do órgão emitente | E | D01 | C | 1-1 | 14 | Informar os zeros não significativos. |
| 52 | D03 | xOrgao | Órgão emitente | E | D01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 53 | D04 | matr | Matrícula do agente do Fisco | E | D01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 54 | D05 | xAgente | Nome do agente do Fisco | E | D01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 55 | D06 | fone | Telefone | E | D01 | N | 0-1 | 6-14 | Preencher com Código DDD + número do telefone (v2.0) (NT 2011/004) |
| 56 | D07 | UF | Sigla da UF | E | D01 | C | 1-1 | 2 | |
| 57 | D08 | nDAR | Número do Documento de Arrecadação de Receita | E | D01 | C | 0-1 | 1-60 | (NT 2011/004) |
| 58 | D09 | dEmi | Data de emissão do Documento de Arrecadação | E | D01 | D | 0-1 | - | Formato: "AAAA-MM-DD" (NT 2011/004) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|--------|--|-----|-----|------|-------|--------|-----------------------|
| 59 | D10 | vDAR | Valor Total constante no Documento de arrecadação de Receita | E | D01 | N | 0-1 | 1-13v2 | (NT 2011/004) |
| 60 | D11 | repEmi | Repartição Fiscal emitente | E | D01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 61 | D12 | dPag | Data de pagamento do Documento de Arrecadação | E | D01 | D | 0-1 | - | Formato: "AAAA-MM-DD" |

E. Identificação do Destinatário da Nota Fiscal eletrônica

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|---------------|--|-----|-----|------|-------|---------|---|
| 62 | E01 | dest | Identificação do Destinatário da NF-e | G | A01 | | 0-1 | | Grupo obrigatório para a NF-e (modelo 55). |
| 63 | E02 | CNPJ | CNPJ do destinatário | CE | E01 | N | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ ou o CPF do destinatário, preenchendo os zeros não significativos. No caso de operação com o exterior, ou para comprador estrangeiro informar a tag "idEstrangeiro", com o número do passaporte ou outro documento legal para identificar pessoa estrangeira (campo aceita valor nulo). |
| 64 | E03 | CPF | CPF do destinatário | CE | E01 | N | 1-1 | 11 | |
| 64a | E03a | idEstrangeiro | Identificação do destinatário no caso de comprador estrangeiro | CE | E01 | C | 1-1 | 0, 5-20 | |
| 65 | E04 | xNome | Razão Social ou nome do destinatário | E | E01 | C | 0-1 | 2-60 | Tag obrigatória para a NF-e (modelo 55) e opcional para a NFC-e. |
| 66 | E05 | enderDest | Endereço do Destinatário da NF-e | G | E01 | | 0-1 | | Grupo obrigatório para a NF-e (modelo 55). |
| 67 | E06 | xLgr | Logradouro | E | E05 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 68 | E07 | nro | Número | E | E05 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 69 | E08 | xCpl | Complemento | E | E05 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 70 | E09 | xBairro | Bairro | E | E05 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 71 | E10 | cMun | Código do município | E | E05 | N | 1-1 | 7 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '99999999' para operações com o exterior. |
| 72 | E11 | xMun | Nome do município | E | E05 | C | 1-1 | 2-60 | Informar 'EXTERIOR' para operações com o exterior. |
| 73 | E12 | UF | Sigla da UF | E | E05 | C | 1-1 | 2 | Informar 'EX' para operações com o exterior. |
| 74 | E13 | CEP | Código do CEP | E | E05 | N | 0-1 | 8 | Informar os zeros não significativos. |
| 75 | E14 | cPais | Código do País | E | E05 | N | 0-1 | 2-4 | Utilizar a Tabela do BACEN (Anexo VII - Tabela de UF, Município e País). |
| 76 | E15 | xPais | Nome do País | E | E05 | C | 0-1 | 2-60 | |
| 77 | E16 | fone | Telefone | E | E05 | N | 0-1 | 6-14 | Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-----------|---|-----|-----|------|-------|------|---|
| 77a | E16a | indIEDest | Indicador da IE do Destinatário | E | E01 | N | 1-1 | 1 | 1=Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário); 2=Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS; 9=Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS. Nota 1: No caso de NFC-e informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 2: No caso de operação com o Exterior informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 3: No caso de Contribuinte Isento de Inscrição (indIEDest=2), não informar a tag IE do destinatário. |
| 78 | E17 | IE | Inscrição Estadual do Destinatário | E | E01 | N | 0-1 | 2-14 | Campo opcional. Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.). |
| 79 | E18 | ISUF | Inscrição na SUFRAMA | E | E01 | N | 0-1 | 8-9 | Obrigatório, nas operações que se beneficiam de incentivos fiscais existentes nas áreas sob controle da SUFRAMA. A omissão desta informação impede o processamento da operação pelo Sistema de Mercadoria Nacional da SUFRAMA e a liberação da Declaração de Ingresso, prejudicando a comprovação do ingresso / internamento da mercadoria nestas áreas. (v2.0) |
| 79.1 | E18a | IM | Inscrição Municipal do Tomador do Serviço | E | E01 | C | 0-1 | 1-15 | Campo opcional, pode ser informado na NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN. |
| 79a | E19 | email | email | E | E01 | C | 0-1 | 1-60 | Campo pode ser utilizado para informar o e-mail de recepção da NF-e indicada pelo destinatário (v2.0) |

F. Identificação do Local de Retirada

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|----------|------------------------------------|-----|-----|------|-------|---------|---|
| 80 | F01 | retirada | Identificação do Local de retirada | G | A01 | | 0-1 | | Informar somente se diferente do endereço do remetente. |
| 81 | F02 | CNPJ | CNPJ | CE | F01 | N | 1-1 | 0 ou 14 | Informar CNPJ ou CPF. |
| 81a | F02a | CPF | CPF | CE | F01 | N | 1-1 | 11 | Preencher os zeros não significativos. (v2.0) |
| 82 | F03 | xLgr | Logradouro | E | F01 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 83 | F04 | nro | Número | E | F01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 84 | F05 | xCpl | Complemento | E | F01 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 85 | F06 | xBairro | Bairro | E | F01 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 86 | F07 | cMun | Código do município | E | F01 | N | 1-1 | 7 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '9999999 'para operações com o exterior. |
| 87 | F08 | xMun | Nome do município | E | F01 | C | 1-1 | 2-60 | Informar 'EXTERIOR 'para operações com o exterior. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|-------|-------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 88 | F09 | UF | Sigla da UF | E | F01 | C | 1-1 | 2 | Informar 'EX' para operações com o exterior. |

G. Identificação do Local de Entrega

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|---------|-----------------------------------|-----|-----|------|-------|---------|--|
| 89 | G01 | entrega | Identificação do Local de entrega | G | A01 | | 0-1 | | Informar somente se diferente do endereço destinatário. |
| 90 | G02 | CNPJ | CNPJ | CE | G01 | N | 1-1 | 0 ou 14 | Informar CNPJ ou CPF. |
| 90a | G02a | CPF | CPF | CE | G01 | N | 1-1 | 11 | Preencher os zeros não significativos. (v2.0) |
| 91 | G03 | xLgr | Logradouro | E | G01 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 92 | G04 | nro | Número | E | G01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 93 | G05 | xCpl | Complemento | E | G01 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 94 | G06 | xBairro | Bairro | E | G01 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 95 | G07 | cMun | Código do município | E | G01 | N | 1-1 | 7 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '99999999' para operações com o exterior. |
| 96 | G08 | xMun | Nome do município | E | G01 | C | 1-1 | 2-60 | Informar 'EXTERIOR' para operações com o exterior. |
| 97 | G09 | UF | Sigla da UF | E | G01 | C | 1-1 | 2 | Informar 'EX' para operações com o exterior. |

GA. Autorização para obter XML

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|------|--------|---|-----|------|------|-------|------|--|
| 97a.1 | GA01 | autXML | Pessoas autorizadas a acessar o XML da NF-e | G | A01 | | 0-10 | | |
| 97a.2 | GA02 | CNPJ | CNPJ Autorizado | CE | GA01 | N | 1-1 | 14 | Informar CNPJ ou CPF. Preencher os zeros não significativos. |
| 97a.3 | GA03 | CPF | CPF Autorizado | CE | GA01 | N | 1-1 | 11 | |

H. Detalhamento de Produtos e Serviços da NF-e

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|--------|-------------------------------------|-----|-----|------|-------|------|--------------------------------------|
| 98 | H01 | det | Detalhamento de Produtos e Serviços | G | A01 | | 1-990 | | Múltiplas ocorrências (máximo = 990) |
| 99 | H02 | nlitem | Número do item | A | H01 | N | 1-1 | 1-3 | Número do item (1-990) |

I. Produtos e Serviços da NF-e

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-------|-------------------------------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 100 | I01 | prod | Detalhamento de Produtos e Serviços | G | H01 | | 1-1 | | |
| 101 | I02 | cProd | Código do produto ou serviço | E | I01 | C | 1-1 | 1-60 | Preencher com CFOP, caso se trate de itens não relacionados com mercadorias/produtos e que o contribuinte não possua codificação própria. Formato: "CFOP9999" |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|----------|--|-----|-----|------|-------|-----------------|---|
| 102 | I03 | cEAN | GTIN (Global Trade Item Number) do produto, antigo código EAN ou código de barras | E | I01 | N | 1-1 | 0,8,12 13,14 | Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14), não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código. |
| 103 | I04 | xProd | Descrição do produto ou serviço | E | I01 | C | 1-1 | 1-120 | |
| 104 | I05 | NCM | Código NCM com 8 dígitos ou 2 dígitos (gênero) | E | I01 | N | 1-1 | 2, 8 | Código NCM (8 posições), informar o Capítulo do NCM (gênero) quando a operação não for de comércio exterior (importação/exportação) ou o produto não seja tributado pelo IPI. Em caso de item de serviço ou item que não tenham produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o código 00 (zeros) (v2.0) |
| 104a | I05a | NVE | Codificação NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística. | E | I01 | C | 0-8 | 6 | Codificação opcional que detalha alguns NCM. Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Se a mercadoria se enquadrar em mais de uma codificação, informar até 8 codificações principais. Vide: Anexo X - Identificador NVE. |
| 105 | I06 | EXTIPI | EX_TIPI | E | I01 | N | 0-1 | 2-3 | Preencher de acordo com o código EX da TIPI. Em caso de serviço, não incluir a TAG. |
| 107 | I08 | CFOP | Código Fiscal de Operações e Prestações | E | I01 | N | 1-1 | 4 | Utilizar Tabela de CFOP. |
| 108 | I09 | uCom | Unidade Comercial | E | I01 | C | 1-1 | 1-6 | Informar a unidade de comercialização do produto. |
| 109 | I10 | qCom | Quantidade Comercial | E | I01 | N | 1-1 | 11v0-4 | Informar a quantidade de comercialização do produto (v2.0). |
| 109a | I10a | vUnCom | Valor Unitário de Comercialização | E | I01 | N | 1-1 | 11v0-10 | Informar o valor unitário de comercialização do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade comercial. (v2.0) |
| 110 | I11 | vProd | Valor Total Bruto dos Produtos ou Serviços | E | I01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 111 | I12 | cEANTrib | GTIN (Global Trade Item Number) da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras | E | I01 | N | 1-1 | 0,8,12 13,14 | Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) da unidade tributável do produto, não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código. |
| 112 | I13 | uTrib | Unidade Tributável | E | I01 | C | 1-1 | 1-6 | |
| 113 | I14 | qTrib | Quantidade Tributável | E | I01 | N | 1-1 | 11v0-4 | Informar a quantidade de tributação do produto (v2.0). |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|---------|--|-----|-----|------|-------|---------|---|
| 113a | I14a | vUnTrib | Valor Unitário de tributação | E | I01 | N | 1-1 | 11v0-10 | Informar o valor unitário de tributação do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade tributável (NT 2013/003). |
| 114 | I15 | vFrete | Valor Total do Frete | E | I01 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 115 | I16 | vSeg | Valor Total do Seguro | E | I01 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 116 | I17 | vDesc | Valor do Desconto | E | I01 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 116a | I17a | vOutro | Outras despesas acessórias | E | I01 | N | 0-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 116b | I17b | indTot | Indica se valor do Item (vProd) entra no valor total da NF-e (vProd) | E | I01 | N | 1-1 | 1 | 0=Valor do item (vProd) não compõe o valor total da NF-e 1=Valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) (v2.0) |

I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|---------------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 117 | I18 | DI | Declaração de Importação | G | I01 | | 0-100 | | Informar dados da importação |
| 118 | I19 | nDI | Número do Documento de Importação (DI, DSI, DIRE, ...) | E | I18 | C | 1-1 | 1-12 | (NT 2011/004) |
| 119 | I20 | dDI | Data de Registro do documento | E | I18 | D | 1-1 | | Formato: "AAAA-MM-DD" |
| 120 | I21 | xLocDesemb | Local de desembarço | E | I18 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 121 | I22 | UFDesemb | Sigla da UF onde ocorreu o Desembarço Aduaneiro | E | I18 | C | 1-1 | 2 | |
| 122 | I23 | dDesemb | Data do Desembarço Aduaneiro | E | I18 | D | 1-1 | | Formato: "AAAA-MM-DD" |
| 122a | I23a | tpViaTransp | Via de transporte internacional informada na Declaração de Importação (DI) | E | I18 | N | 1-1 | 2 | 1=Marítima; 2=Fluvial; 3=Lacustre; 4=Aérea; 5=Postal 6=Ferroviária; 7=Rodoviária; 8=Conduto / Rede Transmissão; 9=Meios Próprios; 10=Entrada / Saída ficta; 11=Courier; 12=Handcarry. (NT 2013/005 v 1.10). |
| 122b | I23b | vAFRMM | Valor da AFRMM - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante | E | I18 | N | 0-1 | 13v2 | A tag deve ser informada no caso da via de transporte marítima. |
| 122c | I23c | tplIntermedio | Forma de importação quanto a intermediação | E | I18 | N | 1-1 | 1 | 1=Importação por conta própria; 2=Importação por conta e ordem; 3=Importação por encomenda; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|------|-------------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 122d | I23d | CNPJ | CNPJ do adquirente ou do encomendante | E | I18 | N | 0-1 | 14 | Obrigatória a informação no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Informar os zeros não significativos |
| 122e | I23e | UFTerceiro | Sigla da UF do adquirente ou do encomendante | E | I18 | C | 0-1 | 2 | Obrigatória a informação no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Não aceita o valor "EX". |
| 123 | I24 | cExportador | Código do Exportador | E | I18 | C | 1-1 | 1-60 | Código do Exportador, usado nos sistemas internos de informação do emitente da NF-e |
| 124 | I25 | adi | Adições | G | I18 | | 1-100 | | (NT 2011/004) |
| 125 | I26 | nAdicao | Numero da Adição | E | I25 | N | 1-1 | 1-3 | |
| 126 | I27 | nSeqAdic | Numero sequencial do item dentro da Adição | E | I25 | N | 1-1 | 1-3 | |
| 127 | I28 | cFabricante | Código do fabricante estrangeiro | E | I25 | C | 1-1 | 1-60 | Código do fabricante estrangeiro, usado nos sistemas internos de informação do emitente da NF-e |
| 128 | I29 | vDescDI | Valor do desconto do item da DI – Adição | E | I25 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 128.1 | I29a | nDraw | Número do ato concessório de Drawback | E | I25 | N | 0-1 | 11 | O número do Ato Concessório de Suspensão deve ser preenchido com 11 dígitos (AAAANNNNNND) e o número do Ato Concessório de Drawback Isenção deve ser preenchido com 9 dígitos (AANNNNNND). (Observação incluída na NT 2013/005 v. 1.10) |

I03. Produtos e Serviços / Grupo de Exportação

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|-----------|---|-----|-----|------|-------|------|---|
| 128f | I50 | detExport | Grupo de informações de exportação para o item | G | I01 | | 0-500 | | Informar apenas no Drawback e nas exportações |
| 128g | I51 | nDraw | Número do ato concessório de Drawback | E | I50 | N | 0-1 | 11 | O número do Ato Concessório de Suspensão deve ser preenchido com 11 dígitos (AAAANNNNNND) e o número do Ato Concessório de Drawback Isenção deve ser preenchido com 9 dígitos (AANNNNNND). (Observação incluída na NT 2013/005 v. 1.10) |
| 128h | I52 | exportInd | Grupo sobre exportação indireta | G | I50 | | 0-1 | | |
| 128i | I53 | nRE | Número do Registro de Exportação | E | I52 | N | 1-1 | 12 | |
| 128j | I54 | chNFSe | Chave de Acesso da NF-e recebida para exportação Observação: No caso de operação com CFOP 3.503, informar a chave de acesso da NF-e que efetivou a exportação | E | I52 | N | 1-1 | 44 | NF-e recebida com fim específico de exportação |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|---------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 128k | I55 | qExport | Quantidade do item realmente exportado Observação: No caso de operação com CFOP 3.503, informar a quantidade de mercadoria devolvida | E | I52 | N | 1-1 | 11v4 | A unidade de medida desta quantidade é a unidade de comercialização deste item |

I05. Produtos e Serviços / Pedido de Compra

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|----------|----------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 128m | I60 | xPed | Número do Pedido de Compra | E | I01 | C | 0-1 | 1-15 | Informação de interesse do emissor para controle do |
| 128n | I61 | nItemPed | Item do Pedido de Compra | E | I01 | N | 0-1 | 6 | B2B. (v2.0) |

I07. Produtos e Serviços / Grupo Diversos

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|-------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 128p | I70 | nFCI | Número de controle da FCI - Ficha de Conteúdo de Importação | E | I01 | C | 0-1 | 36 | Informação relacionada com a Resolução 13/2012 do Senado Federal. Formato: Algarismos, letras maiúsculas de "A" a "F" e o caractere hífen. Exemplo: B01F70AF-10BF-4B1F-848C-65FF57F616FE |

J. Produto Específico

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|-------|---------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 128x | I90 | -x- | Sequência XML | G | I01 | | 0-1 | | Grupo opcional, somente um deles poderá ser informado: Veículo, Medicamentos, Armas, Combustível. |

JA. Detalhamento Específico de Veículos novos

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|----------|--------------------------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 129 | J01 | veicProd | Detalhamento de Veículos novos | CG | I90 | | 1-1 | | Informar apenas quando se tratar de veículos novos |
| 130 | J02 | tpOp | Tipo da operação | E | J01 | N | 1-1 | 1 | 1=Venda concessionária, 2=Faturamento direto para consumidor final 3=Venda direta para grandes consumidores (frotista, governo, ...) 0=Outros |
| 131 | J03 | chassi | Chassi do veículo | E | J01 | C | 1-1 | 17 | VIN (código-identificação-veículo) |
| 132 | J04 | cCor | Cor | E | J01 | C | 1-1 | 1-4 | Código de cada montadora |
| 133 | J05 | xCor | Descrição da Cor | E | J01 | C | 1-1 | 1-40 | |
| 134 | J06 | pot | Potência Motor (CV) | E | J01 | C | 1-1 | 1-4 | Potência máxima do motor do veículo em cavalo vapor (CV). (potência-veículo) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|--------------|------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 135 | J07 | cilin | Cilindradas | E | J01 | C | 1-1 | 1-4 | Capacidade voluntária do motor expressa em centímetros cúbicos (CC). (cilindradas) (v2.0) |
| 136 | J08 | pesoL | Peso Líquido | E | J01 | C | 1-1 | 1-9 | Em toneladas - 4 casas decimais |
| 137 | J09 | pesoB | Peso Bruto | E | J01 | C | 1-1 | 1-9 | Peso Bruto Total - em tonelada - 4 casas decimais |
| 138 | J10 | nSerie | Serial (série) | E | J01 | C | 1-1 | 1-9 | |
| 139 | J11 | tpComb | Tipo de combustível | E | J01 | C | 1-1 | 1-2 | Utilizar Tabela RENAVAM (v2.0) 01=Álcool, 02=Gasolina, 03=Diesel, (...); 16=Álcool/Gasolina; 17=Gasolina/Álcool/GNV 18=Gasolina/Elétrico |
| 140 | J12 | nMotor | Número de Motor | E | J01 | C | 1-1 | 1-21 | |
| 141 | J13 | CMT | Capacidade Máxima de Tração | E | J01 | C | 1-1 | 1-9 | CMT-Capacidade Máxima de Tração - em Toneladas 4 casas decimais (v2.0) |
| 142 | J14 | dist | Distância entre eixos | E | J01 | C | 1-1 | 1-4 | |
| 144 | J16 | anoMod | Ano Modelo de Fabricação | E | J01 | N | 1-1 | 4 | |
| 145 | J17 | anoFab | Ano de Fabricação | E | J01 | N | 1-1 | 4 | |
| 146 | J18 | tpPint | Tipo de Pintura | E | J01 | C | 1-1 | 1 | |
| 147 | J19 | tpVeic | Tipo de Veículo | E | J01 | N | 1-1 | 1-2 | Utilizar Tabela RENAVAM, conforme exemplos abaixo: 02=CICLOMOTO; 03=MOTONETA; 04=MOTOCICLO; 05=TRICICLO; 06=AUTOMÓVEL; 07=MICROÔNIBUS; 08=ÔNIBUS; 10=REBOQUE; 11=SEMIRREBOQUE; 13=CAMINHONETA; 14=CAMINHÃO; 17=C. TRATOR; 22=ESP / ÔNIBUS; 23=MISTO / CAM; 24=CARGA/CAM; ... |
| 148 | J20 | espVeic | Espécie de Veículo | E | J01 | N | 1-1 | 1 | Utilizar Tabela RENAVAM 1=PASSAGEIRO; 2=CARGA; 3=MISTO; 4=CORRIDA; 5=TRAÇÃO; 6=ESPECIAL; |
| 149 | J21 | VIN | Condição do VIN | E | J01 | C | 1-1 | 1 | Informa-se o veículo tem VIN (chassi) remarcado. R=Remarcado; N=Normal |
| 150 | J22 | condVeic | Condição do Veículo | E | J01 | N | 1-1 | 1 | 1=Acabado; 2=Inacabado; 3=Semiacabado |
| 151 | J23 | cMod | Código Marca Modelo | E | J01 | N | 1-1 | 1-6 | Utilizar Tabela RENAVAM |
| 151a | J24 | cCorDENATRAN | Código da Cor | E | J01 | N | 1-1 | 1-2 | Segundo as regras de pré-cadastro do DENATRAN (v2.0) 01=AMARELO, 02=AZUL, 03=BEGE, 04=BRANCA, 05=CINZA, 06=DOURADA, 07=GRENÁ, 08=LARANJA, 09=MARRON, 10=PRATA, 11=PRETA, 12=ROSA, 13=ROXA, 14=VERDE, 15=VERMELHA, 16=FANTASIA |
| 151b | J25 | lota | Capacidade máxima de lotação | E | J01 | N | 1-1 | 1-3 | Quantidade máxima permitida de passageiros sentados, inclusive o motorista. (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|--------|-----------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 151c | J26 | tpRest | Restrição | E | J01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não há; 1=Alienação Fiduciária; 2=Arrendamento Mercantil; 3=Reserva de Domínio; 4=Penhor de Veículos; 9=Outras. (v2.0) |

K. Detalhamento Específico de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 152 | K01 | med | Detalhamento de Medicamentos e de matérias-primas farmacêuticas | CG | I90 | | 1-500 | | Informar apenas quando se tratar de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas, permite ocorrências. |
| 153 | K02 | nLote | Número do Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas | E | K01 | C | 1-1 | 1-20 | |
| 154 | K03 | qLote | Quantidade de produto no Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas | E | K01 | N | 1-1 | 8v3 | |
| 155 | K04 | dFab | Data de fabricação | E | K01 | D | 1-1 | | Formato: "AAAA-MM-DD" |
| 156 | K05 | dVal | Data de validade | E | K01 | D | 1-1 | | Formato: "AAAA-MM-DD" |
| 157 | K06 | vPMC | Preço máximo consumidor | E | K01 | N | 1-1 | 13v2 | |

L. Detalhamento Específico de Armamentos

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|--------|---|-----|-----|------|-------|-------|---|
| 158 | L01 | arma | Detalhamento de Armamento | CG | I90 | | 1-500 | | Informar apenas quando se tratar de armamento, permite ocorrências. |
| 159 | L02 | tpArma | Indicador do tipo de arma de fogo | E | L01 | N | 1-1 | 1 | 0=Uso permitido; 1=Uso restrito; |
| 160 | L03 | nSerie | Número de série da arma | E | L01 | C | 1-1 | 1-15 | |
| 161 | L04 | nCano | Número de série do cano | E | L01 | C | 1-1 | 1-15 | |
| 162 | L05 | descr | Descrição completa da arma, compreendendo: calibre, marca, capacidade, tipo de funcionamento, comprimento e demais elementos que permitam a sua perfeita identificação. | E | L01 | C | 1-1 | 1-256 | |

LA. Detalhamento Específico de Combustíveis

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|----------|--|-----|------|------|-------|------|--|
| 162a | LA01 | comb | Informações específicas para combustíveis líquidos e lubrificantes | CG | I90 | | 1-1 | | Informar apenas para operações com combustíveis líquidos e lubrificantes. |
| 162b | LA02 | cProdANP | Código de produto da ANP | E | LA01 | N | 1-1 | 9 | Utilizar a codificação de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp/). (NT 2012/003) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|------|-----------|---|-----|------|------|-------|--------|--|
| 162b1 | LA03 | pMixGN | Percentual de Gás Natural para o produto GLP (cProdANP=210203001) | E | LA01 | N | 0-1 | 2v4 | |
| 162c | LA04 | CODIF | Código de autorização / registro do CODIF | E | LA01 | N | 0-1 | 1-21 | Informar apenas quando a UF utilizar o CODIF (Sistema de Controle do Diferimento do Imposto nas Operações com AEAC - Álcool Etílico Anidro Combustível). |
| 162d | LA05 | qTemp | Quantidade de combustível faturada à temperatura ambiente. | E | LA01 | N | 0-1 | 12v4 | Informar quando a quantidade faturada informada no campo "prod/qCom" (id:110) tiver sido ajustada para uma temperatura diferente da ambiente. |
| 162e | LA06 | UFCons | Sigla da UF de consumo | E | LA01 | C | 1-1 | 2 | Informar a UF de consumo. Informar "EX" para Exterior. |
| 162f | LA07 | CIDE | Informações da CIDE | G | LA01 | | 0-1 | | Grupo de informações da CIDE |
| 162g | LA08 | qBCProd | BC da CIDE | E | LA07 | N | 1-1 | 12v0-4 | Informar a BC da CIDE em quantidade |
| 162h | LA09 | vAliqProd | Valor da alíquota da CIDE | E | LA07 | N | 1-1 | 11v4 | Informar o valor da alíquota em reais da CIDE |
| 162i | LA10 | vCIDE | Valor da CIDE | E | LA07 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da CIDE |

LB. Detalhamento Específico para Operação com Papel Imune

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|---------|------------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 162j | LB01 | nRECOPI | Número do RECOPI | CE | | | I90 | N | 1-1 20 Vide: Anexo X.02 - Identificador RECOPI |

M. Tributos incidentes no Produto ou Serviço

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|----------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 163 | M01 | imposto | Tributos incidentes no Produto ou Serviço | G | H01 | | 1-1 | | Grupo ISSQN mutuamente exclusivo com os grupos ICMS e II, isto é, se o grupo ISSQN for informado os grupos ICMS e II não serão informados e vice-versa. |
| 163a | M02 | vTotTrib | Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais. | E | M01 | N | 0-1 | 13v2 | (NT 2013/003) |

**N. ICMS Normal e ST**

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 164 | N01 | ICMS | Informações do ICMS da Operação própria e ST | CG | M01 | | 1-1 | | Informar apenas um dos grupos de tributação do ICMS (ICMS00, ICMS10, ...) (v2.0) |

Grupo Tributação do ICMS= 00

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|--------|--|-----|-----|------|-------|-------|---|
| 165 | N02 | ICMS00 | Grupo Tributação do ICMS= 00 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributada integralmente |
| 166 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N02 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 167 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 00 | E | N02 | N | 1-1 | 2 | 00=Tributada integralmente. |
| 168 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N02 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 169 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 170 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N02 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 171 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N02 | N | 1-1 | 13v2 | |

Grupo Tributação do ICMS= 10

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|----------|---|-----|-----|------|-------|-------|---|
| 172 | N03 | ICMS10 | Grupo Tributação do ICMS = 10 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 173 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N03 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 174 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 10 | E | N03 | N | 1-1 | 2 | 10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 175 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N03 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 176 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 177 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N03 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 178 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 179 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 180 | N19 | pMVAST | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N03 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 181 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N03 | N | 0-1 | 3v2-4 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|---------|--------------------------------|-----|-----|------|-------|-------|-------------------------|
| 182 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 183 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 184 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |

Grupo Tributação do ICMS= 20

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 185 | N04 | ICMS20 | Grupo Tributação do ICMS = 20 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação com redução de base de cálculo |
| 186 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N04 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 187 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 20 | E | N04 | N | 1-1 | 2 | 20=Com redução de base de cálculo |
| 188 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N04 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 189 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N04 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 190 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N04 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 191 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N04 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 192 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N04 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 192.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N04 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 192.2 | N27a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-----|------------|-------------------------------|-----|-------|------|-------|------|---|
| 192.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário. |

Grupo Tributação do ICMS= 30

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|----------|---|-----|-----|------|-------|-------|---|
| 193 | N05 | ICMS30 | Grupo Tributação do ICMS = 30 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 194 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N05 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 195 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 30 | E | N05 | N | 1-1 | 2 | 30=Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 196 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 197 | N19 | pMVAST | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N05 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 198 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N05 | N | 0-1 | 3v2-4 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|--------------------------------|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 199 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 200 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 201 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 201.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N05 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 201.2 | N27a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |
| 201.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 9=Outros; |

Grupo Tributação do ICMS= 40, 41, 50

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-------|--------|------------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 202 | N06 | ICMS40 | Grupo Tributação ICMS = 40, 41, 50 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação Isenta, Não tributada ou Suspensão. |
| 203 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N06 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 204 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 40, 41 ou 50 | E | N06 | N | 1-1 | 2 | 40=Isenta; 41=Não tributada; 50=Suspensão. |
| 204.00 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N06 | | 0-1 | | Grupo opcional. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|------------|-------------------------------|-----|-------|------|-------|------|---|
| 204.01 | N27a | vICMSDeson | Valor do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nas operações: a) com produtos beneficiados com a desoneração condicional do ICMS. b) destinadas à SUFRAMA, informando-se o valor que seria devido se não houvesse isenção. c) de venda a órgão da administração pública direta e suas fundações e autarquias com isenção do ICMS. (NT 2011/004) |
| 204.02 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 1=Táxi; 3=Produtor Agropecuário; 4=Frotista/Locadora; 5=Diplomático/Consular; 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 8=Venda a Órgão Público; 9=Outros. (NT 2011/004); 10=Deficiente Condutor (Convênio ICMS 38/12); 11=Deficiente Não Condutor (Convênio ICMS 38/12). Observação: Revogada a partir da versão 3.01 a possibilidade de usar o motivo 2=Deficiente Físico |

Grupo Tributação do ICMS= 51

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|----------|--|-----|-----|------|-------|-------|---|
| 205 | N07 | ICMS51 | Grupo Tributação do ICMS = 51 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação com Diferimento (a exigência do preenchimento das informações do ICMS diferido fica a critério de cada UF). |
| 206 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N07 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 207 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 51 | E | N07 | N | 1-1 | 2 | 51=Diferimento |
| 208 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N07 | N | 0-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 209 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N07 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 210 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 211 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N07 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 211.01 | N16a | vICMSOp | Valor do ICMS da Operação | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | Valor como se não tivesse o diferimento |
| 211.02 | N16b | pDif | Percentual do diferimento | E | N07 | N | 0-1 | 3v2-4 | No caso de diferimento total, informar o percentual de diferimento "100". |
| 211.03 | N16c | vICMSDif | Valor do ICMS diferido | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 212 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | Informar o valor realmente devido. |

Grupo Tributação do ICMS= 60

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|-------------------------------|-----|-------|------|-------|------|---|
| 213 | N08 | ICMS60 | Grupo Tributação do ICMS = 60 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária |
| 214 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N08 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 215 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 60 | E | N08 | N | 1-1 | 2 | 60=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária |
| 215.1 | N25.1 | -x- | Sequência XML | G | N08 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 216 | N26 | vBCSTRet | Valor da BC do ICMS ST retido | E | N25.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |
| 217 | N27 | vICMSSTRet | Valor do ICMS ST retido | E | N25.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |

Grupo Tributação do ICMS= 70

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|---------|---|-----|-----|------|-------|-------|---|
| 218 | N09 | ICMS70 | Grupo Tributação do ICMS = 70 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 219 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N09 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 220 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 70 | E | N09 | N | 1-1 | 2 | 70=Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 221 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N09 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 222 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N09 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 223 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 224 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N09 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 225 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 226 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 227 | N19 | pMVAST | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N09 | N | 0-1 | 3v2-4 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 228 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N09 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 229 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 230 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 231 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 231.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N09 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 231.2 | N27a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |
| 231.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário. |

Grupo Tributação do ICMS= 90

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|--------|-------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 232 | N10 | ICMS90 | Grupo Tributação do ICMS = 90 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS: Outros |
| 233 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 234 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 90 | E | N10 | N | 1-1 | 2 | 90=Outros |
| 234.1 | N12.1 | -x- | Sequência XML | G | N10 | | 0-1 | | Grupo opcional. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|---|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 235 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 236 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 237 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N12.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 238 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N12.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 239 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 239.1 | N17.1 | -x- | Sequência XML | G | N10 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 240 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 241 | N19 | pMVAST | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 242 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 243 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 244 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 245 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 245.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N10 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.2 | N27a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |
| 245.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário. |

Grupo de Partilha do ICMS

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|----------|--|-----|------|------|-------|-------|---|
| 245.01 | N10a | ICMSPart | Grupo de Partilha do ICMS entre a UF de origem e UF de destino ou a UF definida na legislação. | CG | N01 | | 1-1 | | Operação interestadual para consumidor final com partilha do ICMS devido na operação entre a UF de origem e a do destinatário, ou a UF definida na legislação. (Ex. UF da concessionária de entrega do veículo) (v2.0) |
| 245.02 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10a | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.03 | N12 | CST | Tributação do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 2 | 10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária; 90=Outros. |
| 245.04 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0) |
| 245.05 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.06 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N10a | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.07 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N10a | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.08 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-----|----------|---|-----|------|------|-------|-------|---|
| 245.09 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 245.10 | N19 | pMVAST | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N10a | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.11 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N10a | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.12 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.13 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.14 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST(v2.0) |
| 245.15 | N25 | pBCOp | Percentual da BC operação própria | E | N10a | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual para determinação do valor da Base de Cálculo da operação própria. (v2.0) |
| 245.16 | N24 | UFST | UF para qual é devido o ICMS ST | E | N10a | C | 1-1 | 2 | Sigla da UF para qual é devido o ICMS ST da operação. Informar "EX" para Exterior. (v2.0) |

Grupo de Repasse do ICMS ST

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-------------|--|-----|------|------|-------|------|---|
| 245.17 | N10b | ICMSST | Grupo de Repasse de ICMS ST retido anteriormente em operações interestaduais com repasses através do Substituto Tributário | CG | N01 | | 1-1 | | Grupo de informação do ICMS ST devido para a UF de destino, nas operações interestaduais de produtos que tiveram retenção antecipada de ICMS por ST na UF do remetente. Repasse via Substituto Tributário. (v2.0) |
| 245.18 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10b | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.19 | N12 | CST | Tributação do ICMS | E | N10b | N | 1-1 | 2 | 41=Não Tributado (v2.0) |
| 245.20 | N26 | vBCSTRet | Valor do BC do ICMS ST retido na UF remetente | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da BC do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0) |
| 245.21 | N27 | vICMSSTRet | Valor do ICMS ST retido na UF remetente | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0) |
| 245.22 | N31 | vBCSTDest | Valor da BC do ICMS ST da UF destino | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da BC do ICMS ST da UF destino (v2.0) |
| 245.23 | N32 | vICMSSTDest | Valor do ICMS ST da UF destino | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor do ICMS ST da UF destino (v2.0) |

Grupo CRT=1

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-------------|---|-----|------|------|-------|-------|---|
| 245.24 | N10c | ICMSSN101 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=101 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=101 (v2.0) |
| 245.25 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10c | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.26 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10c | N | 1-1 | 3 | 101=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito. (v2.0) |
| 245.27 | N29 | pCredSN | Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional). | E | N10c | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.28 | N30 | vCredICMSSN | Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (Simples Nacional) | E | N10c | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-----------|---|-----|------|------|-------|------|---|
| 245.24 | N10d | ICMSSN102 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=102, 103, 300 ou 400 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=102, 103, 300 ou 400 (v2.0) |
| 245.25 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10d | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.26 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10d | N | 1-1 | 3 | 102=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito. 103=Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta. 300=Imune. 400=Não tributada pelo Simples Nacional (v2.0) (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-----------|--|-----|------|------|-------|-------|---|
| 245.27 | N10e | ICMSSN201 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=201 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=201 (v2.0) |
| 245.28 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10e | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.29 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10e | N | 1-1 | 3 | 201=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0) |
| 245.30 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0) |
| 245.31 | N19 | pMVAST | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N10e | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 224.32 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N10e | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.33 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.34 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.35 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido (v2.0) |
| 245.36 | N29 | pCredSN | Alíquota aplicável de cálculo do crédito (SIMPLES NACIONAL). | E | N10e | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-------------|---|-----|------|------|-------|-------|---|
| 245.37 | N30 | vCredICMSSN | Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (SIMPLES NACIONAL) | E | N10e | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.38 | N10f | ICMSSN202 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=202 ou 203 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=202 ou 203 (v2.0) |
| 245.39 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10f | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.40 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10f | N | 1-1 | 3 | 202=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária; 203- Isenção do ICMS nos Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0) |
| 245.41 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0) |
| 245.42 | N19 | pMVAST | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N10f | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 224.43 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N10f | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.44 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-------|------------|---|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 245.45 | N22 | plCMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.46 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido (v2.0) |
| 245.47 | N10g | ICMSSN500 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN = 500 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=500 (v2.0) |
| 245.48 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10g | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.49 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10g | N | 1-1 | 3 | 500=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação. (v2.0) |
| 245.50 | N25.1 | -x- | Sequência XML | G | N10g | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.50 | N26 | vBCSTRet | Valor da BC do ICMS ST retido | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |
| 245.51 | N27 | vICMSSTRet | Valor do ICMS ST retido | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-------|-----------|---|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 245.52 | N10h | ICMSSN900 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=900 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=900 (v2.0) |
| 245.53 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10h | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.54 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – SIMPLES NACIONAL | E | N10h | N | 1-1 | 3 | 900=Outros (v2.0) |
| 245.55 | N12.1 | -x- | Sequência XML | G | N10h | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.55 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0) |
| 245.56 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.57 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N12.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.58 | N16 | pICMS | Aliquota do imposto | E | N12.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.59 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.60 | N17.1 | -x- | Sequência XML | G | N10h | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.60 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0) |
| 245.61 | N19 | pMVAST | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |

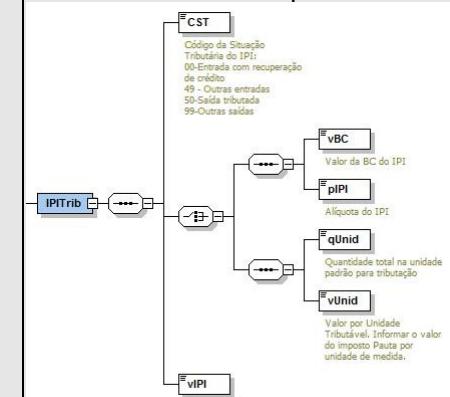


| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-------|-------------|--|-----|-------|------|-------|-------|-------------------------------|
| 245.62 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.63 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.64 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.65 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido(v2.0) |
| 245.52 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N10h | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.52 | N29 | pCredSN | Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional). | E | N27.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.53 | N30 | vCredICMSSN | Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123/2006 (Simples Nacional) | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |

O. Imposto sobre Produtos Industrializados

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|----------|---|-----|-----|------|-------|------|---|
| 246 | O01 | IPI | Grupo IPI | CG | M01 | | 0-1 | | Informar apenas quando o item for sujeito ao IPI |
| 247 | O02 | cIEnq | Classe de enquadramento do IPI para Cigarros e Bebidas | E | O01 | C | 0-1 | 1-5 | Preenchimento conforme Atos Normativos editados pela Receita Federal (Observação 2) |
| 248 | O03 | CNPJProd | CNPJ do produtor da mercadoria, quando diferente do emitente. Somente para os casos de exportação direta ou indireta. | E | O01 | N | 0-1 | 14 | Informar os zeros não significativos |
| 249 | O04 | cSelo | Código do selo de controle IPI | E | O01 | C | 0-1 | 1-60 | Preenchimento conforme Atos Normativos editados pela Receita Federal (Observação 3) |
| 250 | O05 | qSelo | Quantidade de selo de controle | E | O01 | N | 0-1 | 1-12 | |
| 251 | O06 | cEnq | Código de Enquadramento Legal do IPI | E | O01 | C | 1-1 | 1-3 | Tabela a ser criada pela RFB, informar 999 enquanto a tabela não for criada |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|---------|--|-----|-------|------|-------|--------|--|
| 252 | O07 | IPITrib | Grupo do CST 00, 49, 50 e 99 | CG | O01 | | 1-1 | | Informar apenas um dos grupos O07 ou O08 com base valor atribuído ao campo O09 – CST do IPI  |
| 253 | O09 | CST | Código da situação tributária do IPI | E | O07 | N | 1-1 | 2 | 00=Entrada com recuperação de crédito 49=Outras entradas 50=Saída tributada 99=Outras saídas |
| 253.1 | O09.1 | -x- | Sequência XML | CG | O07 | | 1-1 | | Informar os campos O10 e O13 se o cálculo do IPI for por alíquota. |
| 254 | O10 | vBC | Valor da BC do IPI | E | O09.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 257 | O13 | pIPI | Alíquota do IPI | E | O09.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Informar os campos O11 e O12 se o cálculo do IPI for de valor por unidade. |
| 257.1 | O13.1 | -x- | Sequência XML | CG | O07 | | 1-1 | | |
| 255 | O11 | qUnid | Quantidade total na unidade padrão para tributação (somente para os produtos tributados por unidade) | E | O13.1 | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 256 | O12 | vUnid | Valor por Unidade Tributável | E | O13.1 | N | 1-1 | 11v0-4 | |
| 259 | O14 | vIPI | Valor do IPI | E | O07 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 260 | O08 | IPINT | Grupo CST 01, 02, 03, 04, 51, 52, 53, 54 e 55 | CG | O01 | | 1-1 | | |
| 261 | O09 | CST | Código da situação tributária do IPI | E | O08 | C | 1-1 | 2 | 01=Entrada tributada com alíquota zero 02=Entrada isenta 03=Entrada não-tributada 04=Entrada imune 05=Entrada com suspensão 51=Saída tributada com alíquota zero 52=Saída isenta 53=Saída não-tributada 54=Saída imune 55=Saída com suspensão |



P. Imposto de Importação

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|----------|---|-----|-----|------|-------|------|---|
| 262 | P01 | II | Grupo Imposto de Importação | CG | M01 | | 0-1 | | Informar apenas quando o item for sujeito ao II |
| 263 | P02 | vBC | Valor BC do Imposto de Importação | E | P01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 264 | P03 | vDespAdu | Valor despesas aduaneiras | E | P01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 265 | P04 | vII | Valor Imposto de Importação | E | P01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 266 | P05 | vIOF | Valor Imposto sobre Operações Financeiras | E | P01 | N | 1-1 | 13v2 | |

Q. PIS

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-------|-----------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 267 | Q01 | PIS | Grupo PIS | G | M01 | | 0-1 | | Informar apenas um dos grupos Q02, Q03, Q04 ou Q05 com base valor atribuído ao campo Q06 – CST do PIS |

Dados do PIS

nfe:PISAliq
Código de Situação Tributária do PIS.
01 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação Aliquota Normal (Cumulativo/Não Cumulativo);
02 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação (Aliquota Diferenciada);

nfe:PISQnde
Código de Situação Tributária do PIS.
03 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Quantidade Vendida x Aliquota por Unidade de Produto;

nfe:PISNT
Código de Situação Tributária do PIS.
04 - Operação Tributável - Tributação Monofásica - (Aliquota Zero);
05 - Operação Tributável - Substituição Tributária;
06 - Operação Tributável - Aliquota Zero;
07 - Operação Isenta da contribuição;
08 - Operação Sem Incidência da contribuição;
09 - Operação com suspensão da contribuição;

nfe:PISOutr
Código de Situação Tributária do PIS.
99 - Outras Operações.



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-----------|--------------------------------------|-----|-----|------|-------|--------|---|
| 268 | Q02 | PISAliq | Grupo PIS tributado pela alíquota | CG | Q01 | | 1-1 | | |
| 269 | Q06 | CST | Código de Situação Tributária do PIS | E | Q02 | N | 1-1 | 2 | 01=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)); 02=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada)); |
| 270 | Q07 | vBC | Valor da Base de Cálculo do PIS | E | Q02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 271 | Q08 | pPIS | Alíquota do PIS (em percentual) | E | Q02 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 272 | Q09 | vPIS | Valor do PIS | E | Q02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 273 | Q03 | PISQtde | Grupo PIS tributado por Qtde | CG | Q01 | | 1-1 | | |
| 274 | Q06 | CST | Código de Situação Tributária do PIS | E | Q03 | N | 1-1 | 2 | 03=Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto); |
| 275 | Q10 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | Q03 | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 276 | Q11 | vAliqProd | Alíquota do PIS (em reais) | E | Q03 | N | 1-1 | 11v0-4 | |
| 277 | Q09 | vPIS | Valor do PIS | E | Q03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 278 | Q04 | PISNT | Grupo PIS não tributado | CG | Q01 | | 1-1 | | |
| 279 | Q06 | CST | Código de Situação Tributária do PIS | E | Q04 | N | 1-1 | 2 | 04=Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero)); 05=Operação Tributável (Substituição Tributária); 06=Operação Tributável (alíquota zero); 07=Operação Isenta da Contribuição; 08=Operação Sem Incidência da Contribuição; 09=Operação com Suspensão da Contribuição; |
| 280 | Q05 | PISOutr | Grupo PIS Outras Operações | CG | Q01 | | 1-1 | | |
| 281 | Q06 | CST | Código de Situação Tributária do PIS | E | Q05 | N | 1-1 | 2 | 49=Outras Operações de Saída; 50=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 51=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno; 52=Operação com Direito a Crédito – Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 53=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 54=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|-------|---------------------------------|-----|-------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | 55=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 56=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 60=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 61=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno; 62=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 63=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 64=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 65=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 66=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 67=Crédito Presumido - Outras Operações; 70=Operação de Aquisição sem Direito a Crédito; 71=Operação de Aquisição com Isenção; 72=Operação de Aquisição com Suspensão; 73=Operação de Aquisição a Alíquota Zero; 74=Operação de Aquisição; sem Incidência da Contribuição; 75=Operação de Aquisição por Substituição Tributária; 98=Outras Operações de Entrada; 99=Outras Operações; |
| 281.1 | Q06.1 | -x- | Sequência XML | CG | Q05 | | 1-1 | | Informar os campos Q07 e Q08 se o cálculo do PIS em percentual. |
| 282 | Q07 | vBC | Valor da Base de Cálculo do PIS | E | Q06.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 283 | Q08 | pPIS | Alíquota do PIS (em percentual) | E | Q06.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 283.1 | Q08.1 | -x- | Sequência XML | CG | | | 1-1 | | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-----------|----------------------------|-----|-------|------|-------|--------|--|
| 284 | Q10 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | Q08.1 | N | 1-1 | 12v0-4 | Informar os campos Q10 e Q11 se o cálculo do PIS for em valor. |
| 285 | Q11 | vAliqProd | Alíquota do PIS (em reais) | E | Q08.1 | N | 1-1 | 11v0-4 | |
| 286 | Q09 | vPIS | Valor do PIS | E | Q05 | N | 1-1 | 13v2 | |

R. PIS ST

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|-----------|-----------------------------------|-----|-------|------|-------|--------|---|
| 287 | R01 | PISST | Grupo PIS Substituição Tributária | G | M01 | | 0-1 | | |
| 287.1 | R01.1 | -x- | Sequência XML | CG | R01 | | 1-1 | | Informar os campos R02 e R03 para cálculo do PIS em percentual. |
| 288 | R02 | vBC | Valor da Base de Cálculo do PIS | E | R01.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 289 | R03 | pPIS | Alíquota do PIS (em percentual) | E | R01.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 289.1 | R03.1 | -x- | Sequência XML | CG | R01 | | 1-1 | | Informar os campos R04 e R05 para cálculo do PIS em valor. |
| 290 | R04 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | R031. | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 291 | R05 | vAliqProd | Alíquota do PIS (em reais) | E | R03.1 | N | 1-1 | 11v0-4 | |
| 292 | R06 | vPIS | Valor do PIS | E | R01 | N | 1-1 | 13v2 | |



S. COFINS

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|------------|---|-----|-----|------|-------|-------|---|
| 293 | S01 | COFINS | Grupo COFINS | G | M01 | | 0-1 | | <p>Informar apenas um dos grupos S02, S03, S04 ou S04 com base valor atribuído ao campo de CST da COFINS</p> <pre> graph LR COFINS[nfe:COFINS] --> COFINSAliq[nfe:COFINSAliq] COFINS --> COFINSQtde[nfe:COFINSQtde] COFINS --> COFINSNT[nfe:COFINSNT] COFINS --> COFINSOutr[nfe:COFINSOutr] </pre> <p>Dados do COFINS</p> |
| 294 | S02 | COFINSAliq | Grupo COFINS tributado pela alíquota | CG | S01 | | 1-1 | | |
| 295 | S06 | CST | Código de Situação Tributária da COFINS | E | S02 | N | 1-1 | 2 | <p>01=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo));</p> <p>02=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada));</p> |
| 296 | S07 | vBC | Valor da Base de Cálculo da COFINS | E | S02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 297 | S08 | pCOFINS | Alíquota da COFINS (em percentual) | E | S02 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 298 | S11 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | S02 | N | 1-1 | 13v2 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|------------|---|-----|-----|------|-------|--------|--|
| 299 | S03 | COFINSQtde | Grupo de COFINS tributado por Qtde | CG | S01 | | 1-1 | | |
| 300 | S06 | CST | Código de Situação Tributária da COFINS | E | S03 | N | 1-1 | 2 | 03=Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto); |
| 301 | S09 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | S03 | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 302 | S10 | vAliqProd | Alíquota da COFINS (em reais) | E | S03 | N | 1-1 | 11v0-4 | |
| 303 | S11 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | S03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 304 | S04 | COFINSNT | Grupo COFINS não tributado | CG | S01 | | 1-1 | | |
| 305 | S06 | CST | Código de Situação Tributária da COFINS | E | S04 | N | 1-1 | 2 | 04=Operação Tributável (tributação monofásica, alíquota zero); 05=Operação Tributável (Substituição Tributária); 06=Operação Tributável (alíquota zero); 07=Operação Isenta da Contribuição; 08=Operação Sem Incidência da Contribuição; 09=Operação com Suspensão da Contribuição; |
| 306 | S05 | COFINSOutr | Grupo COFINS Outras Operações | CG | S01 | | 1-1 | | |
| 307 | S06 | CST | Código de Situação Tributária da COFINS | E | S05 | N | 1-1 | 2 | 49=Outras Operações de Saída; 50=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 51=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno; 52=Operação com Direito a Crédito – Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 53=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 54=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 55=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 56=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 60=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|-----------|------------------------------------|-----|-------|------|-------|--------|---|
| | | | | | | | | | 61=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno; 62=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 63=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 64=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 65=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 66=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 67=Crédito Presumido - Outras Operações; 70=Operação de Aquisição sem Direito a Crédito; 71=Operação de Aquisição com Isenção; 72=Operação de Aquisição com Suspensão; 73=Operação de Aquisição a Alíquota Zero; 74=Operação de Aquisição; sem Incidência da Contribuição; 75=Operação de Aquisição por Substituição Tributária; 98=Outras Operações de Entrada; 99=Outras Operações; |
| 307.1 | S06.1 | -x- | Sequência XML | CG | S05 | | 1-1 | | Informar os campos S07 e S08 para cálculo da COFINS em percentual. |
| 308 | S07 | vBC | Valor da Base de Cálculo da COFINS | E | S06.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 309 | S08 | pCOFINS | Alíquota da COFINS (em percentual) | E | S06.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Informar os campos S09 e S10 para cálculo da COFINS em valor. |
| 309.1 | S08.1 | -x- | Sequência XML | CG | S05 | | 1-1 | | |
| 310 | S09 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | S08.1 | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 311 | S10 | vAliqProd | Alíquota da COFINS (em reais) | E | S08.1 | N | 1-1 | 11v0-4 | |
| 312 | S11 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | S05 | N | 1-1 | 13v2 | |



T. COFINS ST

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|-----------|--------------------------------------|-----|-------|------|-------|--------|--|
| 313 | T01 | COFINSST | Grupo COFINS Substituição Tributária | G | M01 | | 0-1 | | |
| 313.1 | T01.1 | -x- | Sequência XML | CG | T01 | | 1-1 | | Informar os campos T02 e T03 para cálculo da COFINS Substituição Tributária em percentual. |
| 314 | T02 | vBC | Valor da Base de Cálculo da COFINS | E | T01.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 315 | T03 | pCOFINS | Alíquota da COFINS (em percentual) | E | T01.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 315.1 | T03.1 | -x- | Sequência XML | CG | T01 | | 1-1 | | Informar os campos T04 e T05 para cálculo da COFINS Substituição Tributária em valor. |
| 316 | T04 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | T03.1 | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 317 | T05 | vAliqProd | Alíquota da COFINS (em reais) | E | T03.1 | N | 1-1 | 11v0-4 | |
| 318 | T06 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | T01 | N | 1-1 | 13v2 | |

U. ISSQN

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|-------------|--|-----|-----|------|-------|-------|---|
| 319 | U01 | ISSQN | Grupo ISSQN | CG | M01 | | 0-1 | | Campos para cálculo do ISSQN na NF-e conjugada, onde há a prestação de serviços sujeitos ao ISSQN e fornecimento de peças sujeitas ao ICMS. Grupo ISSQN é mutuamente exclusivo com os grupos ICMS, IPI e II, isto é se ISSQN for informado os grupos ICMS, IPI e II não serão informados e vice-versa (v2.0). |
| 320 | U02 | vBC | Valor da Base de Cálculo do ISSQN | E | U01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 321 | U03 | vAliq | Alíquota do ISSQN | E | U01 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 322 | U04 | vISSQN | Valor do ISSQN | E | U01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 323 | U05 | cMunFG | Código do município de ocorrência do fato gerador do ISSQN | E | U01 | N | 1-1 | 7 | Informar o município de ocorrência do fato gerador do ISSQN. Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Nota 1: Não vincular com o município do fato gerador de ICMS (id:B12), ou com o município do emitente (id:C10) ou do destinatário (id:E10). Nota 2: Informar 9999999 se prestação de serviço no Exterior. |
| 324 | U06 | cListServ | Item da Lista de Serviços | E | U01 | C | 1-1 | 5 | Informar o Item da lista de serviços em que se classifica o serviço no padrão ABRASF (Formato: NN.NN). |
| 324a | U07 | vDeducao | Valor dedução para redução da Base de Cálculo | E | U01 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 324b | U08 | vOutro | Valor outras retenções | E | U01 | N | 0-1 | 13v2 | Valor declaratório |
| 324c | U09 | vDesclncond | Valor desconto incondicionado | E | U01 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 324d | U10 | vDescCond | Valor desconto condicionado | E | U01 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 324f | U11 | vISSRet | Valor retenção ISS | E | U01 | N | 0-1 | 13v2 | Valor declaratório |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|--------------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 324g | U12 | indISS | Indicador da exigibilidade do ISS | E | U01 | N | 1-1 | 2 | 1=Exigível, 2=Não incidência; 3=Isenção; 4=Exportação; 5=Imunidade; 6=Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial; 7=Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo; |
| 324h | U13 | cServico | Código do serviço prestado dentro do município | E | U01 | C | 0-1 | 1-20 | |
| 324i | U14 | cMun | Código do Município de incidência do imposto | E | U01 | N | 0-1 | 7 | Tabela do IBGE. Informar "9999999" para serviço fora do País. |
| 324j | U15 | cPaís | Código do País onde o serviço foi prestado | E | U01 | N | 0-1 | 4 | Tabela do BACEN. Informar somente se o município da prestação do serviço for "9999999". |
| 324k | U16 | nProcesso | Número do processo judicial ou administrativo de suspensão da exigibilidade | E | U01 | C | 0-1 | 1-30 | Informar somente quando declarada a suspensão da exigibilidade do ISSQN. |
| 324l | U17 | indIncentivo | Indicador de incentivo Fiscal | E | U01 | N | 1-1 | 1 | 1=Sim; 2=Não; |

UA. Tributos Devolvidos (para o item da NF-e)

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|--------------|------------------------------------|-----|------|------|-------|------|--|
| 324p | UA01 | impostoDevol | Informação do Imposto devolvido | G | H01 | | 0-1 | | Observação: O motivo da devolução deverá ser informado pela empresa no campo de Informações Adicionais do Produto (tag:infAdProd). |
| 324q | UA02 | pDevol | Percentual da mercadoria devolvida | E | UA01 | N | 1-1 | 3v2 | Observação: O valor máximo deste percentual é 100%, no caso de devolução total da mercadoria. |
| 324r | UA03 | IPI | Informação do IPI devolvido | G | UA01 | | 1-1 | | |
| 324s | UA04 | vIPIDevol | Valor do IPI devolvido | E | UA03 | N | 1-1 | 13v2 | |

V. Informações adicionais (para o item da NF-e)

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-----------|-----------------------------------|-----|-----|------|-------|-------|--|
| 325 | V01 | infAdProd | Informações Adicionais do Produto | E | H01 | C | 0-1 | 1-500 | Norma referenciada, informações complementares, etc. |

***W. Total da NF-e***

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|------------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 326 | W01 | total | Grupo Totais da NF-e | G | A01 | | 1-1 | | O grupo de valores totais da NF-e deve ser informado com o somatório do campo correspondente dos itens. |
| 327 | W02 | ICMSTot | Grupo Totais referentes ao ICMS | G | W01 | | 1-1 | | |
| 328 | W03 | vBC | Base de Cálculo do ICMS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 329 | W04 | vICMS | Valor Total do ICMS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 329.01 | W04a | vICMSDeson | Valor Total do ICMS desonerado | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 330 | W05 | vBCST | Base de Cálculo do ICMS ST | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 331 | W06 | vST | Valor Total do ICMS ST | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 332 | W07 | vProd | Valor Total dos produtos e serviços | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 333 | W08 | vFrete | Valor Total do Frete | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 334 | W09 | vSeg | Valor Total do Seguro | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 335 | W10 | vDesc | Valor Total do Desconto | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 336 | W11 | vII | Valor Total do II | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 337 | W12 | vIPI | Valor Total do IPI | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 338 | W13 | vPIS | Valor do PIS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 339 | W14 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 340 | W15 | vOutro | Outras Despesas acessórias | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 341 | W16 | vNF | Valor Total da NF-e | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | Vide validação para este campo na regra de validação "W16-xx". |
| 341a | W16a | vTotTrib | Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais. | E | W02 | N | 0-1 | 13v2 | (NT 2013/003) |

W01. Total da NF-e / ISSQN

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------------|---|-----|-----|------|-------|------|-----------------------|
| 342 | W17 | ISSQNtot | Grupo Totais referentes ao ISSQN | G | W01 | | 0-1 | | |
| 343 | W18 | vServ | Valor total dos Serviços sob não-incidência ou não tributados pelo ICMS | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 344 | W19 | vBC | Valor total Base de Cálculo do ISS | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 345 | W20 | vISS | Valor total do ISS | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 346 | W21 | vPIS | Valor total do PIS sobre serviços | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 347 | W22 | vCOFINS | Valor total da COFINS sobre serviços | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 347a | W22a | dCompet | Data da prestação do serviço | E | W17 | N | 1-1 | 8 | Formato: "AAAA-MM-DD" |
| 347b | W22b | vDeducao | Valor total dedução para redução da Base de Cálculo | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 347c | W22c | vOutro | Valor total outras retenções | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | Valor declaratório |
| 347d | W22d | vDesclncond | Valor total desconto incondicionado | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 347e | W22e | vDescCond | Valor total desconto condicionado | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|----------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 347f | W22f | vISSRet | Valor total retenção ISS | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 347g | W22g | cRegTrib | Código do Regime Especial de Tributação | E | W17 | N | 0-1 | 2 | 1=Microempresa Municipal; 2=Estimativa; 3=Sociedade de Profissionais; 4=Cooperativa; 5=Microempresário Individual (MEI); 6=Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) |

W02. Total da NF-e / Retenção de Tributos

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|------------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 348 | W23 | retTrib | Grupo Retenções de Tributos | G | W01 | | 0-1 | | |
| 349 | W24 | vRetPIS | Valor Retido de PIS | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | Exemplos de atos normativos que definem obrigatoriedade da retenção de contribuições: a) IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos de Órgão Público Federal, Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 10.833/2003, art. 34, como normas infralegais, temos como exemplo: IN SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. b) Retenção do Imposto de Renda pelas Fontes Pagadoras, REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 10.833 de 29.12.2003, art. 30, 31, 32, 35 e 36 |
| 350 | W25 | vRetCOFINS | Valor Retido de COFINS | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 351 | W26 | vRetCSLL | Valor Retido de CSLL | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 352 | W27 | vBCIRRF | Base de Cálculo do IRRF | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 353 | W28 | vIRRf | Valor Retido do IRRF | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 354 | W29 | vBCRetPrev | Base de Cálculo da Retenção da Previdência Social | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 355 | W30 | vRetPrev | Valor da Retenção da Previdência Social | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |

X. Informações do Transporte da NF-e

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|------------|---------------------------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 356 | X01 | transp | Grupo Informações do Transporte | G | A01 | | 1-1 | | |
| 357 | X02 | modFrete | Modalidade do frete | E | X01 | N | 1-1 | 1 | 0=Por conta do emitente; 1=Por conta do destinatário/remetente; 2=Por conta de terceiros; 9=Sem frete. (V2.0) |
| 358 | X03 | transporta | Grupo Transportador | G | X01 | | 0-1 | | |
| 359 | X04 | CNPJ | CNPJ do Transportador | CE | X03 | N | 0-1 | 14 | Preencher os zeros não significativos. |
| 360 | X05 | CPF | CPF do Transportador | CE | X03 | N | 0-1 | 11 | |
| 361 | X06 | xNome | Razão Social ou nome | E | X03 | C | 0-1 | 2-60 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|---|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 362 | X07 | IE | Inscrição Estadual do Transportador | E | X03 | C | 0-1 | 2-14 | Informar: - Inscrição Estadual do transportador contribuinte do ICMS, sem caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.); - Literal "ISENTO" para transportador isento de inscrição no cadastro de contribuintes ICMS; - Não informar a tag para não contribuinte do ICMS, A UF deve ser informada se informado uma IE. (v2.0) |
| 363 | X08 | xEnder | Endereço Completo | E | X03 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 364 | X09 | xMun | Nome do município | E | X03 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 365 | X10 | UF | Sigla da UF | E | X03 | C | 0-1 | 2 | A UF deve ser informada se informado uma IE. (v2.0). Informar "EX" para Exterior. |
| 366 | X11 | retTransp | Grupo Retenção ICMS transporte | G | X01 | | 0-1 | | |
| 367 | X12 | vServ | Valor do Serviço | E | X11 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 368 | X13 | vBCRet | BC da Retenção do ICMS | E | X11 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 369 | X14 | pICMSRet | Alíquota da Retenção | E | X11 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 370 | X15 | vICMSRet | Valor do ICMS Retido | E | X11 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 371 | X16 | CFOP | CFOP | E | X11 | N | 1-1 | 4 | CFOP de Serviço de Transporte (Anexo XI.03). |
| 372 | X17 | cMunFG | Código do município de ocorrência do fato gerador do ICMS do transporte | E | X11 | N | 1-1 | 7 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País) |
| 372.1 | X17.1 | -x- | Sequência XML | CG | X01 | | 0-1 | | Transporte por Veículo, Vagão ou Balsa. |
| 373 | X18 | veicTransp | Grupo Veículo Transporte | G | X17.1 | | 0-1 | | Informar o veículo trator (v2.0) |
| 374 | X19 | placa | Placa do Veículo | E | X18 | C | 1-1 | 7 | Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999. Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tiver lei de formação diversa. (NT 2011/005) |
| 375 | X20 | UF | Sigla da UF | E | X18 | C | 1-1 | 2 | Informar "EX" se Exterior. |
| 376 | X21 | RNTC | Registro Nacional de Transportador de Carga (ANTT) | E | X18 | C | 0-1 | 1-20 | |
| 377 | X22 | reboque | Grupo Reboque | G | X17.1 | | 0-5 | | Informar os reboques/Dolly (v2.0) |
| 378 | X23 | placa | Placa do Veículo | E | X22 | C | 1-1 | 7 | Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999. Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tiver lei de formação diversa. (NT 2011/005) |
| 379 | X24 | UF | Sigla da UF | E | X22 | C | 1-1 | 2 | Informar "EX" se Exterior. |
| 380 | X25 | RNTC | Registro Nacional de Transportador de Carga (ANTT) | E | X22 | C | 0-1 | 1-20 | |
| 380a | X25a | vagao | Identificação do vagão | CE | X01 | C | 0-1 | 1-20 | (v2.0) |
| 380b | X25b | balsa | Identificação da balsa | CE | X01 | C | 0-1 | 1-20 | (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|--------|-------------------------------------|-----|-----|------|--------|------|---------------|
| 381 | X26 | vol | Grupo Volumes | G | X01 | | 0-5000 | | (NT 2012/003) |
| 382 | X27 | qVol | Quantidade de volumes transportados | E | X26 | N | 0-1 | 1-15 | |
| 383 | X28 | esp | Espécie dos volumes transportados | E | X26 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 384 | X29 | marca | Marca dos volumes transportados | E | X26 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 385 | X30 | nVol | Numeração dos volumes transportados | E | X26 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 386 | X31 | pesoL | Peso Líquido (em kg) | E | X26 | N | 0-1 | 12v3 | |
| 387 | X32 | pesoB | Peso Bruto (em kg) | E | X26 | N | 0-1 | 12v3 | |
| 387a | X33 | lacres | Grupo Lacres | G | X26 | | 0-5000 | | (NT 2012/003) |
| 388 | X34 | nLacre | Número dos Lacres | E | X33 | C | 1-1 | 1-60 | |
| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |

Y. Dados da Cobrança

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-------|--------------------------|-----|-----|------|-------|------|-----------------------|
| 389 | Y01 | cobr | Grupo Cobrança | G | A01 | | 0-1 | | |
| 390 | Y02 | fat | Grupo Fatura | G | Y01 | | 0-1 | | |
| 391 | Y03 | nFat | Número da Fatura | E | Y02 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 392 | Y04 | vOrig | Valor Original da Fatura | E | Y02 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 393 | Y05 | vDesc | Valor do desconto | E | Y02 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 394 | Y06 | vLiq | Valor Líquido da Fatura | E | Y02 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 395 | Y07 | dup | Grupo Duplicata | G | Y01 | | 0-120 | | (NT 2011/004) |
| 396 | Y08 | nDup | Número da Duplicata | E | Y07 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 397 | Y09 | dVenc | Data de vencimento | E | Y07 | D | 0-1 | | Formato: "AAAA-MM-DD" |
| 398 | Y10 | vDup | Valor da duplicata | E | Y07 | N | 1-1 | 13v2 | (NT 2012/003) |

**YA. Formas de Pagamento**

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------|---|-----|------|------|-------|------|---|
| 398a | YA01 | pag | Grupo de Formas de Pagamento | G | A01 | | 0-100 | | Grupo obrigatório para a NFC-e, a critério da UF. Não informar para a NF-e. |
| 398b | YA02 | tPag | Forma de pagamento | E | YA01 | N | 1-1 | 2 | 01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 99=Outros |
| 398c | YA03 | vPag | Valor do Pagamento | E | YA01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 398d | YA04 | card | Grupo de Cartões | G | YA01 | | 0-1 | | |
| 398e | YA05 | CNPJ | CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | C | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito / débito |
| 398f | YA06 | tBand | Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | N | 1-1 | 2 | 01=Visa 02=Mastercard 03=American Express 04=Sorocred 99=Outros |
| 398g | YA07 | cAut | Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | C | 1-1 | 1-20 | Identifica o número da autorização da transação da operação com cartão de crédito e/ou débito |



Z. Informações Adicionais da NF-e

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|------------|---|-----|-----|------|-------|--------|---|
| 399 | Z01 | infAdic | Grupo de Informações Adicionais | G | A01 | | 0-1 | | |
| 400 | Z02 | infAdFisco | Informações Adicionais de Interesse do Fisco | E | Z01 | C | 0-1 | 1-2000 | (v2.0) |
| 401 | Z03 | infCpl | Informações Complementares de interesse do Contribuinte | E | Z01 | C | 0-1 | 1-5000 | |
| 401a | Z04 | obsCont | Grupo Campo de uso livre do contribuinte | G | Z01 | | 0-10 | | Campo de uso livre do contribuinte, Informar o nome do campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no xTexto |
| 401b | Z05 | xCampo | Identificação do campo | A | Z04 | C | 1-1 | 1-20 | Identificação do campo |
| 401c | Z06 | xTexto | Conteúdo do campo | E | Z04 | C | 1-1 | 1-60 | Conteúdo do campo |
| 401d | Z07 | obsFisco | Grupo Campo de uso livre do Fisco | G | Z01 | | 0-10 | | Campo de uso livre do Fisco. Informar o nome do campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no xTexto |
| 401e | Z08 | xCampo | Identificação do campo | A | Z07 | C | 1-1 | 1-20 | Identificação do campo |
| 401f | Z09 | xTexto | Conteúdo do campo | E | Z07 | C | 1-1 | 1-60 | Conteúdo do campo |
| 401g | Z10 | procRef | Grupo Processo referenciado | G | Z01 | | 0-100 | | (NT 2012/003) |
| 401h | Z11 | nProc | Identificador do processo ou ato concessório | E | Z10 | C | 1-1 | 1-60 | Identificador do processo ou ato concessório |
| 401i | Z12 | indProc | Indicador da origem do processo | E | Z10 | N | 1-1 | 1 | 0=SEFAZ; 1=Justiça Federal; 2=Justiça Estadual; 3=Secex/RFB; 9=Outros |

ZA. Informações de Comércio Exterior

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|--------------|--|-----|------|------|-------|------|-----------------------------------|
| 402 | ZA01 | exporta | Grupo Exportação | G | A01 | | 0-1 | | Informar apenas na exportação. |
| 403 | ZA02 | UFSaidaPais | Sigla da UF de Embarque ou de transposição de fronteira | E | ZA01 | C | 1-1 | 2 | Não aceita o valor "EX". |
| 404 | ZA03 | xLocExporta | Descrição do Local de Embarque ou de transposição de fronteira | E | ZA01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 404a | ZA04 | xLocDespacho | Descrição do local de despacho | E | ZA01 | C | 0-1 | 1-60 | Informação do Recinto Alfandegado |



ZB. Informações de Compras

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|--------|-----------------|-----|------|------|-------|------|--|
| 405 | ZB01 | compra | Grupo Compra | G | A01 | | 0-1 | | Informação adicional de compra |
| 406 | ZB02 | xNEmp | Nota de Empenho | E | ZB01 | C | 0-1 | 1-22 | Identificação da Nota de Empenho, quando se tratar de compras públicas (NT 2011/004) |
| 407 | ZB03 | xPed | Pedido | E | ZB01 | C | 0-1 | 1-60 | Informar o pedido. |
| 408 | ZB04 | xCont | Contrato | E | ZB01 | C | 0-1 | 1-60 | Informar o contrato de compra |

ZC. Informações do Registro de Aquisição de Cana

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|---------|--|-----|------|------|-------|-------|---|
| 409 | ZC01 | cana | Grupo Cana | G | A01 | | 0-1 | | Informações de registro aquisições de cana v2.0 |
| 410 | ZC02 | safra | Identificação da safra | E | ZC01 | C | 1-1 | 4-9 | Informar a safra, no formato: "AAAA" ou "AAAA/AAAA". v2.0 |
| 411 | ZC03 | ref | Mês e ano de referência | E | ZC01 | C | 1-1 | 7 | Informar o mês e ano de referência, no formato: "MM/AAAA". v2.0 |
| 412 | ZC04 | forDia | Grupo Fornecimento diário de cana | G | ZC01 | | 1-31 | | Informar os fornecimentos diários de cana v2.0 |
| 427 | ZC05 | dia | Dia | A | ZC04 | N | 1-1 | 1-2 | v2.0 |
| 414 | ZC06 | qtde | Quantidade | E | ZC04 | N | 1-1 | 11v10 | Quantidade em KG v2.0 |
| 415 | ZC07 | qTotMes | Quantidade Total do Mês | E | ZC01 | N | 1-1 | 11v10 | v2.0 |
| 416 | ZC08 | qTotAnt | Quantidade Total Anterior | E | ZC01 | N | 1-1 | 11v10 | v2.0 |
| 417 | ZC09 | qTotGer | Quantidade Total Geral | E | ZC01 | N | 1-1 | 11v10 | v2.0 |
| 418 | ZC10 | deduc | Grupo Deduções – Taxas e Contribuições | G | ZC01 | | 0-10 | | Informar as Deduções – Taxas e Contribuições v2.0 |
| 419 | ZC11 | xDed | Descrição da Dedução | E | ZC10 | C | 1-1 | 1-60 | Informar a Descrição da Dedução v2.0 |
| 420 | ZC12 | vDed | Valor da Dedução | E | ZC10 | N | 1-1 | 13v2 | v2.0 |
| 421 | ZC13 | vFor | Valor dos Fornecimentos | E | ZC01 | N | 1-1 | 13v2 | Valor dos Fornecimentos v2.0 |
| 422 | ZC14 | vTotDed | Valor Total da Dedução | E | ZC01 | N | 1-1 | 13v2 | Valor das deduções v2.0 |
| 423 | ZC15 | vLiqFor | Valor Líquido dos Fornecimentos | E | ZC01 | N | 1-1 | 13v2 | Valor Líquido dos Fornecimentos v2.0 |

ZZ. Informações da Assinatura Digital

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|-----------|---|-----|-----|------|-------|------|------------|
| 999 | ZZ01 | Signature | Assinatura XML da NF-e Segundo o Padrão XML Digital Signature | G | A01 | | 1-1 | | |



Anexo II – Regras de Validação da NF-e

A. Dados da NF-e

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|--|
| A02-10 | 55 | NF-e não pode utilizar a versão 3.00 Observação: A versão "3.00" é válida somente para as empresas do piloto da NFC-e. | Obrig. | 701 | Rej. | Rejeição: NF-e não pode utilizar a versão 3.00 |
| A03-10 | 55/65 | Campo Id inválido: – Chave de Acesso do campo Id difere da concatenação dos campos correspondentes | Obrig. | 502 | Rej. | Rejeição: Erro na Chave de Acesso - Campo Id não corresponde à concatenação dos campos correspondentes |

B. Identificação da NF-e

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| B02-10 | 55/65 | Código da UF do Emitente difere da UF do Web Service | Obrig. | 226 | Rej. | Rejeição: Código da UF do Emitente diverge da UF autorizadora |
| B02-20 | 55/65 | Código da UF do Emitente difere da UF da primeira NF-e do Lote Observação: Esta validação tem sentido unicamente para a SEFAZ Virtual, que deve evitar um Lote, com NF-e de diferentes UF. | Obrig. | 476 | Rej. | Rejeição: Código da UF diverge da UF da primeira NF-e do Lote |
| B06-10 | 65 | NFC-e não é aceita pela UF do Emitente | Obrig. | 702 | Rej. | Rejeição: NFC-e não é aceita pela UF do Emitente |
| B06-20 | 55/65 | Lote de documentos enviados só poderá conter NF-e ou NFC-e | Obrig. | 765 | Rej. | Rejeição: Lote só poderá conter NF-e ou NFC-e |
| B06-30 | 55 | Se a SEFAZ optar por ambientes separados de autorização: – NFC-e enviada para ambiente de autorização da NF-e | Facult. | 450 | Rej. | Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55 |
| B06-40 | 65 | Se a SEFAZ optar por ambientes separados de autorização: – NF-e enviada para ambiente de autorização da NFC-e | Facult. | 775 | Rej. | Rejeição: Modelo da NFC-e diferente de 65 |
| B07-20 | 55/65 | Na autorização pelo SCAN (Sistema Contingência Nacional): – Série da NF-e difere da faixa de 900-999 | Obrig. | 503 | Rej. | Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no SCAN (900-999) |
| B09-10 | 55/65 | Data-Hora de Emissão posterior ao horário de recepção na SEFAZ. Observação: Aceita uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ. | Obrig. | 703 | Rej. | Rejeição: Data-Hora de Emissão posterior ao horário de recebimento |
| B09-20 | 55 | NF-e com Tipo de Emissão = 1-Normal (ou 3-SCAN, ou 6-SVC-AN, 7-SVC-RS) (NT2012.003): – Data de Emissão ocorrida há mais de 30 dias (ou outro limite definido pela SEFAZ) | Obrig. | 228 | Rej. | Rejeição: Data de Emissão muito atrasada |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| B09-40 | 65 | NFC-e com Tipo de Emissão=1-Normal (ou 3-SCAN, ou 6-SVC-AN, 7-SVC-RS) e Data-Hora de Emissão com atraso superior a 5 minutos em relação ao horário de recepção na SEFAZ. Observação 1: A emissão da NFC-e deve ocorrer de forma on-line, real-time, com uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ. Observação 2: A tolerância acima motivada pelo horário dos servidores, somada ao atraso permitido para a autorização da NFC-e acaba resultando em um atraso máximo de 10 minutos a ser controlado pela aplicação da SEFAZ. | Obrig. | 704 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Data-Hora de emissão atrasada |
| B10-10 | 65 | NFC-e com data de entrada/saída. | Obrig. | 705 | Rej. | Rejeição: NFC-e com data de entrada/saída |
| B10-20 | 55 | Se informado Data de Entrada / Saída (dhSaiEnt): – Data Entrada / Saída posterior a 30 dias da Data de Autorização | Facult. | 504 | Rej. | Rejeição: Data de Entrada/Saída posterior ao permitido |
| B10-30 | 55 | Se informado Data de Entrada / Saída (dhSaiEnt): – Data Entrada / Saída anterior a 30 dias da Data de Autorização Observação: Para as SEFAZ que aceitam NF-e emitida em contingência a mais de 30 dias, esta rejeição deverá considerar tpEmi=1, 3, 6, 7 | Facult. | 505 | Rej. | Rejeição: Data de Entrada/Saída anterior ao permitido |
| B10-40 | 55 | Se informado Data de Entrada / Saída (tag:dhSaiEnt) para NF-e de Saída (tag:tpNF=1): – Data de Saída (dSaiEnt) menor que a Data de Emissão (dEmis) | Facult. | 506 | Rej. | Rejeição: Data de Saída menor que a Data de Emissão |
| B11-10 | 65 | NFC-e para operação de entrada (tag:tpNF=0) | Obrig. | 706 | Rej. | Rejeição: NFC-e para operação de entrada |
| B11a-10 | 65 | NFC-e para operação interestadual ou com o exterior (tag:idDest<>1) | Obrig. | 707 | Rej. | Rejeição: NFC-e para operação interestadual ou com o exterior |
| B12-10 | 55/65 | Código do Município do Fato Gerador de ICMS com dígito verificador (DV) inválido (*1) | Obrig. | 270 | Rej. | Rejeição: Código Município do Fato Gerador: dígito inválido |
| B12-20 | 55/65 | Código do Município do Fato Gerador (2 primeiras posições) difere do Código da UF do emitente | Obrig. | 271 | Rej. | Rejeição: Código Município do Fato Gerador: difere da UF do emitente |
| B21-10 | 65 | NFC-e com tipo de impressão diferente de 4 e 5 (tag:tplImp<> 4 e 5) | Obrig | 709 | Rej. | Rejeição: NFC-e com formato de DANFE inválido |
| B21-20 | 55 | NF-e com tipo de impressão 4 ou 5 (tag:tplImp= 4 ou 5) | Obrig | 710 | Rej. | Rejeição: NF-e com formato de DANFE inválido |
| B22-10 | 55 | NF-e com contingência off-line (tag:tpEmis=9) | Obrig | 711 | Rej. | Rejeição: NF-e com contingência off-line |
| B22-20 | 65 | NFC-e com contingência off-line para a UF (tag:tpEmis=9 e UF não aceita este tipo de contingência) | Facult. | 712 | Rej. | Rejeição: NFC-e com contingência off-line para a UF |
| B22-30 | 55/65 | Na autorização pela SEFAZ: – não aceitar o conteúdo tpEmis=3-SCAN (NT 2010/004), 6-SVC-AN ou 7-SVC-RS | Obrig. | 570 | Rej. | Rejeição: Tipo de Emissão 3, 6 ou 7 só é válido nas contingências SCAN/SVC |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-------------------|---------------|---|-------------------|----------------|-----------------|---|
| B22-34 | 65 | Na autorização pela SEFAZ: – rejeitar a NFC-e com informação de DPEC (tag:tpEmis=4) Observação: A contingência DPEC para a NFC-e em princípio não será implementada em todas as UF | Facult. | 714 | Rej. | Rejeição: NFC-e com contingência DPEC inexistente |
| B22-40 | 55/65 | Na autorização pelo SCAN: – não aceitar o conteúdo diferente de tpEmis=3-SCAN. (NT 2010/004) | Obrig. | 571 | Rej. | Rejeição: Tipo de Emissão informado diferente de 3 para contingência SCAN |
| B22-50 | 65 | – não aceitar autorização de NFC-e | Obrig. | 782 | Rej. | Rejeição: NFC-e não é autorizada pelo SCAN |
| B22-60 | 55/65 | Na autorização pela SVC: – não aceitar o conteúdo da tag tpEmis diferente de 6 para a SVC-AN ou 7 para a SVC-RS | Obrig. | 713 | Rej. | Rejeição: Tipo de Emissão diferente de 6 ou 7 para contingência da SVC acessada |
| B22-70 | 65 | – não aceitar autorização de NFC-e | Obrig. | 783 | Rej. | Rejeição: NFC-e não é autorizada pela SVC |
| B23-10 | 55/65 | Chave de Acesso obtida pela concatenação dos campos correspondentes com dígito verificador (DV) inválido | Obrig. | 253 | Rej. | Rejeição: Dígito Verificador da chave de acesso composta inválida |
| B24-10 | 55/65 | Tipo do ambiente da NF-e difere do ambiente do Web Service | Obrig. | 252 | Rej. | Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento |
| B25-20 | 65 | NFC-e com finalidade diferente de normal (tag:finNFe <> 1) | Obrig | 715 | Rej. | Rejeição: NFC-e com finalidade inválida |
| B25-30 | 55 | Se NF-e complementar (tag:finNFe=2): – Não informado NF referenciada (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) | Obrig. | 254 | Rej. | Rejeição: NF-e complementar não possui NF referenciada |
| B25-40 | 55 | – NF referenciada com mais de uma ocorrência (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) | Obrig. | 255 | Rej. | Rejeição: NF-e complementar possui mais de uma NF referenciada |
| B25-50 | 55 | – CNPJ emitente da NF Referenciada difere do CNPJ emitente desta NF-e (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) | Obrig. | 269 | Rej. | Rejeição: CNPJ Emitente da NF Complementar difere do CNPJ da NF Referenciada |
| B25-60 | 55 | – UF da NF-e referenciada diferente da UF do emitente (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) (NT 2013/003) | Facult. | 678 | Rej. | Rejeição: NF referenciada com UF diferente da NF-e complementar |
| B25-70 | 55 | Se NF-e de devolução de mercadoria (tag:finNFe=4): – Não informado documento fiscal referenciado (NF-e, NFC-e, NF modelo 1, NF Produtor, ECF) Observação: não aplicar esta regra para os CFOP 5.921 e 6.921 | Obrig. | 321 | Rej. | Rejeição: NF-e de devolução de mercadoria não possui documento fiscal referenciado |
| B25-80 | 55 | Regra excluída na versão 1.10 da NT 05/2013 – Informado mais de um documento fiscal referenciado | Obrig. | 322 | Rej. | Rejeição: NF-e de devolução de mercadoria com mais de um documento fiscal referenciado |
| B25a-10 | 65 | NFC-e para operação não destinada a Consumidor Final (tag:indFinal=0) | Obrig | 716 | Rej. | Rejeição: NFC-e em operação não destinada a consumidor final |
| B25b-10 | 55 | NF-e com indicativo de NFC-e com entrega a domicílio (tag:indPres=4) | Obrig. | 794 | Rej. | Rejeição: NF-e com indicativo de NFC-e com entrega a domicílio |
| B25b-20 | 65 | NFC-e em uma operação não presencial (tag:indPres<>1 e 4) | Obrig | 717 | Rej. | Rejeição: NFC-e em operação não presencial |
| B25b-30 | 65 | NFC-e com operação de entrega a domicílio, não permitida para a UF (parametrizável). | Obrig. | 785 | Rej. | Rejeição: NFC-e com entrega a domicílio não permitida pela UF |
| B26-10 | 55/65 | Se Processo de Emissão pelo Contribuinte (procEmi<>1 e 2): – Série da NF-e difere da faixa de 0-889 | Obrig. | 266 | Rej. | Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no Web Service (0-889) |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| B26-20 | 55/65 | Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2): - Série difere da faixa 890-899 (NF Avulsa) A faixa 890-899 é reservada para a emissão de NF-e avulsa pelo Fisco, quando implementada pela SEFAZ. | Obrig. | 451 | Rej. | Rejeição: Processo de emissão informado inválido |
| B26-30 | 55/65 | Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2): - Tipo de Emissão difere de 1-Emissão Normal (tpEmis<>1) | Obrig. | 370 | Rej. | Rejeição: Nota Fiscal Avulsa com tipo de emissão inválido |
| B28-10 | 55/65 | Se emissão normal (tpEmis = 1-Normal): – dhCont e xJust não devem ser informados | Obrig. | 556 | Rej. | Rejeição: Justificativa de entrada em contingência não deve ser informada para tipo de emissão normal |
| B28-20 | 55/65 | Se emissão em contingência utilizando DPEC, formulário de segurança ou contingência off-line (tpEmis = 2, 4, 5 ou 9): – dhCont e xJust devem ser informados | Obrig. | 557 | Rej. | Rejeição: A Justificativa de entrada em contingência deve ser informada |
| B28-30 | 55/65 | Data de entrada em contingência não deve ser maior que a data de recepção da NF-e (NT 2010/004). Observação 1: Não considerar a Hora no caso da NF-e com versão inferior a versão 3.0. Observação 2: Aceita uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ. | Facult. | 558 | Rej. | Rejeição: Data de entrada em contingência posterior a data de recebimento |
| B28-40 | 55/65 | Data de entrada em contingência deve ser menor ou igual à data de emissão – 30 dias (NT 2010/004) Observação: Não considerar a Hora no caso da NF-e com versão inferior a versão 3.0 | Facult. | 569 | Rej. | Rejeição: Data de entrada em contingência muito atrasada |

BA. Documento Fiscal Referenciado

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| BA01-10 | 65 | NFC-e não pode referenciar outros documentos (tag:NRef) | Obrig. | 708 | Rej. | Rejeição: NFC-e não pode referenciar documento fiscal |
| BA02-10 | 55 | Se informada uma NF-e referenciada (tag:refNFe): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido | Facult. | 547 | Rej. | Rejeição: Dígito Verificador da Chave de Acesso da NF-e Referenciada inválido |
| BA02-20 | 55 | – Modelo da NF-e referenciada diferente de 55 / 65 (NT 2013/003) | Facult. | 679 | Rej. | Rejeição: Modelo da NF-e referenciada diferente de 55 |
| BA02-30 | 55 | – Verificar duplicidade da NF-e referenciada (duplicidade da tag refNFe) (NT 2013/003) | Facult. | 680 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF-e referenciada (Chave de Acesso referenciada mais de uma vez) |
| BA03-10 | 55 | Se informada NF Modelo 1 referenciada (tag:refNF): – Verificar duplicidade de Nota Fiscal Modelo 1 referenciada (mesmo CNPJ, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003) | Facult. | 681 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF Modelo 1 referenciada (CNPJ, Modelo, Série e Número) |
| BA06-10 | 55 | – CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido | Facult. | 548 | Rej. | Rejeição: CNPJ da NF referenciada inválido. |
| BA10-10 | 55 | Se informada NF de Produtor referenciada (tag:refNFP): – Verificar duplicidade de Nota Fiscal de Produtor referenciada (mesma IE, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003) | Facult. | 682 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF de Produtor referenciada (IE, Modelo, Série e Número) |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| BA13-10 | 55 | – CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido | Facult. | 549 | Rej. | Rejeição: CNPJ da NF referenciada de produtor inválido. |
| BA14-10 | 55 | – CPF com zeros, nulo, 111..., 222, ..., ou DV inválido (NT 2012/003) | Facult. | 550 | Rej. | Rejeição: CPF da NF referenciada de produtor inválido. |
| BA15-10 | 55 | – IE com zeros, nulo ou DV inválido para a UF. | Facult. | 551 | Rej. | Rejeição: IE da NF referenciada de produtor inválido. |
| BA19-10 | 55 | Se informado CT-e Referenciado (tag:refCTe): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido | Facult. | 552 | Rej. | Rejeição: Dígito Verificador da Chave de Acesso do CT-e referenciado inválido |
| BA19-20 | 55 | – Modelo de CT-e referenciado diferente de 57 (NT 2013/003) | Facult. | 683 | Rej. | Rejeição: Modelo do CT-e referenciado diferente de 57 |
| BA20-10 | 55 | Se informado Cupom Fiscal referenciado (tag:refECF): – Verificar duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (mesmo Modelo, Número de Ordem e COO) (NT 2013/003) | Facult. | 684 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (Modelo, Número de Ordem e COO) |

C. Identificação do Emitente

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| C02-10 | 55/65 | Se informado CNPJ do emitente: – CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido | Obrig. | 207 | Rej. | Rejeição: CNPJ do emitente inválido |
| C02-20 | 55/65 | – CNPJ Base do Emitente difere do CNPJ Base da primeira NF-e do Lote recebido | Facult. | 560 | Rej. | Rejeição: CNPJ base do emitente difere do CNPJ base da primeira NF-e do lote recebido |
| C02a-10 | 55/65 | Se informado CPF do emitente: – CPF só pode ser informado no campo Emitente para NF-e avulsa | Obrig. | 407 | Rej. | Rejeição: O CPF só pode ser informado no campo emitente para a NF-e avulsa |
| C02a-20 | 55/65 | – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012/003) | Obrig. | 401 | Rej. | Rejeição: CPF do remetente inválido |
| C10-10 | 55/65 | Código do Município do Emitente com DV inválido (*1) | Obrig. | 272 | Rej. | Rejeição: Código Município do Emitente: dígito inválido |
| C10-20 | 55/65 | Código do Município do Emitente (2 primeiras posições) difere do Código da UF do emitente | Obrig. | 273 | Rej. | Rejeição: Código Município do Emitente: difere da UF do emitente |
| C12-10 | 55/65 | Sigla da UF do Emitente difere da UF do Web Service | Obrig. | 247 | Rej. | Rejeição: Sigla da UF do Emitente diverge da UF autorizadora |
| C17-10 | 55/65 | IE Emitente com zeros ou nulo | Obrig. | 229 | Rej. | Rejeição: IE do emitente não informada |
| C17-20 | 55/65 | IE Emitente inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2) | Obrig. | 209 | Rej. | Rejeição: IE do emitente inválida |
| C18-10 | 65 | NFC-e não deve informar IE de Substituto Tributário (tag:emit/IEST) | Obrig. | 718 | Rej. | Rejeição: NFC-e não deve informar IE de Substituto Tributário |
| C18-20 | 55 | Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (id:J02, tag:tpOp = 2): – UF do Local de Entrega (id:G09) não informada Observação: A UF é necessária na validação da IEST nestas operações. Vide Convênio ICMS 51/00. | Obrig. | 478 | Rej. | Rejeição: Local da entrega não informado para faturamento direto de veículos novos |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|-------------------------------------|
| C18-30 | 55 | Se informada a IE do Substituto Tributário: – IEST inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2) UF a ser utilizada na validação: – UF do Local de Entrega para operação de Faturamento Direto de veículos novos (id:G09, caso tpOP, id:J02 = 2); – UF do destinatário (UF, campo E12) nos demais casos. | Obrig. | 211 | Rej. | Rejeição: IE do substituto inválida |

D. Identificação do Fisco Emitente (NF-e Avulsa)

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---|
| D01-10 | 55/65 | Informado grupo "avulsa" pela empresa (tag:procEmi<>1 e 2). | Obrig. | 403 | Rej. | Rejeição: O grupo de informações da NF-e avulsa é de uso exclusivo do Fisco |
| D01-20 | 55/65 | Não informado grupo "avulsa" na emissão de Nota Fiscal pelo Fisco (tag:procEmi=1 ou 2) | Obrig. | 369 | Rej. | Rejeição: Não informado o grupo avulsa na emissão pelo Fisco |

E. Identificação do Destinatário

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|--|
| E01-10 | 55 | NF-e sem a identificação do destinatário (tag:infNFe/dest) | Obrig. | 719 | Rej. | Rejeição: NF-e sem a identificação do destinatário |
| E01-20 | 65 | NFC-e com entrega a domicílio (indPres=4) sem identificação do destinatário (tag:infNFe/dest) | Obrig. | 787 | Rej. | Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem a identificação do destinatário |
| E02-10 | 55/65 | Se informado CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido | Obrig. | 208 | Rej. | Rejeição: CNPJ do destinatário inválido |
| E03-10 | 55/65 | Se informada CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ... ou dígito de controle inválido (NT 2013/003) | Obrig. | 237 | Rej. | Rejeição: CPF do destinatário inválido |
| E03a-10 | 55 | Se Operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Deve ser informada tag idEstrangeiro (conteúdo da tag pode ser nulo) | Obrig. | 720 | Rej. | Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro |
| E03a-20 | 55 | Se Operação interestadual (tag:idDest = 2): – Não pode informar tag idEstrangeiro | Obrig. | 721 | Rej. | Rejeição: Operação interestadual deve informar CNPJ ou CPF. |
| E03a-50 | 55 | Se Operação dentro do Estado (tag:idDest = 1): – Se informado "idEstrangeiro", operação deve ser de consumidor final (tag:indFinal <> 1) | Obrig. | 723 | Rej. | Rejeição: Operação interna com idEstrangeiro informado deve ser para consumidor final |
| E04-10 | 55 | NF-e sem o nome do destinatário (tag:dest/xNome) | Obrig | 724 | Rej. | Rejeição: NF-e sem o nome do destinatário |
| E04-20 | 55/65 | Se tag:tpAmb (id:B24) = 2: o xNome (E04) deve ser informado com a literal "NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL" (NT 2011/002) | Obrig | 598 | Rej. | Rejeição: NF-e emitida em ambiente de homologação com Razão Social do destinatário diferente de NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| E05-10 | 55 | NF-e sem a informação de endereço do destinatário (tag:dest/enderDest) | Obrig | 726 | Rej. | Rejeição: NF-e sem a informação de endereço do destinatário |
| E05-20 | 65 | NFC-e com entrega a domicílio (indPres=4) sem o endereço do destinatário (tag:dest/enderDest) | Obrig | 788 | Rej. | Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem o endereço do destinatário |
| E10-10 | 55/65 | Se endereço destinatário não é no Exterior (dest/UF <> "EX"): – Código Município do destinatário com dígito verificador inválido | Obrig. | 274 | Rej. | Rejeição: Código Município do Destinatário: dígito inválido |
| E10-20 | 55/65 | – Código Município do destinatário (2 primeiras posições) difere do Código da UF do destinatário | Obrig. | 275 | Rej. | Rejeição: Código Município do Destinatário: difere da UF do Destinatário |
| E10-30 | 55 | Se endereço destinatário no Exterior (dest/UF = "EX"): – Código Município do destinatário difere de "9999999" | Obrig. | 509 | Rej. | Rejeição: Informado código de município diferente de "9999999" para operação com o exterior |
| E12-10 | 55 | – UF de destino diferente de "EX" | Obrig. | 727 | Rej. | Rejeição: Operação com Exterior e UF diferente de EX |
| E12-20 | 55 | Se operação Interestadual (tag:idDest = 2): – UF de destino não pode ser "EX" | Obrig. | 771 | Rej. | Rejeição: Operação Interestadual e UF de destino com EX |
| E12-30 | 55 | Se operação Interestadual (tag:idDest = 2): – UF de destino igual à UF do emitente e CNPJ emissor diferente do CNPJ destinatário (NT 2013/005) Observação: Não rejeitar se existir algum item com a tag UFCons (id:L120) diversa da UF do emitente. | Obrig. | 772 | Rej. | Rejeição: Operação Interestadual e UF de destino igual à UF do emitente |
| E12-40 | 55 | Se operação Interna no Estado (tag:idDest = 1) e operação não é com Consumidor final: – UF de destino difere da UF do emitente Exceção: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com a mesma UF do emitente não se aplica esta regra (NT 2013/005) | Obrig. | 773 | Rej. | Rejeição: Operação Interna e UF de destino difere da UF do emitente |
| E14-10 | 55 | Se operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Código País do destinatário = 1058 (Brasil), ou não informado | Facult. | 510 | Rej. | Rejeição: Operação com Exterior e Código País destinatário é 1058 (Brasil) ou não informado |
| E14-20 | 55/65 | Se não é operação com Exterior (tag:idDest <> 3) e informado Código País do destinatário: – Código País do destinatário difere de 1058 (Brasil) Exceção: Se (idDest =1) e (IdEstrangeiro <> nulo), então é permitido (Cpais <> 1058) | Facult. | 511 | Rej. | Rejeição: Não é de Operação com Exterior e Código País destinatário difere de 1058 (Brasil) |
| E16a-10 | 65 | NFC-e com indicação de IE do destinatário diferente de "Não Contribuinte" (tag:indIEDest <> 9) | Obrig. | 789 | Rej. | Rejeição: NFC-e para destinatário contribuinte de ICMS |
| E16a-20 | 55 | Se operação com Exterior (tag:idDest=3): – Indicação de IE Destinatário diferente "Não Contribuinte" (tag:indIEDest <> 9) | Obrig. | 790 | Rej. | Rejeição: Operação com Exterior para destinatário Contribuinte de ICMS |
| E17-10 | 65 | NFC-e com tag IE do Destinatário (tag:dest/IE) | Obrig. | 729 | Rej. | Rejeição: NFC-e com informação da IE do destinatário |
| E17-20 | 55 | NF-e com indicação de Destinatário Contribuinte do ICMS (tag:dest/indIEDest=1), sem informar a IE (tag:dest/IE) | Obrig. | 728 | Rej. | Rejeição: NF-e sem informação da IE do destinatário |
| E17-30 | 55 | NF-e com indicação de Destinatário Contribuinte Isento de IE (tag:dest/indIEDest=2), mas com informação da IE (tag:dest/IE) | Obrig. | 791 | Rej. | Rejeição: NF-e com indicação de destinatário isento de IE, com a informação da IE do destinatário |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---|
| E17-40 | 55 | Se informada a IE do Destinatário: – Não informar a IE do Destinatário se endereço do destinatário no Exterior (tag:dest/enderDest/UF="EX") | Obrig. | 792 | Rej. | Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação com destinatário no Exterior |
| E17-50 | 55 | – IE inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2) | Obrig. | 210 | Rej. | Rejeição: IE do destinatário inválida |
| E18-10 | 65 | NFC-e com Inscrição da Suframa (tag:dest/ISUF) | Obrig. | 730 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Inscrição Suframa |
| E18-20 | 55 | Inscr. SUFRAMA informada: – Inscrição com dígito verificador inválido | Obrig. | 235 | Rej. | Rejeição: Inscrição SUFRAMA inválida |
| E18-30 | 55 | Inscr. SUFRAMA informada: – UF destinatário difere de AC-Acre, ou AM-Amazonas, ou RO-Rondônia, ou RR-Roraima, ou AP-Amapá (só para municípios 1600303-Macapá e 1600600-Santana) | Obrig. | 251 | Rej. | Rejeição: UF/Município destinatário não pertence a SUFRAMA |

F. Local da Retirada

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| F02-10 | 55/65 | Se informado Local de Retirada com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido | Facult. | 512 | Rej. | Rejeição: CNPJ do Local de Retirada inválido |
| F02a-10 | 55/65 | Se informado Local de Retirada com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido (NT 2012/003) | Facult. | 540 | Rej. | Rejeição: CPF do Local de Retirada inválido |
| F07-10 | 55/65 | Se informado Local de Retirada com UF Retirada = "EX": – Código do Município do Local de Retirada difere de "9999999" | Obrig. | 513 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Retirada deve ser 9999999 para UF retirada = "EX". |
| F07-20 | 55/65 | Se informado Local de Retirada com UF Retirada <> "EX": – Código do Município do Local de Retirada com dígito verificador inválido (*1) | Obrig. | 276 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Retirada: dígito inválido |
| F07-30 | 55/65 | – Código Município do Local de Retirada (2 primeiras posições) difere do Código da UF do Local de Retirada | Obrig. | 277 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Retirada: difere da UF do Local de Retirada |

G. Local da Entrega

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| G02-10 | 55/65 | Se informado o Local de Entrega com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido | Facult. | 514 | Rej. | Rejeição: CNPJ do Local de Entrega inválido |
| G02a-10 | 55/65 | Se informado o Local de Entrega com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido (NT 2012/003) | Facult. | 541 | Rej. | Rejeição: CPF do Local de Entrega inválido |
| G07-10 | 55/65 | Se informado Local de Entrega com UF Entrega = "EX": – Código do Município do Local de Entrega difere de "9999999" | Obrig. | 515 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Entrega deve ser 9999999 para UF entrega = "EX". |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|--|
| G07-20 | 55/65 | Se informado Local de Entrega com UF Entrega <> "EX": – Código Município do Local de Entrega com dígito verificador inválido (*1) | Obrig. | 278 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Entrega: dígito inválido |
| G07-30 | 55/65 | – Código Município do Local de Entrega (2 primeiras posições) difere do Código da UF do Local de Entrega | Obrig. | 279 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Entrega: difere da UF do Local de Entrega |

GA. Autorização para obter o XML

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|--|
| GA02-10 | 55/65 | Se informada autorização download XML com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido | Obrig. | 323 | Rej. | Rejeição: CNPJ autorizado para download inválido |
| GA02-20 | 55/65 | – Informado CNPJ do destinatário | Obirg. | 324 | Rej. | Rejeição: CNPJ do destinatário já autorizado para download |
| GA03-10 | 55/65 | Se informada autorização download do XML com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido | Obrig. | 325 | Rej. | Rejeição: CPF autorizado para download inválido |
| GA03-20 | 55/65 | – Informado CPF do destinatário | Obrig. | 326 | Rej. | Rejeição: CPF do destinatário já autorizado para download |

H. Detalhamento Produtos e Serviços



I. Produtos e Serviços

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| I03-10 | 55/65 | Se informado Código do EAN (tag:cEAN) – cEAN com zeros ou dígito de controle inválido (NT 2011/004) | Facult. | 611 | Rej. | Rejeição: cEAN inválido |
| I05-10 | 55/65 | NFC-e deve informar o NCM completo (8 posições) Exceção: no caso de item de Serviço ou item que não tenha produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o valor “00” (zeros). (NT 2013/005 v 1.10) Observação 1: o início de aplicabilidade desta regra obedece a cronograma disposto no Ajuste Sinief 07/05. (NT 2013/005 v 1.10) Observação 2: no caso de mercadorias que não possuem uma classificação exatamente igual à descrita na tabela do MDIC, deve ser seguida a orientação daquele Ministério: “As mercadorias que não possam ser classificadas por aplicação das [...] classificam-se na posição correspondente aos artigos mais semelhantes.” (NT 2013/005 v 1.10) Observação 3: em caso de não ser possível aplicar o disposto na observação 2, pelo fato de o item da nota se referir a operação impossível de ser classificada segundo a tabela do MDIC, deve ser Informado o código “00000000” (NT 2013/005 v 1.10) | Obrig. | 777 | Rej. | Rejeição: NFC-e deve informar NCM completo |
| I05-20 | 55/65 | Se informado NCM completo (8 posições): – NCM inexistente na tabela de NCM publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC * Implementação futura. | Obrig. | 778 | Rej. | Rejeição: Informado NCM inexistente |
| I05-24 | 55/65 | Se informado NCM = “00”: - Não é uma NF-e de Ajuste (tag:finfe <> 3) e não é um item de serviço (item não possui a tag:ISSQN) Observação: A UF autorizadora que aceitar o uso da NF-e modelo 55 para documentar prestações de serviços ocorridas dentro do campo de incidência do ICMS poderá definir outras exceções a esta regra. (NT 2013/005 v 1.10) | Obrig. | 471 | Rej. | Rejeição: Informado NCM=00 indevidamente |
| I05-30 | 65 | – Informado NCM incompatível com a NFC-e * Implementação futura (exemplo: NCM de produtos do reino animal na NFC-e) | Obrig. | 779 | Rej. | Rejeição: NFC-e com NCM incompatível |
| I05-40 | 55/65 | Regra excluída na versão 1.10 da NT 05/2013, em função das alterações introduzidas pela NT 04/2014 Se informado Capítulo do NCM (2 posições): Capítulo do NCM inválido (77, 98, 99) | Obrig. | 793 | Rej. | Rejeição: Informado Capítulo do NCM inexistente |
| I08-10 | 55 | CFOP de Entrada (inicia por 1, 2, 3) para NF-e de Saída (tpNF=1) | Facult. | 518 | Rej. | Rejeição: CFOP de entrada para NF-e de saída |
| I08-20 | 55 | CFOP de Saída (inicia por 5, 6, 7) para NF-e de Entrada (tpNF=0) | Facult. | 519 | Rej. | Rejeição: CFOP de saída para NF-e de entrada |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| I08-30 | 55 | CFOP de operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e idDest <> 3 Exceção: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com "EX" é válido CFOP iniciado por 7 e idDest <> 3 (NT 2013/005 v 1.10) | Obrig. | 731 | Rej. | Rejeição: CFOP de operação com Exterior e idDest <> 3 |
| I08-40 | 55 | CFOP de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e idDest <> 2 | Obrig. | 732 | Rej. | Rejeição: CFOP de operação interestadual e idDest <> 2 |
| I08-50 | 55 | CFOP de operação interna (inicia por 1 ou 5) e idDest <> 1 | Obrig. | 733 | Rej. | Rejeição: CFOP de operação interna e idDest <> 1 |
| I08-60 | 55 | CFOP de operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e UF Destinatário <> "EX" Exceção: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com "EX": CFOP iniciado com 3 ou 7 é válido (NT 2010/007) | Facult. | 520 | Rej. | Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e UF destinatário difere de "EX" |
| I08-70 | 55 | CFOP de Operação no Estado (inicia com 5) e UF emitente diferente UF destinatário e destinatário contribuinte do ICMS (tem IE) Exceção 1: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com a mesma UF do emitente: CFOP iniciado com 5 é válido. (NT 2010/007) Exceção 2: Se a tag modFrete (id:X02) foi informada com 9- Sem frete: CFOP iniciado com 5 é válido. (NT 2011/004) Observação: No caso da NFC-e, a informação do endereço do destinatário é opcional. Considerar a UF do destinatário como sendo a mesma UF do emitente (operação interna). | Facult. | 521 | Rej. | Rejeição: CFOP de Operação Estadual e UF do emitente difere da UF do destinatário para destinatário contribuinte do ICMS |
| I08-80 | 55 | CFOP de Operação no Estado (inicia com 1) e UF emitente diferente da UF remetente e remetente contribuinte do ICMS (tem IE) (NT 2010/007) Exceção: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com a mesma UF do emitente: CFOP iniciado com 1 é válido. (NT 2010/010) Observação: No caso da NFC-e, a informação do endereço do destinatário é opcional. Considerar a UF do destinatário como sendo a mesma UF do emitente (operação interna). | Facult. | 522 | Rej. | Rejeição: CFOP de Operação Estadual e UF emitente difere da UF remetente para remetente contribuinte do ICMS |
| I08-90 | 55 | CFOP é de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e UF emitente = UF destinatário e CNPJ/CPF emissor diferente do CNPJ/CPF destinatário (NT 2010/004) Exceção: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com UF diversa do emitente: CFOP iniciado com 2 ou 6 é válido. (NT 2010/010) | Facult. | 523 | Rej. | Rejeição: CFOP não é de Operação Estadual e UF emitente igual à UF destinatário |
| I08-100 | 55 | Regra excluída na versão 1.10 da NT 05/2013, em função das alterações introduzidas pela NT 04/2014 CFOP de Operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e não informado o NCM (id:I05) completo (8 posições) Exceção: O item de Serviço da NF-e (id:U01) conjugada pode ter NCM = "00" (NT 2010/010) | Facult. | 524 | Rej. | Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e não informado NCM completo |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| I08-110 | 55 | CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado a tag DI Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201 – Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.503 – Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação 3.553 – Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2010/007) | Facult. | 525 | Rej. | Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados da DI |
| I08-120 | 55 | CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado o grupo de IPI Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201 – Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.211 – Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de “drawback” 3.503 – Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação 3.553 – Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2011/004) | Facult. | 597 | Rej. | Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados de IPI |
| I08-130 | 55 | CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado o grupo de II Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201: Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202: Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.211: Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de “drawback” 3.503: Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação 3.553: Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2011/004) | Facult. | 599 | Rej. | Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados de II |
| I08-140 | 55 | Para as NF-e com finalidade de devolução de mercadoria (tag:finNFe=4), somente serão aceitos CFOP de devolução de mercadoria. Observação: Vide relação de CFOP de devolução de mercadoria no Anexo XI.01. | Obrig. | 327 | Rej. | Rejeição: CFOP inválido para NF-e com finalidade de devolução de mercadoria |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| I08-144 | 55 | Para as NF-e que não tem a finalidade de devolução de mercadoria (tag:finNFe não é "2" nem "4", não serão aceitos CFOP de devolução de mercadoria. (NT 2013/005) Observação: Vide relação de CFOP de devolução de mercadoria no Anexo XI.01. | Obrig. | 328 | Rej. | Rejeição: CFOP de devolução de mercadoria para NF-e que não tem finalidade de devolução de mercadoria |
| I08-150 | 65 | NFC-e (mod=65) com CFOP inválido Aceitar unicamente os CFOP: – 5.101: Venda de produção do estabelecimento; – 5.102: Venda de mercadoria de terceiros; – 5.115: Venda de mercadoria de terceiros, recebida anteriormente em consignação mercantil; – 5.401: Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito a ST, como contribuinte substituto; – 5.403: Venda de mercadoria de terceiros em operação com mercadoria sujeita a ST, como contribuinte substituto; – 5.405: Venda de mercadoria de terceiros, sujeita a ST, como contribuinte substituído; – 5.653: Venda de combustível ou lubrificante, de produção do estabelecimento, destinados a consumidor final; – 5.656: Venda de combustível ou lubrificante de terceiros, destinados a consumidor final; – 5.667: Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação (NT2013/005 v 1.10) – 5.933: Prestação de serviço tributado pelo ISSQN (Nota Fiscal conjugada); | Obrig. | 725 | Rej. | Rejeição: NFC-e com CFOP inválido |
| I09-10 | 65 | NFC-e com Unidade de Comercialização inválida (tag:uCom não consta de tabela específica) *Implementação futura | Obrig. | 734 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Unidade de Comercialização inválida |
| I11-10 | 55/65 | Se NF-e Normal (tag:finNFe=1): – vProd (id:I11) difere de vUnCom (id:I10a) * qCom (id:I10) (*4) (NT 2011/005) | Facult. | 629 | Rej. | Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Comercialização e Quantidade Comercial |
| I11-20 | 55/65 | – vProd (id:I11) difere de vUnTrib (id:I14a) * qTrib (id:I14) (*4) (NT 2011/005) | Facult. | 630 | Rej. | Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Tributação e Quantidade Tributável |
| I12-10 | 55/65 | Se informada a TAG cEANTrib: – cEANTrib com zeros ou dígito de controle inválido (NT 2011/004) | Obrig. | 612 | Rej. | Rejeição: cEANTrib inválido |
| I13-10 | 65 | NFC-e com Unidade de Tributação inválida (tag:uTrib não consta da tabela específica) *Implementação futura. | Obrig. | 735 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Unidade de Tributação inválida |
| I17b-10 | 65 | NFC-e com indicador de item não participante do total (tag:indTot=0) | Obrig. | 774 | Rej. | Rejeição: NFC-e com indicador de item não participante do total |

I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|--|
| I19-10 | 55 | Número da DI / DSI inválido ***Implementação futura | Obrig. | 329 | Rej. | Rejeição: Número da DI /DSI inválido |
| I23b-10 | 55 | Informar o Valor da AFRMM na importação por via marítima (tag:tpViaTransp=1 e não existe tag:vAFRMM) | Obrig. | 330 | Rej. | Rejeição: Informar o Valor da AFRMM na importação por via marítima |
| I23d-10 | 55 | Informar o CNPJ do adquirente ou do encomendante na importação por conta e ordem ou encomenda (tag:DI/tplIntermedio=2 ou 3) | Obrig. | 331 | Rej. | Rejeição: Informar o CNPJ do adquirente ou do encomendante nesta forma de importação |
| I23d-20 | 55 | CNPJ do adquirente ou do encomendante inválido (zeros, nulo ou DV inválido) | Obrig. | 332 | Rej. | Rejeição: CNPJ do adquirente ou do encomendante da importação inválido |
| I23e-10 | 55 | Informar a UF do adquirente ou do encomendante na importação por conta e ordem ou encomenda (tag:DI/tplIntermedio=2 ou 3) | Obrig. | 333 | Rej. | Rejeição: Informar a UF do adquirente ou do encomendante nesta forma de importação |
| I29a-10 | 55 | Obrigatória a informação do número do processo de drawback na Adição (Declaração de Importação) para os CFOP: 3127, 3211 | Obrig. | 334 | Rej. | Rejeição: Número do processo de drawback não informado na importação |
| I29a-20 | 55 | Número do processo de drawback inválido na Adição (Declaração de Importação). ***Implementação futura. | Obrig. | 335 | Rej. | Rejeição: Número do processo de drawback na importação inválido |

I03. Produtos e Serviços / Grupo de Exportação

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| I50-10 | 55 | Informado o grupo de Exportação (tag:detExport) para o Item, para CFOP que não é de exportação (CFOP não inicia por 3 ou 7). | Obrig. | 336 | Rej. | Rejeição: Informado o grupo de exportação no item para CFOP que não é de exportação |
| I50-20 | 55 | Regra excluída na versão 1.10 da NT 05/2013, pois sua função é suprida pelas regras I29a-10, I51-10 e I52-10 Grupo de Exportação (tag:detExport) obrigatório para os CFOP: 3127, 3211, 3503, 7127, 7211, 7501 | Obrig. | 337 | Rej. | Rejeição: Não informado o grupo de exportação no item |
| I51-10 | 55 | Obrigatória informação do número do processo de drawback para CFOP: - 7127: Venda de produção do estabelecimento sob o regime de drawback - 7211: Devolução de compras p/ industrialização sob o regime de drawback | Obrig. | 338 | Rej. | Rejeição: Número do processo de drawback não informado na exportação |
| I51-20 | 55 | Número do processo de drawback inválido ***Implementação futura. | Obrig. | 339 | Rej. | Rejeição: Número do processo de drawback na exportação inválido |
| I52-10 | 55 | Grupo de controle para a Exportação Indireta (tag:detExport/exportInd) não informado para os CFOP: 3503, 7501 Observação 1: Implementação opcional por UF (NT 2013/005 v 1.10) Observação 2: Esta regra não se aplica para NF-e complementar UF (NT 2013/005 v 1.10) | Facult. | 340 | Rej. | Rejeição: Não informado o grupo de exportação indireta no item |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|--|
| I53-10 | 55 | Número do registro de exportação inválido (tag:detExport/exportInd/nRE) ***Implementação futura. | Obrig. | 341 | Rej. | Rejeição: Número do registro de exportação inválido |
| I54-10 | 55 | Chave de Acesso na exportação indireta (tag:exportInd/chNFe): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido | Facult. | 342 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso informada na Exportação Indireta com DV inválido |
| I54-20 | 55 | – Modelo da Chave de Acesso diferente de 55 | Facult. | 343 | Rej. | Rejeição: Modelo da NF-e informada na Exportação Indireta diferente de 55 |
| I54-30 | 55 | – Verificar duplicidade da Chave de Acesso informada (duplicidade de informação da tag exportInd /chNFe), para o item da NF-e | Facult. | 344 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF-e informada na Exportação Indireta (Chave de Acesso informada mais de uma vez) |
| I54-40 | 55 | – Verificar se Chave de Acesso na exportação indireta consta como NF-e referenciada | Facult. | 345 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso informada na Exportação Indireta não consta como NF-e referenciada |
| I55-10 | 55 | Se informado o grupo de Exportação Indireta, o somatório das quantidades informada (tag:qExport) deve corresponder a quantidade comercial informada para o item (tag:qCom) Observação: Implementação opcional por UF (NT 2013/005 v 1.10) | Facult. | 346 | Rej. | Rejeição: Somatório das quantidades informadas na Exportação Indireta não corresponde a quantidade total do item |

I05. Produtos e Serviços / Pedido de Compra

I07. Produtos e Serviços / Grupo Diversos

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| I70-10 | 55/65 | Se informado o Número de Controle da FCI (tag:nFCI, id:I70): - Acessar Cadastro de FCI (Chave: nFCI) Observação: Implementação futura. | Facult. | 465 | Rej. | Rejeição: Número de Controle da FCI inexistente |

J. Item / Veículos Novos

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---|
| J01-10 | 65 | NFC-e com grupo de Veículos novos (tag:veicProd) | Obrig. | 736 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo de Veículos novos |

K. Item / Medicamentos

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|---|
| K01-10 | 65 | NFC-e com grupo de Medicamentos (tag:med) | Obrig. | 737 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo de Medicamentos |

L. Item / Armamentos

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---|
| L01-10 | 65 | NFC-e com grupo de Armamentos (tag:arma) | Obrig. | 738 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo de Armamentos |



LA. Item / Combustível

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|--|
| LA01-10 | 65 | NFC-e com grupo de Combustível (tag:comb) | Obrig. | 739 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo de Combustível |
| LA01-20 | 55 | Obrigatoria a informação do grupo de combustível para os CFOP constantes no Anexo XI.02 - CFOP de Combustível e Lubrificantes (NT 2012/003) | Facult. | 660 | Rej. | Rejeição: CFOP de Combustível e não informado grupo de combustível da NF-e |
| LA02-10 | 55 | Regra excluída na versão 1.10 da NT 05/2013 Para as operações com combustível (conforme o CFOP); Verificar se a Descrição do Produto diverge da Descrição do Código do Produto adotada pela ANP; Observação: Ver tabela ANP (http://www.anp.gov.br/simp) | Facult. | 347 | Rej. | Rejeição: Descrição do Combustível diverge da descrição adotada pela ANP |
| LA03-10 | 55 | Informado percentual de Gás Natural na mistura (tag:pMixGN) para produto diferente de "210203001 – GLP" (tag:cProdANP) | Obrig. | 461 | Rej. | Rejeição: Informado percentual de Gás Natural na mistura para produto diferente de GLP |

LB. Item / Papel Imune

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---------------------------------------|
| LB01-10 | 65 | NFC-e com grupo RECOPI – Papel Imune (tag:nRECOPI) | Obrig. | 348 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo RECOPI |
| LB01-20 | 55 | Se não informado o número do RECOPI (tag:nRECOPI, id:LB01) – Se Papel Imune (CST=41 ou CSOSN=300) e – NCM papel (ver relação NCM no Anexo XII.01) Observação: implementação futura (NT 2013/005 v 1.10) | Facult. | 349 | Rej. | Rejeição: Número RECOPI não informado |
| LB01-30 | 55 | Informado número do RECOPI: – Número do RECOPI inválido (Ver Anexo X, Identificador RECOPI) | Facult. | 350 | Rej. | Rejeição: Número RECOPI inválido |

M. Item / Tributos do Produto e Serviço

N. Item / Tributo: ICMS

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|--|
| N12-10 | 55 | CFOP de Exportação (inicia por 7): – Informado CST de ICMS diferente de 41 ou CSOSN diferente de 300 (NT 2010/010) Exceção: A regra acima não se aplica para a NF-e de devolução (finNFe=4). | Facult. | 527 | Rej. | Rejeição: Operação de Exportação com informação de ICMS incompatível |
| N12-20 | 55/65 | Informado CST (id:N12) para CRT (id:C21) igual a 1 (NT 2010/010) | Facult. | 590 | Rej. | Rejeição: Informado CST para emissor do Simples Nacional (CRT=1) |
| N12-30 | 65 | NFC-e com CST 50-Suspensão (tag:ICMS/CST=50) | Obrig. | 766 | Rej. | Rejeição: NFC-e com CST 50-Suspensão |
| N12-40 | 65 | NFC-e com CST 51-Diferimento (tag:ICMS/CST=51) | Obrig. | 740 | Rej. | Rejeição: NFC-e com CST 51-Diferimento |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| N12-50 | 65 | NFC-e com Partilha de ICMS entre UF (tag:ICMS/ICMSPart) | Obrig. | 741 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Partilha de ICMS entre UF |
| N12a-10 | 55/65 | Informado CSOSN (id:N12a) para CRT (id:C21) diferente de 1 (NT 2010/010) | Facult. | 591 | Rej. | Rejeição: Informado CSOSN para emissor que não é do Simples Nacional (CRT diferente de 1) |
| N16-04 | 55 | <p>Validação alíquota do ICMS na operação interestadual de produtos importados (NT 2012/005 e NT2013/006):</p> <ul style="list-style-type: none">- CFOP de operação de saída para outra UF (inicia por 6) e- IE do destinatário difere de "ISENTO" ou nulo;- Origem da mercadoria = 1, 2, 3 ou 8;- CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 ou 90;- Data de Emissão igual ou superior a 01/01/2013;- Valor alíquota do ICMS maior do que "4.00" (4 por cento). <p>Exceção 1: A regra acima não se aplica para as operações de Retorno / Devolução, com os CFOP: 6201, 6202, 6208, 6209, 6210, 6410, 6411, 6412, 6413, 6503, 6553, 6555, 6556, 6660, 6661, 6662, 6664, 6665, 6902, 6903, 6906, 6907, 6909, 6913, 6916, 6918, 6919, 6921, 6925</p> <p>Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica para operação com gás natural importado (cProdANP= 220101003, 220101004, 220101002, 220101001, 220101005 ou 220101006)."</p> <p>Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica na venda de veículos novos (grupo "veicProd"), para a Venda direta para grandes consumidores (tpOp=3), ou para Faturamento direto para consumidor final (tpOp=2).</p> <p>Exceção 4: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com os CFOP 6107, 6108 (Não Contribuinte).</p> <p>Exceção 5: A regra de validação acima não se aplica para a NF Complementar (finNFe=2) quando:</p> <ul style="list-style-type: none">- se referenciada uma NF-e, a NF-e referenciada tem a Data de Emissão anterior a 01/01/13;- se referenciada uma NF modelo 1, a Data de Emissão é anterior a 1301 (tag refNF/AAMM). <p>Exceção 6: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com o CFOP 6.929 - Lançamento relativo a operação registrada em Cupom Fiscal (NT 2013/004))</p> <p>Exceção 7: A regra de validação acima não se aplica para destinatário não contribuinte (tag:dest/indIEDest=9).</p> | Facult. | 663 | Rej. | Rejeição: Alíquota do ICMS com valor superior a 4 por cento na operação de saída interestadual com produtos importados |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| N16a-10 | 55 | <p>Se CST de ICMS = 51 (diferimento):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Valor ICMS da Operação (id:N16a) difere de Base de Cálculo (id:N15) * Alíquota (id:N16) (*4) <p>Observação: Campos opcionais não informados serão considerados como se tiverem sido informados com valor = zero.</p> | Facult. | 351 | Rej. | Rejeição: Valor do ICMS da Operação no CST=51 difere do produto BC e Alíquota |
| N16c-10 | 55 | <p>Se CST de ICMS = 51 (diferimento):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Valor do ICMS diferido (id:N16c) difere do produto do Valor do ICMS da Operação (id:N16a) e percentual do diferimento (id:N16b) (*4) <p>Observação: Campos opcionais não informados serão considerados como se tiverem sido informados com valor = zero.</p> | Facult. | 352 | Rej. | Rejeição: Valor do ICMS Diferido no CST=51 difere do produto Valor ICMS Operação e percentual diferimento |
| N17-10 | 55 | <p>Se CST de ICMS = 51 (diferimento):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Valor do ICMS (id:N17) não corresponde a diferença do Valor do ICMS da Operação (id:N16a) e Valor do ICMS diferido (id:N16c) <p>Exceção: A regra de validação acima não se aplica caso não forem informados os dois campos: vICMSDif e vICMS.</p> <p>Observação: Campos opcionais não informados serão considerados como se tiverem sido informados com valor = zero.</p> | Facult. | 353 | Rej. | Rejeição: Valor do ICMS no CST=51 não corresponde a diferença do ICMS operação e ICMS diferido |
| N17-20 | 55/65 | <p>Se CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 e tag.finNFe = 1 (id:B25)</p> <ul style="list-style-type: none"> – Valor ICMS (id:N17) difere de Base de Cálculo (id:N15) * Alíquota (id:N16) (*4) (NT 2010/010): | Facult. | 528 | Rej. | Rejeição: Valor do ICMS difere do produto BC e Alíquota |
| N28-10 | 55/65 | <p>Se informado motDesICMS = 7 (desoneração Suframa):</p> <ul style="list-style-type: none"> – tag:ISUF (id:E18) deve ser informado (NT 2011/004) <p>Exceção: Não exigir a Inscrição Suframa se informado CFOP de entrada (inicia por 1 ou 2) (NT 2012/003)</p> | Facult. | 625 | Rej. | Rejeição: Inscrição SUFRAMA deve ser informada na venda com isenção para ZFM |
| N28-20 | 55 | <p>Se informado tag:motDesICMS = 7 (desoneração Suframa):</p> <ul style="list-style-type: none"> – deve ser informado um dos CFOP abaixo: <p>1203, 1204, 1208, 1209, 2203, 2204, 2208, 2209, 5109, 5110, 5120, 5151, 5152, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659, 5910, 6109, 6110, 6120, 6122, 6123, 6151, 6152, 6651, 6652, 6654, 6655, 6658, 6659, 6910 (NT 2012/003) (NT 2013/005 v1.10)</p> | Facult. | 626 | Rej. | Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto |
| N28-30 | 55/65 | <p>Se informado tag:motDesICMS, o vICMSDeson (id:N27a) deve ser maior que zero (NT 2011/004).</p> <p>Observação: O motivo da desoneração pode ocorrer nos grupos de tributação do ICMS 20, 30, 40, 70 e 90.</p> | Facult. | 627 | Rej. | Rejeição: O valor do ICMS desonerado deve ser informado |

**O. Item / Tributo: IPI**

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-------------------|---------------|---|---------|----------------|-----------------|--|
| O01-10 | 65 | NFC-e com o grupo de tributação pelo IPI (id:O01) | Obrig | 742 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo do IPI |
| O07-10 | 55 | Regra excluída na versão 1.10 da NT 05/2013, em função das alterações introduzidas pela NT 04/2014 Informada tributação do IPI (id:O07) sem informar o NCM (id:I05) completo (8 posições) | Facult. | 520 | Rej. | Rejeição: NCM de informação obrigatória para produto tributado pelo IPI |

P. Item / Tributo: II

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---------------------------------|
| P01-10 | 65 | NFC-e com o grupo de tributação pelo II (id:P01) | Obrig | 743 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo do II |

Q. Item / Tributo: PIS

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---------------------------------|
| Q01-20 | 55 | NF-e sem o grupo de tributação pelo PIS (id:Q01) | Obrig | 745 | Rej. | Rejeição: NF-e sem grupo do PIS |

R. Item / Tributo: PIS ST

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|-------------------------------------|
| R01-10 | 65 | NFC-e com o grupo de tributação pelo PIS-ST (id:R01) | Obrig | 746 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo do PIS-ST |

S. Item / Tributo: COFINS

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|------------------------------------|
| S01-20 | 55 | NF-e sem o grupo de tributação pela COFINS (id:S01) | Obrig | 748 | Rej. | Rejeição: NF-e sem grupo da COFINS |

T. Item / Tributo: COFINS ST

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|--|
| T01-10 | 65 | NFC-e com o grupo de tributação pela COFINS-ST (id:T01) | Obrig | 749 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo da COFINS-ST |

**U. Item / Tributo: ISSQN**

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| U01-10 | 55/65 | Informado grupo de tributação do ISSQN (id:U01) sem informar a Inscrição Municipal (id:C19) | Facult. | 530 | Rej. | Rejeição: Operação com tributação de ISSQN sem informar a Inscrição Municipal |
| U01-20 | 55/65 | Informado grupo de tributação do ISSQN (id:U01) sem informar nenhum grupo de ICMS (id:N01) Exceção: A critério da UF poderá ser autorizada a emissão de NF-e que só tenham itens sujeitos ao ISSQN. (NT 2010/010) | Facult. | 592 | Rej. | Rejeição: A NF-e deve ter pelo menos um item de produto sujeito ao ICMS. |
| U05-10 | 55/65 | Se informado Código Município do FG – ISSQN: – Código Município do FG – ISSQN com dígito inválido (*1) | Obrig. | 287 | Rej. | Rejeição: Código Município do FG - ISSQN: dígito inválido |

UA. Item / Devolução de Tributos

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|--|
| UA01-10 | 55 | Informado grupo de devolução de tributos: – NF-e não é de devolução de mercadoria (tag:finNFe<>4) | Obrig. | 354 | Rej. | Rejeição: Informado grupo de devolução de tributos para NF-e que não tem finalidade de devolução de mercadoria |

V. Item / Informação Adicional**W. Total da NF-e**

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|--|
| W03-10 | 55/65 | Total da BC ICMS (id:W03) difere do somatório do valor dos itens (id:N15). | Facult. | 531 | Rej. | Rejeição: Total da BC ICMS difere do somatório dos itens |
| W04-10 | 55/65 | Total do ICMS (id:W04) difere do somatório do valor dos itens (id:N17). O Total não deve considerar o valor informado para os CST 40, 41, 50. (NT 2010/007) | Facult. | 532 | Rej. | Rejeição: Total do ICMS difere do somatório dos itens |
| W04-20 | 55/65 | Valor total do ICMS superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF) | Facult. | 417 | Rej. | Rejeição: Total do ICMS superior ao valor limite estabelecido |
| W04a-10 | 55/65 | Total do ICMS desonerado (id:W04a) difere do somatório do valor dos itens (id:N27a). | Facult. | 795 | Rej. | Rejeição: Total do ICMS desonerado difere do somatório dos itens |
| W05-10 | 55/65 | Total da BC ICMS-ST (id:W05) difere do somatório do valor dos itens (id:N21) | Facult. | 533 | Rej. | Rejeição: Total da BC ICMS-ST difere do somatório dos itens |
| W06-10 | 55/65 | Total do ICMS-ST (id:W06) difere do somatório do valor dos itens (id:N23) | Facult. | 534 | Rej. | Rejeição: Total do ICMS-ST difere do somatório dos itens |
| W06-20 | 55/65 | Valor total do ICMS-ST superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF) | Facult. | 418 | Rej. | Rejeição: Total do ICMS ST superior ao valor limite estabelecido |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|--|
| W07-10 | 55/65 | Total dos Produtos e Serviços (id:W07) difere do somatório do valor dos itens (id:I11) sujeitos ao ICMS . Considerar somente os valores dos itens com a TAG indTot (id:I17b) = 1 (NT 2011/004) | Facult. | 564 | Rej. | Rejeição: Total do Produto / Serviço difere do somatório dos itens |
| W08-10 | 55/65 | Total do Frete (id:W08) difere do somatório do valor dos itens (id:I15) | Facult. | 535 | Rej. | Rejeição: Total do Frete difere do somatório dos itens |
| W09-10 | 55/65 | Total do Seguro (id:W09) difere do somatório do valor dos itens (id:I16) | Facult. | 536 | Rej. | Rejeição: Total do Seguro difere do somatório dos itens |
| W10-10 | 55/65 | Total do Desconto (id:W10) difere do somatório do valor dos itens (id:I17) | Facult. | 537 | Rej. | Rejeição: Total do Desconto difere do somatório dos itens |
| W11-10 | 55 | Total do vII (id:W11) difere do somatório do valor dos itens (id:P04) (NT 2011/004) | Facult. | 601 | Rej. | Rejeição: Total do II difere do somatório dos itens |
| W12-10 | 55 | Total do IPI (id:W12) difere do somatório do valor dos itens (id:O14) | Facult. | 538 | Rej. | Rejeição: Total do IPI difere do somatório dos itens |
| W13-10 | 55/65 | Total do vPIS (id:W13) difere do somatório do valor dos itens (id:Q09) de item sujeito ao ICMS (existe grupo ICMS). (NT 2011/004) | Facult. | 602 | Rej. | Rejeição: Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ICMS |
| W14-10 | 55/65 | Total do vCOFINS (id:W14) difere do somatório do valor dos itens (id:S11) de item sujeito ao ICMS (existe grupo ICMS). (NT 2011/004) | Facult. | 603 | Rej. | Rejeição: Total da COFINS difere do somatório dos itens sujeitos ao ICMS |
| W15-10 | 55/65 | Total do vOutro (id:W15) difere do somatório do valor dos itens (id:I17a) (NT 2011/004) | Facult. | 604 | Rej. | Rejeição: Total do vOutro difere do somatório dos itens |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| W16-10 | 55/65 | <p>-Total do vNF (id:W16) difere do somatório de:</p> <ul style="list-style-type: none"> (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vST (id:W06) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) <p>Exceção 1: Faturamento direto de veículos novos: Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) <p>Exceção 2: Esta regra não se aplica nas operações de importação (CFOP inicia com "3").</p> | Facult. | 610 | Rej. | Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total da NF. |
| W16-20 | 55 | Valor total da NF-e superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor limite parametrizável por UF) (NT 2011/004) | Facult. | 628 | Rej. | Rejeição: Total da NF superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite] |
| W16-30 | 65 | <p>Valor total da NFC-e é superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF)</p> <p>Observação: O valor máximo default para a NFC-e é de R\$ 200.000,00</p> | Obrig. | 780 | Rej. | Rejeição: Total da NFC-e superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite] |
| W16-40 | 65 | <p>NFC-e com valor total superior a R\$ 10.000,00 (parametrizável por UF):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Código do Destinatário não informado (tag:dest/CNPJ, dest/CPF ou dest/idEstrang). | Obrig | 750 | Rej. | Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Código) [Limite] |
| W16-50 | 65 | – Nome do Destinatário não informado (tag:dest/xNome) | Obrig | 751 | Rej. | Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Nome) [Limite] |
| W16-60 | 65 | – Endereço do Destinatário não informado (tag:dest/enderDest) | Obrig | 752 | Rej. | Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Endereço) [Limite] |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| W16-70 | 65 | NFC-e com somatório dos pagamentos (id:YA03) diferente do Total da Nota Fiscal (id:W16) Observação: Considerar uma tolerância de R\$ 1,00 para mais ou para menos. | Obrig. | 767 | Rej. | Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal |
| W16a-10 | 55/65 | Total do valor aproximado dos tributos (id:W16a) difere do somatório dos itens (id:M02) (NT 2013/003) Observação: O campo "vTotTrib" é opcional para o Item e para o grupo de Totais. Considerar valor=0, se não informado. | Facult. | 685 | Rej. | Rejeição: Total do Valor Aproximado dos Tributos difere do somatório dos itens |

W01. Total da NF-e / ISSQN

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| W18-10 | 55/65 | Total vServ (id:W18) difere do somatório do valor dos itens do vProd (id:I11) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004) | Facult. | 605 | Rej. | Rejeição: Total do vServ difere do somatório do vProd dos itens sujeitos ao ISSQN |
| W19-10 | 55/65 | Total vBC (id:W19) difere do somatório do valor dos itens (id:U02) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004) | Facult. | 606 | Rej. | Rejeição: Total do vBC do ISS difere do somatório dos itens |
| W20-10 | 55/65 | Total vISS (id:W20) difere do somatório do valor dos itens (id:U04) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004) | Facult. | 607 | Rej. | Rejeição: Total do ISS difere do somatório dos itens |
| W21-10 | 55/65 | Total vPIS (id:W21) difere do somatório do valor dos itens (id:Q09) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004) | Facult. | 608 | Rej. | Rejeição: Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN |
| W22-10 | 55/65 | Total vCOFINS (id:W22) difere do somatório do valor dos itens (id:S11) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004) | Facult. | 609 | Rej. | Rejeição: Total da COFINS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN |
| W22b-10 | 55/65 | Total do valor da dedução (id:W22b) difere do somatório dos itens (id:U07) | Obrig. | 364 | Rej. | Rejeição: Total do valor da dedução do ISS difere do somatório dos itens |
| W22c-10 | 55/65 | Total de outras retenções (id:W22c) difere do somatório dos itens (id:U08) | Obrig. | 365 | Rej. | Rejeição: Total de outras retenções difere do somatório dos itens |
| W22d-10 | 55/65 | Total do desconto incondicionado ISS (id:W22d) difere do somatório dos itens (id:U09) | Obrig. | 366 | Rej. | Rejeição: Total do desconto incondicionado ISS difere do somatório dos itens |
| W22e-10 | 55/65 | Total do desconto condicionado ISS (id:W22e) difere do somatório dos itens (id:U10) | Obrig. | 367 | Rej. | Rejeição: Total do desconto condicionado ISS difere do somatório dos itens |
| W22f-10 | 55/65 | Total de ISS retido (id:W22f) difere do somatório dos itens (id:U11) | Obrig. | 368 | Rej. | Rejeição: Total de ISS retido difere do somatório dos itens |

W02. Total da NF-e / Retenção de Tributos



X. Transporte da NF-e

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---|
| X02-10 | 65 | NFC-e com Frete e não é entrega a domicílio (tag:modFrete<>9 e indPres<>4) | Obrig. | 753 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Frete |
| X03-10 | 65 | NFC-e com dados do Transportador e não é entrega a domicílio (tag:transporta e indPres<>4) | Obrig. | 754 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados do Transportador |
| X03-20 | 65 | NFC-e sem dados do Transportador (tag:transporta) e é entrega a domicílio (indPres=4) | Obrig. | 786 | Rej. | Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem dados do Transportador |
| X04-10 | 55 | Obrigatória a informação de identificação do Transportador para os CFOP de venda de combustível (tag: CNPJ/CPF, id:X04/X05) Observação: Vide relação de CFOP de combustível com obrigatoriedade de informações do transportador no Anexo XI.02. Exceção 1: A regra de validação acima se aplica somente para as NF-e com Finalidade de Emissão normal (tag:finNFe=1); Exceção 2: A regra de validação acima se aplica somente para os Códigos de Produto ANP relacionados no Anexo III.01; Observação: Nos casos em que não houver circulação física de mercadoria, os dados do transportador poderão ser preenchidos com o CNPJ do próprio emitente do documento fiscal. | Obrig. | 362 | Rej. | Rejeição: Venda de combustível sem informação do Transportador |
| X04-20 | 55/65 | Se informado CNPJ do Transportador: - CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido | Obrig. | 542 | Rej. | Rejeição: CNPJ do Transportador inválido |
| X05-10 | 55/65 | Se informado CPF do transportador: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012/003) | Obrig. | 543 | Rej. | Rejeição: CPF do Transportador inválido |
| X07-10 | 55/65 | Se informada a IE do Transportador: – UF do Transportador (id:X10) não informada | Obrig. | 559 | Rej. | Rejeição: UF do Transportador não informada |
| X07-20 | 55/65 | IE do Transportador informada e diferente de “ISENTO”: – Validar IE, conforme a UF do transportador informada | Obrig. | 544 | Rej. | Rejeição: IE do Transportador inválida |
| X11-10 | 65 | NFC-e com dados de Retenção do ICMS no Transporte (tag:retTransp) | Obrig. | 755 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados de Retenção do ICMS no Transporte |
| X17-10 | 55 | Se informado Código Município do FG – Transporte (id:X17): – Código do Município do FG – Transporte com dígito inválido (*1) | Obrig. | 288 | Rej. | Rejeição: Código Município do FG - Transporte: dígito inválido |
| X18-10 | 65 | NFC-e com dados do veículo de Transporte (tag:veicTransp) | Obrig. | 756 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados do veículo de Transporte |
| X22-10 | 65 | NFC-e com dados de Reboque do veículo de Transporte (tag:reboque) | Obrig. | 757 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados de Reboque do veículo de Transporte |
| X25a-10 | 65 | NFC-e com dados do Vagão de Transporte (tag:vagao) | Obrig. | 758 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados do Vagão de Transporte |
| X25b-10 | 65 | NFC-e com dados da Balsa de Transporte (tag:balsa) | Obrig. | 759 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados da Balsa de Transporte |



Y. Dados de Cobrança

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---|
| Y01-10 | 65 | NFC-e com dados de cobrança (Fatura, Duplicata) (tag:cobr) | Obrig. | 760 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados de cobrança (Fatura, Duplicata) |

YA. Formas de Pagamento

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| YA01-10 | 55 | NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag) | Obrig. | 768 | Rej. | Rejeição: NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento |
| YA01-20 | 65 | NFC-e deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag) | Facult. | 769 | Rej. | Rejeição: A critério da UF NFC-e deve possuir o grupo de Formas de Pagamento |

Z. Informação Adicional da NF-e

ZA. Comércio Exterior

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---|
| ZA01-10 | 55 | Não informado o local embarque ou de transposição de fronteira (tag:exporta) na operação de exportação (tpNF=1 e idDest=3) | Obrig. | 355 | Rej. | Rejeição: Informar o local de saída do País no caso da exportação |
| ZA01-20 | 55 | Informado o local embarque ou de transposição de fronteira (tag:exporta) em operação que não é de exportação (tpNF=0 ou idDest<>3) | Obrig. | 356 | Rej. | Rejeição: Informar o local de saída do País somente no caso da exportação |

ZB. Informação de Compra

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|--|
| ZB01-10 | 65 | NFC-e com dados de compras (Empenho, Pedido, Contrato) (tag:compra) | Obrig. | 762 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados de compras (Empenho, Pedido, Contrato) |
| ZB02-10 | 55 | NF-e com desoneração de ICMS motivada por venda a Órgão Público (tag:ICMSxx/motDesICMS=8; id:N28), sem informar Nota de Empenho. Observação: Implementação opcional, a critério da UF. | Facult. | 359 | Rej. | Rejeição: NF-e de venda a Órgão Público sem informar a Nota de Empenho |
| ZB02-20 | 55 | NF-e com Nota de Empenho inválida para a UF. Observação: Implementação opcional, a critério da UF. | Facult. | 360 | Rej. | Rejeição: NF-e com Nota de Empenho inválida para a UF. |
| ZB02-30 | 55 | NF-e com Nota de Empenho inexistente para a UF. Observação: Implementação opcional, a critério da UF. | Facult. | 361 | Rej. | Rejeição: NF-e com Nota de Empenho inexistente na UF. |

ZC. Informações do Registro de Aquisição de Cana

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|--|
| ZC01-10 | 65 | NFC-e com dados de aquisição de Cana (tag:cana) | Obrig. | 763 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados de aquisição de Cana |

1. Banco de Dados: Emitente

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| 1C17-10 | 55/65 | Se informada IE do Emitente: <ul style="list-style-type: none"> – Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: IE Emitente) – IE Emitente não cadastrada | Obrig. | 230 | Rej. | Rejeição: IE do emitente não cadastrada |
| 1C17-20 | 55/65 | <ul style="list-style-type: none"> – IE Emitente não vinculada ao CNPJ (se informado CNPJ emitente, tratar Regime Especial de IE Única) | Obrig. | 231 | Rej. | Rejeição: IE do emitente não vinculada ao CNPJ |
| 1C17-30 | 55/65 | <ul style="list-style-type: none"> – IE emitente não vinculada ao CPF (se informado CPF emitente) | Obrig. | 622 | Rej. | Rejeição: IE emitente não vinculada ao CPF |
| 1C17-34 | 55 | <ul style="list-style-type: none"> – Emitente não autorizado para emissão de NF-e | Obrig. | 203 | Rej. | Rejeição: Emissor não habilitado para emissão da NF-e |
| 1C17-38 | 65 | <ul style="list-style-type: none"> – Emitente não autorizado para emissão de NFC-e | Obrig. | 781 | Rej. | Rejeição: Emissor não habilitado para emissão da NFC-e |
| 1C17-40 | 55/65 | <ul style="list-style-type: none"> – Emitente em situação irregular perante o Fisco | Obrig. | 301 | Den. | Uso Denegado: Irregularidade fiscal do emitente |
| 1C17-50 | 55 | Se IE do Emitente = "ISENTO" (unicamente para Nota Fiscal Avulsa): <ul style="list-style-type: none"> – Se não for NF-e Avulsa | Obrig. | 230 | Rej. | Rejeição: IE do emitente não cadastrada |
| 1C17-60 | 55/65 | Mensagens opcionais no caso de IE não vinculada ao CNPJ/CPF. <ul style="list-style-type: none"> - Acessar Cadastro de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: – CNPJ emitente não cadastrado | Facult. | 245 | Rej. | Rejeição: CNPJ Emitente não cadastrado |
| 1C17-70 | 55 | <ul style="list-style-type: none"> – CPF Emitente não cadastrado (NT 2011/004) | Facult. | 621 | Rej. | Rejeição: CPF Emitente não cadastrado |

2. Banco de Dados; NF-e



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| 2B08-20 | 55/65 | – NF-e já cadastrada e não Cancelada/Denegada | Obrig. | 204 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF-e [nRec:999999999999999] Observação: Na resposta assíncrona, a SEFAZ pode devolver o nREC – Número do Recibo do Lote caso tenha condições. |
| 2B08-30 | 55/65 | – NF-e já cadastrada e está Cancelada | Obrig. | 218 | Rej. | Rejeição: NF-e já está cancelada na base de dados da SEFAZ [nRec:999999999999999] Observação: Na resposta assíncrona, a SEFAZ pode devolver o nREC – Número do Recibo do Lote caso tenha condições. |
| 2B08-40 | 55/65 | – NF-e já cadastrada e está Denegada | Obrig. | 205 | Rej. | Rejeição: NF-e está denegada na base de dados da SEFAZ [nRec:999999999999999] Observação: Na resposta assíncrona, a SEFAZ pode devolver o nREC – Número do Recibo do Lote caso tenha condições. |
| 2B08-50 | 55/65 | NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento (NT 2011/004) Observação: Verificação necessária para algumas UF. | Facult. | 635 | Rej. | Rejeição: NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento |

3. Banco de Dados: Inutilização

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|--|
| 3B08-100 | 55/65 | Acesso BD de Inutilização (Chave: Modelo, UF, CNPJ, Série, Nro): – Numeração da NF-e está inutilizada (NT 2011/004) | Obrig. | 206 | Rej. | Rejeição: NF-e já está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ |

3A. Banco de Dados: NF-e Referenciada

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| 3BA02-10 | 55 | Para cada NF-e referenciada (tag:refNFe), se a UF da Chave de Acesso referenciada for igual a UF do Emitente: – Acessar BD NFE com Chave de Acesso referenciada (se mod=55) – NF-e referenciada inexistente Exceção: A NF-e referenciada pode não existir no caso de Emissão em Contingência (tpEmis = 2, 4 ou 5) (NT 2013/003) Observação: A exceção acima não se aplica para “finNFe=2” (NF-e Complementar). | Facult. | 267 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso referenciada inexistente [nRef: xxx] |
| 3BA02-20 | 55 | – NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma outra NF-e Complementar (finNFe=2) | Facult. | 268 | Rej. | Rejeição: NF Complementar referencia uma outra NF-e Complementar |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|--|
| 3BA02-30 | 55 | – NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma NF-e cancelada (NT 2013/003) | Facult. | 686 | Rej. | Rejeição: NF Complementar referencia uma NF-e cancelada |
| 3BA02-40 | 55 | – NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma NF-e denegada (NT 2013/003) | Facult. | 687 | Rej. | Rejeição: NF Complementar referencia uma NF-e denegada |
| 3BA15-10 | 55 | Para cada NF de Produtor referenciada (tag:refNFP), se a Nota Fiscal referenciada for da própria UF (tag:refNFP/cUF): – Acessar Cadastro da SEFAZ: – IE de Produtor inexistente (NT 2013/003) | Facult. | 688 | Rej. | Rejeição: NF referenciada de Produtor com IE inexistente [nRef: xxx] |
| 3BA15-20 | 55 | – IE de Produtor não vinculada ao CNPJ / CPF (NT 2013/003) | Facult. | 689 | Rej. | Rejeição: NF referenciada de Produtor com IE não vinculada ao CNPJ/CPF informado [nRef: xxx] |

4. Banco de Dados: Chave de Acesso na Exportação Indireta

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| 4I54-10 | 55 | Para cada Chave de Acesso citada na Exportação Indireta (tag:detExport/exportInd/chNFe), se a UF da Chave de Acesso citada for igual a UF do Emitente: – Acessar BD NFE com Chave de Acesso (mod=55) – NF-e inexistente | Facult. | 357 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso do grupo de Exportação Indireta inexistente [nRef: xxx] |
| 4I54-20 | 55 | – NF-e cancelada / denegada | Facult. | 358 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso do grupo de Exportação Indireta cancelada ou denegada [nRef: xxx] |

5. Banco de Dados: Destinatário

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|--|
| 5E17-10 | 55 | Se informada IE do Destinatário: – Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: IE Dest.) (*5) – IE destinatário não cadastrada | Facult. | 233 | Rej. | Rejeição: IE do destinatário não cadastrada |
| 5E17-20 | 55 | – IE destinatário não vinculada ao CNPJ (se informado CNPJ destinatário, tratar Regime Especial de IE Única) | Facult. | 234 | Rej. | Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ |
| 5E17-30 | 55 | – IE destinatário não vinculada ao CPF (se informado CPF destinatário) | Facult. | 624 | Rej. | Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF |
| 5E17-40 | 55 | – Destinatário em situação irregular perante o Fisco | Facult. | 302 | Den. | Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário |
| 5E17-50 | 55 | Se IE Destinatário = "ISENTO" ou não informada (tag:indIEDest=2 ou 9): – Destinatário possui IE ativa na UF | Facult. | 232 | Rej. | Rejeição: IE do destinatário não informada |
| 5E17-60 | 55 | – Destinatário (CNPJ/CPF) não possui estabelecimento na UF ou deveria ter Inscrição Estadual de ICMS na UF | Facult. | 303 | Den. | Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| 5E17-70 | 55 | Mensagens opcionais se informada IE do destinatário e IE não vinculada ao CNPJ/CPF. - Acessar Cadastro de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: – CNPJ destinatário não cadastrado | Facult. | 246 | Rej. | Rejeição: CNPJ Destinatário não cadastrado |
| 5E17-80 | 55 | – CPF destinatário não cadastrado | Facult. | 623 | Rej. | Rejeição: CPF Destinatário não cadastrado |

6. Banco de Dados: Chave de Segurança para o QR-Code (NFC-e)

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| 6C02-10 | 65 | Acessar BD de Chaves de Segurança do QR-Code (Acesso por: CNPJ-8 do Emitente): - Empresa não possui chave de segurança para o QR-Code cadastrada na UF, ou as chaves existentes foram revogadas. Observação: Implementação futura | Facult. | 796 | Rej. | Rejeição: Empresa sem Chave de Segurança para o QR-Code |

(*)1) Não validar o dígito de controle para os Códigos de Município que seguem: 2201919 - Bom Princípio do Piauí/PI; 2202251 - Canavieira /PI; 2201988 - Brejo do Piauí/PI; 2611533 – Quixaba/PE; 3117836 - Cônego Marinho/MG; 3152131 - Ponto Chique/MG; 4305871 - Coronel Barros/RS; 5203939 - Buriti de Goiás/GO; 5203962 – Buritinópolis/GO.

(*)2) O tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação da SEFAZ, desprezando os zeros não significativos antes da verificação do dígito de controle.

(*)3) Considerar uma tolerância de R\$ 0,50 para mais ou para menos (NT 2012/003).

(*)4) O valor resultante da multiplicação deve ser arredondado para um valor numérico com duas casas decimais. Considerar uma tolerância de R\$ 0,01 para mais ou para menos na validação.

(*)5) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes.



Anexo X – Códigos Identificadores

Anexo X.01 - Identificador: Inscrição SUFRAMA

A. Contextualização

A SUFRAMA mantém controle sobre as empresas com incentivo fiscal, identificando-as através de um número de "Inscrição SUFRAMA".

B. Composição

A composição deste identificador é: "SS.NNNN.LLD", onde:

| | |
|------|---|
| SS | Código do setor de atividade da empresa, conforme exemplos abaixo: 01 e 02=Cooperativa; 10 e 11=Comércio; 20=Indústria com Projeto Pleno; 60=Serviços |
| NNNN | Número sequencial; |
| LL | Código da localidade da Unidade Administrativa da Suframa que habilitou a empresa, conforme exemplos abaixo: 01=Manaus; 10=Boa Vista; 30=Porto Velho. |
| D | Dígito Verificador. |

C. Validação Possível

| | |
|-------|--|
| Campo | Numérico, com 8 ou 9 posições (considerar que o SS pode começar por "0", mas não pode ser "00"); |
| D | Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9; |

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 12345678-D.

Cálculo do DV:

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$(8 \times 2) + (7 \times 3) + (6 \times 4) + (5 \times 5) + (4 \times 6) + (3 \times 7) + (2 \times 8) + (1 \times 9) \\ = 16 + 21 + 24 + 25 + 24 + 21 + 16 + 9 = 156$$

Resto da divisão por 11 = 2;

DV = 11 – Resto = 11 – 2 = 9 (*considerar DV=0 se o resto da divisão for 0 ou 1)



Anexo X.02 - Identificador: RECOPI

A. Contextualização

O CONFAZ instituiu o "Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional", denominado RECOPI NACIONAL, de uso opcional por UF, que disciplina o credenciamento do contribuinte que realize operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico. O contribuinte credenciado deve registrar previamente cada operação com papel destinado à impressão, obtendo o "número de registro de controle da operação", denominado de número do RECOPI nesta especificação. O Sistema RECOPI Nacional é disponibilizado pela SEFAZ-SP.

B. Composição

O número do RECOPI contém um timestamp gerado pelo sistema e a composição deste identificador é: "aaaammddHHMMSSffffDD", onde:

| | |
|------------|--|
| aaaammdd | Ano, mês e dia da autorização do sistema RECOPI; |
| hhmmssffff | Hora, minuto, segundo da autorização do sistema RECOPI, com mais 4 dígitos da fração de segundo; |
| DD | Dígitos Verificadores. |

C. Validação Possível

| | |
|--------|---|
| Campo | Numérico, com 20 posições fixas; |
| aaaa | Ano maior do que o ano atual, ou menor do que 2013; |
| mm | Mês válido, não pode ser maior do que o Ano-Mês atual; |
| dd | Dia válido para o ano-mês do timestamp; |
| HHMMSS | Hora, minuto, segundos válidos; |
| DD | Dígitos verificadores, módulo 11; - DV-1: Módulo 11, Pesos de 1 a 18; (caso o resto da divisão por 11 seja 0 ou 1, DV = 0); - DV-2: Módulo 11, Pesos de 1 a 19, considerando o D1 calculado acima (caso o resto da divisão por 11 seja 0 ou 1, DV = 0). |

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 201311061146097343-DD

Cálculo do DV-1:

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$\begin{aligned} & (3 \times 1) + (4 \times 2) + (3 \times 3) + (7 \times 4) + (9 \times 5) + (0 \times 6) + (6 \times 7) + (4 \times 8) + (1 \times 9) + (1 \times 10) + (6 \times 11) + (0 \times 12) + \\ & (1 \times 13) + (1 \times 14) + (3 \times 15) + (1 \times 16) + (0 \times 17) + (2 \times 18) \\ & = 3 + 8 + 9 + 28 + 45 + 0 + 42 + 32 + 9 + 10 + 66 + 0 + 13 + 14 + 45 + 16 + 0 + 36 \\ & = 376 \end{aligned}$$

Resto da divisão por 11 = 2

DV1 = 11 - Resto = 9

Cálculo do DV-2:

Soma do produto (Dígito x Peso) = 437

Repetir o processo anterior, usando agora os 19 dígitos existentes, incluindo o DV1 recém-calculado.

Resto da divisão por 11 = 8

DV2 = 11 - Resto = 3



Anexo X.03 - Identificador: NVE

A. Contextualização

A Receita Federal definiu originalmente a codificação da "NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística", com o objetivo de identificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro de importação, para efeito de valoração aduaneira, e aprimorar os dados estatísticos de comércio exterior.

Nota: Na posição de Julho/2013, existem 1.315 códigos NCM com detalhamento pelo NVE, totalizando 5.414 codificações NVE.

B. Composição

A NVE tem por base a codificação do NCM - Nomenclatura Comum do MERCOSUL, acrescida de atributos e suas especificações, identificados, respectivamente, por dois caracteres alfabéticos e quatro numéricos. A mesma codificação NVE tem significado diferente, conforme o NCM que está sendo detalhado.

C. Validação Possível

| | |
|--------|---|
| Campo | Composto por 2 letras e 4 algarismos, com tamanho total de 6 posições; |
| Tabela | Somente alguns códigos NCM possuem o detalhamento da NVE, conforme tabela publicada pela RFB. |

D. Exemplo de códigos NVE

Exemplo de codificação para Camisa de Malha de Uso Masculino:

Tabela NCM:

| | |
|--------------|--|
| 61.05 | Camisas de malha, de uso masculino. |
| 6105.10.00 | - De algodão |
| 6105.20.00 | - De fibras sintéticas ou artificiais |
| 6105.90.00 | - De outras matérias têxteis |

Codificação NVE:

23.28. Posição 6105 Camisas de malha, de uso masculino.

23.28.1. Subitem 61051000 -De algodão

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.28.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

0001 - 100% Algodão

0002 - De 99% até 90% algodão

0003 - De 89% até 80% algodão

0004 - De 79% até 70% algodão

...

23.28.1.2. Atributo AB TAMANHO

0001 - Infanto-juvenil (até 32)

0002 - Adulto (superior a 32)

23.28.1.3. Atributo AC MANGA

0001 - Sem

0002 - Curta (que não cubra o cotovelo)

0003 - Longa

0004 - 3/4

...

23.29. Subitem 61052000 -De fibras sintéticas ou artificiais

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.29.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

0001 - 100% Poliéster

0004 - De 99% até 90% poliéster

0005 - De 89% até 80% poliéster

...



Anexo XI – CFOP Específicos

Anexo XI.01 - CFOP de Devolução de Mercadoria²

| CFOP | Descrição CFOP de Devolução de Mercadoria |
|-------|---|
| 1.201 | Devolução de venda de produção do estabelecimento |
| 1.202 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros |
| 1.203 | Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC |
| 1.204 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC |
| 1.208 | Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência |
| 1.209 | Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência |
| 1.410 | Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária |
| 1.411 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 1.503 | Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimento |
| 1.504 | Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de terceiros |
| 1.505 | Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento |
| 1.506 | Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação |
| 1.553 | Devolução de venda de bem do ativo imobilizado |
| 1.660 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente |
| 1.661 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização |
| 1.662 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final |
| 1.903 | Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo |
| 1.918 | Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial |
| 1.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial |
| 2.201 | Devolução de venda de produção do estabelecimento |
| 2.202 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros |
| 2.203 | Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC |
| 2.204 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC |
| 2.208 | Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência |
| 2.209 | Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência |
| 2.410 | Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária |
| 2.411 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 2.503 | Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimento |
| 2.504 | Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de terceiros |
| 2.505 | Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento |
| 2.506 | Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação |
| 2.553 | Devolução de venda de bem do ativo imobilizado |
| 2.660 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente |

² Esta tabela contém 85 CFOP



| CFOP | Descrição CFOP de Devolução de Mercadoria |
|-------|--|
| 2.661 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização |
| 2.662 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final |
| 2.903 | Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo |
| 2.918 | Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial |
| 2.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial |
| 3.201 | Devolução de venda de produção do estabelecimento |
| 3.202 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros |
| 3.211 | Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback" |
| 3.503 | Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação |
| 3.553 | Devolução de venda de bem do ativo imobilizado |
| 5.201 | Devolução de compra para industrialização ou produção rural |
| 5.202 | Devolução de compra para comercialização |
| 5.208 | Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural |
| 5.209 | Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização |
| 5.210 | Devolução de compra para utilização na prestação de serviço |
| 5.410 | Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 5.411 | Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST |
| 5.412 | Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST |
| 5.413 | Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 5.503 | Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação |
| 5.553 | Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado |
| 5.555 | Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento |
| 5.556 | Devolução de compra de material de uso ou consumo |
| 5.660 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente |
| 5.661 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização |
| 5.662 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final |
| 5.918 | Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial |
| 5.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial |
| 6.201 | Devolução de compra para industrialização ou produção rural |
| 6.202 | Devolução de compra para comercialização |
| 6.208 | Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural |
| 6.209 | Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização |
| 6.210 | Devolução de compra para utilização na prestação de serviço |
| 6.410 | Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 6.411 | Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST |
| 6.412 | Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST |
| 6.413 | Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 6.503 | Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação |
| 6.553 | Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado |
| 6.555 | Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento |
| 6.556 | Devolução de compra de material de uso ou consumo |
| 6.660 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente |
| 6.661 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização |
| 6.662 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final |
| 6.918 | Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial |
| 6.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial |
| 7.201 | Devolução de compra para industrialização ou produção rural |
| 7.202 | Devolução de compra para comercialização |
| 7.210 | Devolução de compra para utilização na prestação de serviço |
| 7.211 | Devolução de compras para industrialização sob o regime de "drawback" |
| 7.553 | Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado |
| 7.556 | Devolução de compra de material de uso ou consumo |

**Anexo XI.02 - CFOP de Combustível e Lubrificante³**

| CFOP | Descrição CFOP de Combustível e Lubrificante | Transp (*1) |
|-------|--|-------------|
| 1.651 | Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente | Sim |
| 1.652 | Compra de combustível ou lubrificante para comercialização | Sim |
| 1.653 | Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final | Sim |
| 1.658 | Transferência de combustível e lubrificante para industrialização | Sim |
| 1.659 | Transferência de combustível e lubrificante para comercialização | Sim |
| 1.660 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente | Sim |
| 1.661 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização | Sim |
| 1.662 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final | Sim |
| 1.663 | Entrada de combustível ou lubrificante para armazenagem | -x- |
| 1.664 | Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem | -x- |
| 2.651 | Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente | Sim |
| 2.652 | Compra de combustível ou lubrificante para comercialização | Sim |
| 2.653 | Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final | Sim |
| 2.658 | Transferência de combustível e lubrificante para industrialização | Sim |
| 2.659 | Transferência de combustível e lubrificante para comercialização | Sim |
| 2.660 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente | Sim |
| 2.661 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização | Sim |
| 2.662 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final | Sim |
| 2.663 | Entrada de combustível ou lubrificante para armazenagem | -x- |
| 2.664 | Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem | -x- |
| 3.651 | Compra de combustível ou lubrificante p/ industrialização subsequente | -x- |
| 3.652 | Compra de combustível ou lubrificante p/ comercialização | -x- |
| 3.653 | Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final | -x- |
| 5.651 | Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente | Sim |
| 5.652 | Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização | Sim |
| 5.653 | Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final | -x- |
| 5.654 | Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização subsequente | Sim |
| 5.655 | Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização | Sim |
| 5.656 | Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final | -x- |
| 5.657 | Remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento | Sim |
| 5.658 | Transferência de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento | Sim |
| 5.659 | Transferência de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro | Sim |
| 5.660 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente | Sim |
| 5.661 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização | Sim |
| 5.662 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final | Sim |
| 5.663 | Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante | -x- |
| 5.664 | Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem | -x- |
| 5.665 | Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem | -x- |
| 5.666 | Remessa por conta e ordem de terceiros de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem | Sim |
| 5.667 | Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra UF | Não (*2) |
| 6.651 | Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente | Sim |

³ Esta tabela contém 60 CFOP



| CFOP | Descrição CFOP de Combustível e Lubrificante | Transp (*1) |
|-------|--|-------------|
| 6.652 | Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização | Sim |
| 6.653 | Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final | Sim |
| 6.654 | Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização subsequente | Sim |
| 6.655 | Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização | Sim |
| 6.656 | Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final | Sim |
| 6.657 | Remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento | Sim |
| 6.658 | Transferência de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento | Sim |
| 6.659 | Transferência de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro | Sim |
| 6.660 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente | Sim |
| 6.661 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização | Sim |
| 6.662 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final | Sim |
| 6.663 | Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante | -x- |
| 6.664 | Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem | -x- |
| 6.665 | Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem | -x- |
| 6.666 | Remessa por conta e ordem de terceiros de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem | Sim |
| 6.667 | Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação diferente da que ocorrer o consumo | Sim |
| 7.651 | Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento | Sim |
| 7.654 | Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros | Sim |
| 7.667 | Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final. | Sim |

(*1) Identifica os CFOP de Combustível com obrigatoriedade de identificação do Transportador.

(*2) Alterado na versão 1.10 da NT 2015/003.

**Anexo XI.03 - CFOP de Serviço de Transporte⁴**

| CFOP | Descrição CFOP de Serviço de Transporte |
|-------|---|
| 5.351 | Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza |
| 5.352 | Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial |
| 5.353 | Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial |
| 5.354 | Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação |
| 5.355 | Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica |
| 5.356 | Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural |
| 5.357 | Prestação de serviço de transporte a não contribuinte |
| 5.359 | Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não-contribuinte, quando a mercadoria transportada esteja dispensada de emissão de Nota Fiscal |
| 5.360 | Prestação de serviço de transporte a contribuinte-substituto em relação ao serviço de transporte |
| 5.931 | Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço |
| 5.932 | Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador |
| 6.351 | Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza |
| 6.352 | Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial |
| 6.353 | Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial |
| 6.354 | Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação |
| 6.355 | Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica |
| 6.356 | Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural |
| 6.357 | Prestação de serviço de transporte a não contribuinte |
| 6.359 | Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não-contribuinte, quando a mercadoria transportada esteja dispensada de emissão de Nota Fiscal |
| 6.360 | Prestação de serviço de transporte a contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte |
| 6.931 | Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço |
| 6.932 | Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador |
| 7.358 | Prestação de serviço de transporte |

⁴ Esta tabela contém 23 CFOP



Anexo XII – NCM Específicos

Anexo XII.01 - NCM Tipos de Papel (Vinculado ao RECOPI)⁵

| NCM | Descrição |
|----------|---|
| 48010010 | De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico |
| 48010090 | Outros |
| 48021000 | Papel e cartão feitos à mão (folha a folha) |
| 48022010 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48022090 | Outros |
| 48024010 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm |
| 48024090 | Outros |
| 48025410 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48025491 | Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19g/m ² |
| 48025499 | Outros |
| 48025510 | De largura não superior a 15cm |
| 48025591 | De desenho |
| 48025592 | Kraft |
| 48025599 | Outros |
| 48025610 | Nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48025692 | De desenho |
| 48025693 | Kraft |
| 48025699 | Outros |
| 48025710 | Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48025792 | De desenho |
| 48025793 | Kraft |
| 48025799 | Outros |
| 48025810 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48025891 | De desenho |
| 48025892 | Kraft |
| 48025899 | Outros |
| 48026110 | De largura não superior a 15cm |
| 48026191 | De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico |
| 48026192 | Kraft |
| 48026199 | Outros |
| 48026210 | Nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48026291 | De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico |
| 48026292 | Kraft |
| 48026299 | Outros |
| 48026910 | Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48026991 | De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico |
| 48026992 | Kraft |
| 48026999 | Outros |

⁵ Esta tabela contém 128 posições da NCM



| NCM | Descrição |
|----------|---|
| 48041100 | Crus |
| 48041900 | Outros |
| 48042100 | Crus |
| 48042900 | Outros |
| 48043110 | De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) |
| 48043190 | Outros |
| 48043910 | De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) |
| 48043990 | Outros |
| 48044100 | Crus |
| 48044200 | Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico |
| 48044900 | Outros |
| 48045100 | Crus |
| 48045200 | Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico |
| 48045910 | Semibranqueados, com um conteúdo de 100%, em peso, de fibras de madeira obtidas por processo químico |
| 48045990 | Outros |
| 48051100 | Papel semiquímico para ondular |
| 48051200 | Papel palha para ondular |
| 48051900 | Outros |
| 48052400 | De peso não superior a 150g/m ² |
| 48052500 | De peso superior a 150g/m ² |
| 48053000 | Papel sulfite para embalagem |
| 48054010 | De peso superior a 15g/m ² e inferior ou igual a 25g/m ² , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis superior ou igual a 20% e inferior ou igual a 25%, em peso, do conteúdo total de fibras |
| 48054090 | Outros |
| 48055000 | Papel-feltro e cartão-feltro, papel e cartão lanosos |
| 48059100 | De peso não superior a 150g/m ² |
| 48059210 | Com fibras de vidro |
| 48059290 | Outros |
| 48059300 | De peso igual ou superior a 225g/m ² |
| 48061000 | Papel-pergaminho vegetal e cartão-pergaminho vegetal (sulfurizados) |
| 48062000 | Papel impermeável a gorduras |
| 48063000 | Papel vegetal |
| 48064000 | Papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos |
| 48070000 | Papel e cartão obtidos por colagem de folhas planas sobrepostas, não revestidos na superfície nem impregnados, mesmo reforçados interiormente, em rolos ou em folhas. |
| 48081000 | Papel e cartão ondulados, mesmo perfurados |
| 48082000 | Papel Kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado |
| 48083000 | Outros papéis Kraft, encrespados ou plissados, mesmo gofrados, estampados ou perfurados |
| 48089000 | Outros |
| 48101310 | De largura não superior a 15cm |
| 48101381 | Metalizados |
| 48101382 | Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário) |
| 48101389 | Outros |
| 48101390 | Outros |
| 48101410 | Nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48101481 | Metalizados |
| 48101482 | Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário) |
| 48101489 | Outros |
| 48101490 | Outros |
| 48101910 | Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48101981 | Metalizados |
| 48101982 | Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário) |
| 48101989 | Outros |
| 48101990 | Outros |



| NCM | Descrição |
|----------|---|
| 48102210 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48102290 | Outros |
| 48102910 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48102990 | Outros |
| 48103110 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48103190 | Outros |
| 48103210 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48103290 | Outros |
| 48103910 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48103990 | Outros |
| 48109210 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48109290 | Outros |
| 48109910 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48109990 | Outros |
| 48111010 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48111090 | Outros |
| 48114110 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48114190 | Outros |
| 48114910 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48114990 | Outros |
| 48115110 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48115121 | De silicone |
| 48115122 | De polietileno, estratificado com alumínio, impresso |
| 48115123 | De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico |
| 48115129 | Outros |
| 48115130 | Outros, impregnados |
| 48115910 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48115921 | De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico |
| 48115922 | De silicone |
| 48115923 | De polietileno, estratificado com alumínio, impresso |
| 48115929 | Outros |
| 48115930 | Outros, impregnados |
| 48116010 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48116090 | Outros |
| 48119010 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado excede 360mm, quando não dobradas |
| 48119090 | Outros |
| 48239091 | Em tiras ou rolos de largura superior a 15cm mas não superior a 36cm |
| 48239099 | Outros |



Anexo XIII – Códigos de Produto da ANP Específicos

Anexo XIII.01 - Produtos da ANP com Obrigatoriedade de informação do Transportador⁶

| Código ANP | Descrição do Produto |
|------------|---|
| 210101001 | GÁS COMBUSTÍVEL |
| 210201001 | PROPANO |
| 210201002 | PROPANO ESPECIAL |
| 210201003 | PROPENO |
| 210202001 | BUTANO |
| 210202002 | BUTANO ESPECIAL |
| 210202003 | BUTADIENO |
| 210203001 | GLP |
| 210203002 | GLP FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 210204001 | GÁS LIQUEFEITO INTERMEDIÁRIO |
| 210204002 | OUTROS GASES LIQUEFEITOS |
| 210301001 | ETANO |
| 210301002 | ETENO |
| 210302001 | OUTROS GASES |
| 210302002 | GÁS INTERMEDIÁRIO |
| 210302003 | GÁS DE XISTO |
| 210302004 | GÁS ÁCIDO |
| 220101001 | GÁS NATURAL ÚMIDO |
| 220101002 | GÁS NATURAL SECO |
| 220101003 | GÁS NATURAL COMPRIMIDO |
| 220101004 | GÁS NATURAL LIQUEFEITO |
| 220101005 | GÁS NATURAL VEICULAR |
| 220101006 | GÁS NATURAL VEICULAR PADRÃO |
| 220102001 | GASOLINA NATURAL (C5+) |
| 220102002 | LÍQUIDO DE GÁS NATURAL |
| 320101001 | GASOLINA A COMUM |
| 320101002 | GASOLINA A PREMIUM |
| 320101003 | GASOLINA A FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 320102001 | GASOLINA C COMUM |
| 320102002 | GASOLINA C ADITIVADA |
| 320102003 | GASOLINA C PREMIUM |
| 320102004 | GASOLINA C FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 320103001 | GASOLINA AUTOMOTIVA PADRÃO |
| 320103002 | OUTRAS GASOLINAS AUTOMOTIVAS |
| 320201001 | GASOLINA DE AVIAÇÃO |
| 320201002 | GASOLINA DE AVIAÇÃO FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 320301001 | OUTRAS GASOLINAS |
| 320301002 | GASOLINA PARA EXPORTAÇÃO |
| 410101001 | QUEROSENE DE AVIAÇÃO |
| 410101002 | QUEROSENE DE AVIAÇÃO FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 410102001 | QUEROSENE ILUMINANTE |
| 410102002 | QUEROSENE ILUMINANTE FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 410103001 | OUTROS QUEROSENES |
| 420101003 | ÓLEO DIESEL A S1800 - FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 420101004 | ÓLEO DIESEL A S1800 - COMUM |
| 420101005 | ÓLEO DIESEL A S1800 - ADITIVADO |
| 420102003 | ÓLEO DIESEL A S500 - FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 420102004 | ÓLEO DIESEL A S500 - COMUM |
| 420102005 | ÓLEO DIESEL A S500 - ADITIVADO |
| 420102006 | ÓLEO DIESEL A S50 |

⁶ Esta tabela contém 114 códigos ANP



| Código ANP | Descrição do Produto |
|------------|---|
| 420104001 | ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO ESPECIAL - ENXOFRE 200 PPM |
| 420105001 | ÓLEO DIESEL A S10 |
| 420201001 | DMA - MGO |
| 420201002 | ÓLEO DIESEL MARÍTIMO FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 420201003 | DMB - MDO |
| 420202001 | ÓLEO DIESEL NÁUTICO ESPECIAL - ENXOFRE 200 PPM |
| 420301001 | ÓLEO DIESEL PADRÃO |
| 420301002 | OUTROS ÓLEOS DIESEL |
| 420301003 | ÓLEO DIESEL FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 510101001 | ÓLEO COMBUSTÍVEL A1 |
| 510101002 | ÓLEO COMBUSTÍVEL A2 |
| 510101003 | ÓLEO COMBUSTÍVEL A FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 510102001 | ÓLEO COMBUSTÍVEL B1 |
| 510102002 | ÓLEO COMBUSTÍVEL B2 |
| 510102003 | ÓLEO COMBUSTÍVEL B FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 510201001 | ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO |
| 510201002 | ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 510201003 | ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO MISTURA (MF) |
| 510301001 | OUTROS ÓLEOS COMBUSTÍVEIS |
| 510301002 | ÓLEOS COMBUSTÍVEIS PARA EXPORTAÇÃO |
| 510301003 | ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA GERAÇÃO ELÉTRICA |
| 540101001 | COQUE VERDE |
| 540101002 | COQUE CALCINADO |
| 810101001 | ETANOL HIDRATADO COMUM |
| 810101002 | ETANOL HIDRATADO ADITIVADO |
| 810101003 | ETANOL HIDRATADO FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 810102001 | ETANOL ANIDRO |
| 810102002 | ETANOL ANIDRO FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 810102003 | ETANOL ANIDRO PADRÃO |
| 810102004 | ETANOL ANIDRO COM CORANTE |
| 810201001 | ÁLCOOL METÍLICO |
| 810201002 | OUTROS ALCOÓIS |
| 820101001 | BIODIESEL B100 |
| 820101002 | DIESEL B4 S1800 - COMUM |
| 820101003 | ÓLEO DIESEL B S1800 - COMUM |
| 820101004 | DIESEL B10 |
| 820101005 | DIESEL B15 |
| 820101006 | DIESEL B20 S1800 - COMUM |
| 820101007 | DIESEL B4 S1800 - ADITIVADO |
| 820101008 | DIESEL B4 S500 - COMUM |
| 820101009 | DIESEL B4 S500 - ADITIVADO |
| 820101010 | BIODIESEL FORA DE ESPECIFICAÇÃO |
| 820101011 | ÓLEO DIESEL B S1800 - ADITIVADO |
| 820101012 | ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM |
| 820101013 | ÓLEO DIESEL B S500 - ADITIVADO |
| 820101014 | DIESEL B20 S1800 - ADITIVADO |
| 820101015 | DIESEL B20 S500 - COMUM |
| 820101016 | DIESEL B20 S500 - ADITIVADO |
| 820101017 | DIESEL MARÍTIMO - DMA B2 |
| 820101018 | DIESEL MARÍTIMO - DMA B5 |
| 820101019 | DIESEL MARÍTIMO - DMB B2 |
| 820101020 | DIESEL MARÍTIMO - DMB B5 |
| 820101021 | DIESEL NÁUTICO B2 ESPECIAL - 200 PPM ENXOFRE |
| 820101022 | DIESEL B2 ESPECIAL - 200 PPM ENXOFRE |
| 820101025 | DIESEL B30 |
| 820101026 | DIESEL B S1800 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 820101027 | DIESEL B S500 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 820101028 | ÓLEO DIESEL B S50 - ADITIVADO |
| 820101029 | ÓLEO DIESEL B S50 - COMUM |
| 820101030 | DIESEL B20 S50 COMUM |
| 820101031 | DIESEL B20 S50 ADITIVADO |
| 820101032 | DIESEL B S50 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 820101033 | ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO |
| 820101034 | ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM |



DOCUMENTACIONAL

D01. Orientação para as Empresas

D01.1 Preenchimento dos campos da NF-e na Versão 3.10

A. Dados do Destinatário

Veja as mudanças no preenchimento da NF-e, conforme quadro que segue:

| Situação | Leiaute versão "2.00" | Leiaute versão "3.10" |
|--------------------------------|---|---|
| Operação com Exterior | - dest/CNPJ com valor nulo | - Informar "dest/idEstrangeiro", podendo ser com valor nulo; |
| Venda interna para Estrangeiro | - dest/enderDest/UF = "EX"; - dest/CNPJ = Nulo; - CFOP dos itens inicia com "5" | - dest/enderDest/UF = "EX"; - dest/idEstrangeiro, pode ser nulo; - CFOP dos itens inicia com "5"; |

Nota: Com a mudança no leiaute, agora o campo "dest/CNPJ" não pode ser mais informado com valor Nulo, em nenhuma situação.

B. Identificação de Operação Interna, Interestadual ou Exportação

No leiaute anterior da NF-e, a identificação do tipo de operação estadual, interestadual ou operação com exterior é resolvida considerando a UF do endereço do destinatário e o CFOP dos itens da NF-e. A inclusão no leiaute de um identificador para este tipo de operação facilita a declaração do tipo de operação pela empresa e o desenvolvimento dos controles necessários para cada tipo de operação.

D01.2 Preenchimento dos campos da NFC-e

No caso da NFC-e, a identificação do destinatário é opcional, em diferentes níveis, conforme critérios que seguem:

| Identificação Destinatário | Possibilidade |
|--|--|
| Identificação do Destinatário | Todo o grupo "dest" pode ser omitido |
| Código de Pessoa Física no Estrangeiro | Criado identificador específico para identificação da Pessoa Física sem CPF, estrangeiro, podendo assumir valor Nulo. |
| CNPJ, CPF, idEstrangeiro | Podem ser informados, sem a necessidade de informar o Nome do Destinatário, nem o Endereço. |
| Nome do Destinatário | A informação de Nome ou Razão Social do destinatário pode ser omitida, permitindo unicamente a identificação do código do destinatário (CPF, CNPJ, idEstrangeiro). |
| Grupo "dest/enderDest" | O endereço do destinatário pode ser omitido, permitindo unicamente a identificação do código do destinatário (CPF, CNPJ, idEstrangeiro) e, opcionalmente também, a informação do Nome do Destinatário. |

Importante: Pelo Schema XML, os campos de identificação do destinatário podem ser omitidos, mas as regras de validação existentes podem levar a obrigatoriedade da informação, por exemplo, para as operações com valor superior a um determinado limite.



D02. Documentação do Manual do Contribuinte

Seguem mudanças no Manual do Contribuinte com o objetivo de atualizar e/ou melhorar a documentação.

D02.1 Mensagens de Erro: Alteração de Mensagens Existentes

Alterada a descrição de alguns Códigos de Erros no Manual do Contribuinte (item 5.1.1), conforme segue:

| Código | RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO |
|--------|--|
| 570 | Rejeição: Tipo de Emissão 3, 6 ou 7 só é válido nas contingências SCAN/SVC |
| 618 | Rejeição: Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65) |

D02.2 Mensagens de Erro: Novas Mensagens

Alterada a tabela de Códigos de Erro, no Manual do Contribuinte (item 5.1.1), com a inclusão de novas regras de validação. Vide as novas Regras de Validação descritas nesta NT.